



BURITICUPU-MA
Proc. 1202001/2021
Fisc. 600
Rub. 11

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

Processo Administrativo nº 1202001/2021

Modalidade: Concorrência nº 001/2021

Tipo: Menor Preço Global

Objeto: Registro de Preços para à eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza pública urbana, em apoio as atividades da Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA.

Habilitação da Empresa:

TR DE C LIMA.

CNPJ: 33.099.400/0001-55

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

BURITICUPU - MA
Proc. 202002 / 2021
Fisc. 601
Rub. *ms*



QR-CODE



VALIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
2140573198

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTeira NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NO ME
TIAGO ROBBON DE CARVALHO LIMA

DOC IDENTIDADE/ORG EMISSOR/UF
049/358620138 DEF MA

CPF 983.136.653-00 DATA NASCIMENTO 28/10/1986

FILIAÇÃO
ROBBON VIEIRA LIMA
MARGARETH MARIA REBELO DE CARVALHO LIMA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB

Nº REGISTRO 042190336 VALIDADE 06/10/2024 1ª HABILITAÇÃO 15/09/2014

OBSERVAÇÕES

Tiago Robbon de Carvalho Lima

ASSINATURA DO PORTADOR LOCAL SÃO JOSÉ, MA DATA EMISSÃO 19/10/2020

ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO 90902254777 MAC43767677

MARANHÃO



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >.

SERPRO / DENATRAN



TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUÍS / MA
Av. dos Holandeses, loja 36, quadra 36, Shopping do Automóvel - Calhau - São Luís - MA
CNPJ 08.052.760/0001-00 Tel: (98) 3231.4817 | Whats: (98) 9146-0635 - www.tabelionato.com.br

Certifico e dou fé que a presente fotocópia é reprodução fiel da original que me foi apresentada. Poder Judiciário - TJMA Selo: ALUTENT029983WNSG78KNZF8D872
Escritor: ANA LETICIA CHAGAS FRAZAO, Data/Hora: 13/04/2021 14:11:47 Emolumentos: R\$ 4,63, FERC: R\$0,13, FADEP: R\$0,18, FEMP: R\$ 0,16 Valor Total R\$6,12.
Consulte a validade deste selo em: <https://selo.tjma.lus.br>



Handwritten signatures and marks.

EM BRANCO


EM BRANCO



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

BURITICUPU - MA
Proc. 1202001 / 2021
Fisc. 602
Rub. *[Handwritten]*

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO
Folhas 1/3

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente à filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completa, com sobrenomes) TIAGO ROBSON DE CARVALHO LIMA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino		REGIME DE BENS (se casado) XXX	
FILHO DE (em) ROBSON VIEIRA LIMA		(nada) MARGARETH MARIA REBELO DE CARVALHO LIMA	
DATA DE NASCIMENTO (para de nascimento) 28/10/1986	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (nome) 08177918558	Orgão emissor DETRAN	UF (país) MA CIV (número) 883.138.653-00
EMANIPULADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
RUA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA DE LIGACAO HEMETERIO LEITAO		NÚMERO SN	
COMPLEMENTO XXX	BARRIO/DISTRITO CENTRO	CEP 65430-000	Código do Município (para de Junta Comercial) 0026 (N. Vargem Grande)
MUNICÍPIO Vargem Grande		UF MA	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possua outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 080 - INSCRIÇÃO, 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME FANTASIA T R D E C L I M A		ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)	
LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA AVENIDA JOÃO ARAUJO BRAGA		NÚMERO 01	
COMPLEMENTO ANEXO 01;	BARRIO/DISTRITO CENTRO	CEP 65450-000	Código do Município (para de Junta Comercial) 0025 (N. Nina Rodrigues)
MUNICÍPIO Nina Rodrigues		UF MA	PAÍS BRASIL E-MAIL voxconstrucoeseservicos@gmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 300.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) trezentos mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4120400 Atividade Secundária 0161002, 0161003, 4213800, 3811400, 4221903, 4222701, 4311802, 4313400, 4321500, 4322301, 4399105, 4744089, 4824800, 7111100, 7112000, 7711000, 7732201, 7820500	Descrição do Objeto 4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; 7732-2/01 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO, SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; 7711-0/00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; 4824-8/00 - TRANSPORTE ESCOLAR; 4744-0/89 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; 4399-1/05 - PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA; 4322-3/01 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; 4321-5/00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; 4313-4/00 -		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES XXX	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF/NIRE ANTERIOR	UF MA
DATA ASSINATURA 26/02/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Tiago Robson de Carvalho Lima</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL		AUTENTICAÇÃO	
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		 MA2180002475523	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/03/2019 10:20 SOB N° 21102257326.
PROTOCOLO: 190247088 DE 20/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901266335. NIRE: 21102257326.
T R D E C L I M A

Lilian Theresia Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 21/03/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

[Handwritten signatures and initials]



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

BURITICUPU - MA
Proc. 1207007/2021
Fisc. 603
Rubr. *[Handwritten]*

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO
Folhas 2/3

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA EDO XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se for diferente do NIRE) XXX	
NOME DO EMPREENHADOR (preencher, com sobrenome) TIAGO ROBSON DE CARVALHO LIMA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino		REGIME DE MATRIMÔNIO XXX	
FILHO DE (pai) ROBSON VIEIRA LIMA		FILHA (mãe) MARGARETH MARIA REBELO DE CARVALHO LIMA	
NASCIMENTO EM (para de nascimento) 28/10/1988	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (passaporte) 06177918556	Órgão emissor DETRAN	UF MA
EMANIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		CPF (número) 983.138.853-00	
LOCALIZADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA DE LIGAÇÃO HEMETERIO LEITAO			NÚMERO SN
CEMPLEZAMENTO XXX	BARRIO/DISTRITO CENTRO	CEP 65430-000	CODIGO DO MUNICÍPIO (para da Junta Comercial) 002514 - Vargem Grande
MUNICÍPIO Vargem Grande			UF MA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possua outro registro de empresário a requerer.			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 080 - INSCRIÇÃO, 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL T R DE C LIMA			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA AVENIDA JOÃO ARAUJO BRAGA			NÚMERO 01
CEMPLEZAMENTO ANEXO 01;	BARRIO/DISTRITO CENTRO	CEP 65450-000	CODIGO DO MUNICÍPIO (para da Junta Comercial) 002516 - Nina Rodrigues
MUNICÍPIO Nina Rodrigues		UF MA	PAIS BRASL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 300.000,00		VALOR DO CAPITAL - (por extenso) trezentos mil reais	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4120400 Atividade Secundária 7830200, 8121400, 8128000, 8130300		Descrição do CNAE OBRAS DE TERRAPLANAGEM; 4311-8/02 - PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO; 4222-7/01 - CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; 4221-8/03 - MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; 4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; 3811-4/00 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS; 0161-0/03 - SERVIÇO DE PREPARAÇÃO DE TERRENO, CULTIVO E	
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES XXX	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
DATA ASSINATURA 26/02/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>[Handwritten Signature]</i>		INSCRIÇÃO DA EMPRESA COMUNICADO DE FÉRIAS ENCERRAMENTO <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/>
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
<i>[Handwritten Signature]</i>			
		MA2190002475523	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/03/2019 10:20 SOB Nº 21102257326.
PROTOCOLO: 190247088 DE 20/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901266335. NIRE: 21102257326.
T R DE C LIMA

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
São Luís, 21/03/2019
www.empresafacil.ma.gov.br




Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

BURITICUPU - MA
Proc. 1202001/2021
Fisc. 604
Rub. *[Handwritten]*

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 3/3

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, com sobrenome) TIAGO ROBSON DE CARVALHO LIMA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE CASAMENTO XXX		
FILHO DE (pai) ROBSON VIEIRA LIMA		(mãe) MARGARETH MARIA REBELO DE CARVALHO LIMA	
NASCIMENTO EM (para de nascimento) 28/10/1988	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 08177918558	Orgão emissor DETRAN	UF (número) MA
CIV (número) 983.136.653-00			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
ENDEREÇO NA LOGRADOURA - rua, av, etc) RUA DE LIGACAO HEMETERIO LEITAO			NÚMERO SN
CORRIMENTO XXX	BARRIO/STRITO CENTRO	CEP 65430-000	CODIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 002814 - Vargem Grande
MUNICÍPIO Vargem Grande			UF MA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário a requer.			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 080 - INSCRIÇÃO, 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME SUPLENTE T R DE C LIMA			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURA (rua, av, etc) AVENIDA AVENIDA JOÃO ARAUJO BRAGA			MUNICÍPIO 01
CORRIMENTO ANEXO 01;	BARRIO/STRITO CENTRO	CEP 65450-000	CODIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 002814 - Vargem Grande
MUNICÍPIO Nina Rodrigues		UF MA	PAIS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 300.000,00		VALOR DO CAPITAL - (por extenso) trezentos mil reais	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4120400 Atividade Secundária		Descrição do Objeto COLHEITA; 8129-0/00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (SERVIÇO DE LIMPEZA DE PISCINA); 8121-4/00 - LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMÍLIOS; 7111-1/00 - SERVIÇOS DE ARQUITETURA; 7112-0/00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA; 7820-5/00 - LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA TEMPORÁRIA; 7830-2/00 - FORNECIMENTO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS PARA TERCEIROS; 0181-0/02 - SERVIÇO DE PODA DE ÁRVORES PARA LAVOURAS; 8130-3/00 - ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS;	
DATA DE PEQU DAS ATIVIDADES XXX	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF/NIRE ANTERIOR	UF MA
DATA ASSINATURA 28/02/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Tiago Robson de Carvalho Lima</i>		2º OFÍCIO
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL		AUTENTICAÇÃO	
DEFERIDO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		 MA2190002475523	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/03/2019 10:20 SOB Nº 21102257326.
PROTOCOLO: 190247088 DE 20/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901266935. NIRE: 21102257326.
T R DE C LIMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 21/03/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade desta documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 EMPRESARIO INDIVIDUAL
"T R DE C LIMA"**

TIAGO ROBSON DE CARVALHO LIMA, brasileiro, solteiro, natural de Esperantina-PI, Empresário, nascido em 28/10/1986, portador do CPF nº 983.136.653-00, CNH nº 06177918556, expedida pelo DETRAN/MA em 17/11/2015, residente e domiciliado na Rua Boa Esperança, 302, Cond. Vil B Esp, Bl 09, Ap. 302, Turu, São Luis-MA, CEP: 65066-190. Na condição de único sócio da Empresa "T R DE C LIMA" com sede e domicílio na Av. João Araújo Braga, 01, Anexo 01, Centro, Nina Rodrigues-MA, CEP: 65450-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob o NIRE 21102257326 em 21/03/2019 e inscrita no CNPJ sob o nº 33.099.400/0001-55, resolve, assim, alterar o contrato social:

Cláusula 1ª: O objeto social passa a ser:

4120-4/00 – Construção de edifícios;
0161-0/02 - Serviço de poda de árvores para lavouras;
0161-0/03 - Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita;
3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos;
4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;
4221-9/03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica;
4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;
4311-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno;
4313-4/00 - Obras de terraplenagem;
4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica;
4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;
4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água;
4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral;
4924-8/00 - Transporte escolar;
7111-1/00 - Serviços de arquitetura;
7112-0/00 - Serviços de engenharia;
7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor;
7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios;
8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (serviço de limpeza de piscina);
8130-3/00 - Atividades paisagísticas.

À vista da modificação ora ajustada, altera o contrato social, com a seguinte redação:

Cláusula 1ª – A Empresa gira sob o nome empresarial "T R DE C LIMA", e tem sede na Av. João Araújo Braga, 01, Anexo 01, Centro, Nina Rodrigues-MA, CEP: 65450-000.

Cláusula 2ª: O Capital é de R\$ 300.000,00(trezentos mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente do País.

Cláusula 3ª: O objeto social é:

4120-4/00 – Construção de edifícios;
0161-0/02 - Serviço de poda de árvores para lavouras;
0161-0/03 - Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita;
3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos;
4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;
4221-9/03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica;
4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;
4311-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno;
4313-4/00 - Obras de terraplenagem;
4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica;
4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;
4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água;
4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral;
4924-8/00 - Transporte escolar;
7111-1/00 - Serviços de arquitetura;
7112-0/00 - Serviços de engenharia;
7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor;
7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios;
8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (serviço de limpeza de piscina);
8130-3/00 - Atividades paisagísticas.

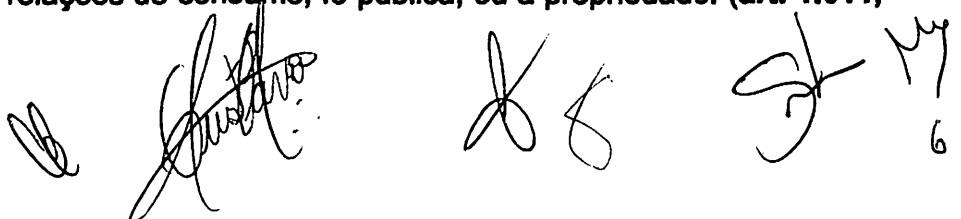
Cláusula 4ª: A Empresa iniciou suas atividades em **21/03/2019** e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula 5ª: A administração da Empresa cabe ao Sr. **TIAGO ROBSON DE CARVALHO LIMA**, com os poderes e atribuições de Administrador, em Instituições Financeiras autorizadas o uso do nome empresarial, delegando poderes a terceiros em Licitações Públicas ou Privadas, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações.

Cláusula 6ª: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusulas 7ª: Declaro, sob as penas da Lei, que não possuo nenhuma outra empresa dessa modalidade registrada.

Cláusula 8ª: O Administrador **TIAGO ROBSON DE CARVALHO LIMA** declara sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da Empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)





ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa T R DE C LIMA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
98313665300	TIAGO ROBSON DE CARVALHO LIMA

[Handwritten Signature]
CERTIFICO O REGISTRO EM 12/02/2020 11:10 SOB Nº 2020085751.
PROTOCOLO: 200085751 DE 12/02/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000681652. NIRE: 21102257326.
T R DE C LIMA

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 12/02/2020
www.empresafacil.ma.gov.br

[Handwritten Signatures]

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
"T R DE C LIMA"**

TIAGO ROBSON DE CARVALHO LIMA, brasileiro, solteiro, natural de Esperantina-PI, Empresário, nascido em 28/10/1986, portador do CPF nº 983.136.653-00, CNH nº 06177918556, expedida pelo DETRAN/MA em 17/11/2015, residente e domiciliado na Rua Boa Esperança, 302, Cond. Vil B Esp, Bl 09, Ap. 302, Turu, São Luis-MA, CEP: 65066-190. Na condição de Titular da Empresa "T R DE C LIMA" com sede e domicílio na Av. João Araújo Braga, 01, Anexo 01, Centro, Nina Rodrigues-MA, CEP: 65450-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob o NIRE 21102257326 em 21/03/2019 e inscrita no CNPJ sob o nº 33.099.400/0001-55, resolve, assim, alterar o Ato Constitutivo:

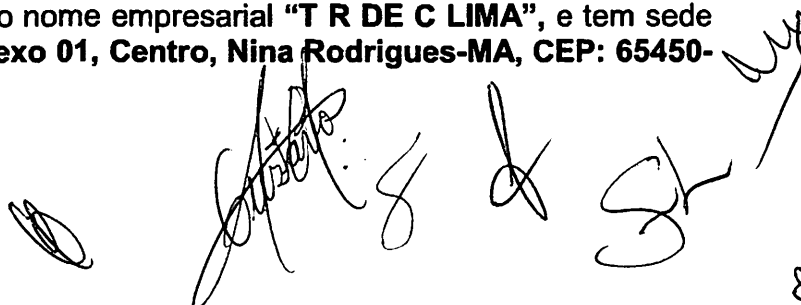
Cláusula 1ª: O Capital Social que era de R\$ 300.000,00(trezentos mil reais) passa a ser R\$ 500.000,00(quinhetos mil reais), sendo a diferença de R\$ 200.000,00(duzentos mil reais) integralizado neste Ato em moeda corrente do país.

Cláusula 2ª: O objeto social passa a ser:

- 4120-4/00 – Construção de edifícios;
- 0161-0/02 - Serviço de poda de árvores para lavouras;
- 0161-0/03 - Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita;
- 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos;
- 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;
- 4221-9/03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica;
- 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;
- 4311-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno;
- 4313-4/00 - Obras de terraplenagem;
- 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica;
- 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;
- 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água;
- 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral;
- 7111-1/00 - Serviços de arquitetura;
- 7112-0/00 - Serviços de engenharia;
- 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor;
- 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
- 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios;
- 8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente(serviço de limpeza de piscina);
- 8130-3/00 - Atividades paisagísticas.

À vista da modificação ora ajustada, altera o Ato Constitutivo, com a seguinte redação:

Cláusula 1ª – A Empresa gira sob o nome empresarial "T R DE C LIMA", e tem sede na Av. João Araújo Braga, 01, Anexo 01, Centro, Nina Rodrigues-MA, CEP: 65450-000.



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
"T R DE C LIMA"**

Cláusula 2ª: O Capital Social é de R\$ 500.000,00(quinhetos mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente do País.

Cláusula 3ª: O objeto social é:


- 4120-4/00 – Construção de edifícios;
- 0161-0/02 - Serviço de poda de árvores para lavouras;
- 0161-0/03 - Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita;
- 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos;
- 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;
- 4221-9/03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica;
- 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;
- 4311-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno;
- 4313-4/00 - Obras de terraplenagem;
- 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica;
- 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;
- 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água;
- 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral;
- 7111-1/00 - Serviços de arquitetura;
- 7112-0/00 - Serviços de engenharia;
- 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor;
- 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
- 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios;
- 8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente(serviço de limpeza de piscina);
- 8130-3/00 - Atividades paisagísticas.

Cláusula 4ª: A Empresa iniciou suas atividades em 21/03/2019 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula 5ª: A administração da Empresa cabe ao Sr. TIAGO ROBSON DE CARVALHO LIMA, com os poderes e atribuições de Administrador, em Instituições Financeiras autorizadas o uso do nome empresarial, delegando poderes a terceiros em Licitações Publicas ou Privadas, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações.

Cláusula 6ª: Declaro, sob as penas da Lei, que não possuo nenhuma outra empresa dessa modalidade registrada.

Cláusula 7ª: O Administrador TIAGO ROBSON DE CARVALHO LIMA declara sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da Empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
"T R DE C LIMA"**

Cláusula 8ª: A Empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo, devidamente assinada pelo Titular da Empresa.

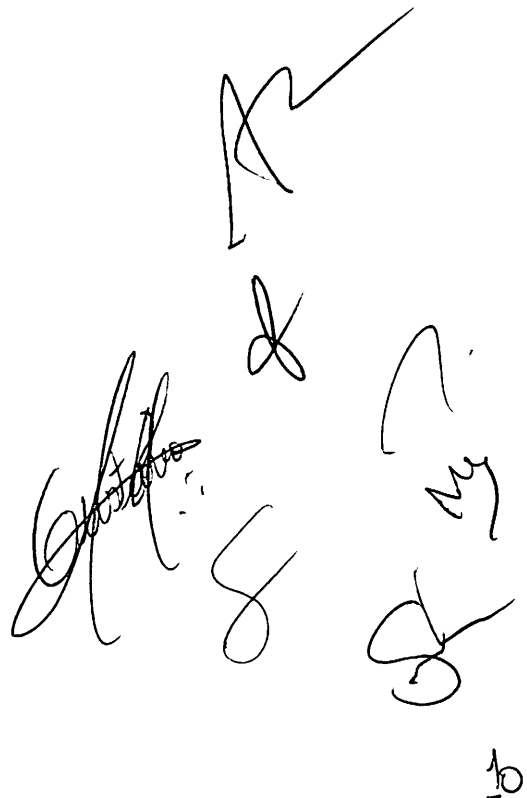
Cláusula 9ª: Os casos omissos neste ato constitutivo serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil/2002, e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

Cláusula 10ª: Fica eleito o foro de Nina Rodrigues-Ma para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Cláusula 11ª: E por estar justo e contratado, assino o presente instrumento em 01 (uma) via.

Nina Rodrigues - MA, 23 de dezembro de 2020.

TIAGO ROBSON DE CARVALHO LIMA





ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa T R DE C LIMA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
98313665300	TIAGO ROBSON DE CARVALHO LIMA

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/12/2020 18:46 SOB Nº 20201221241.
PROTOCOLO: 201221241 DE 30/12/2020.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12006494633. CNPJ DA SEDE: 33099400000155.
NIRE: 21102257326. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 23/12/2020.
T R DE C LIMA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

BURITICUPU - MA
 Proc. 1202001/2021
 Fisc. 612
 Rub. 111

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 33.099.400/0001-55 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/03/2019
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL T R DE C LIMA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) VOX CONSTRUCOES E SERVICOS	PORTE ME
--	-------------

CODIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios

CODIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 01.61-0-02 - Serviço de poda de árvores para lavouras 01.61-0-03 - Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral (Dispensada *) 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura (Dispensada *) 71.12-0-00 - Serviços de engenharia (Dispensada *) 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO AV AVENIDA JOAO ARAUJO BRAGA	NÚMERO 01	COMPLEMENTO ANEXO 01
--	--------------	-------------------------

CEP 65.450-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO NINA RODRIGUES	UF MA
-------------------	---------------------------	-----------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO VOXCONSTRUCOESERVICOS@GMAIL.COM	TELEFONE (98) 9129-7611
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/03/2019
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 13/04/2021 às 15:09:57 (data e hora de Brasília).

BURITICUPI - MA
Proc. 1202002 /2021
Fisc. 613
Rub. *[Handwritten]*

[Large handwritten mark]

[Handwritten signatures]

FICHA CADASTRAL DO CONTRIBUINTE

INSC. ESTADUAL: 12.594.129-3 ÚLTIMA ALTERAÇÃO: 30/12/2020
 RAZÃO SOCIAL: T R DE C LIMA

SITUAÇÃO FISCAL: REGULAR SERASA: Não
 MOTIVOS FISCALIS:

SITUAÇÃO CADASTRAL: ATIVO
 MOTIVO CADASTRAL: -

DADOS GERAIS

CPF/CNPJ: 33.099.400/0001-55 INSC. CENTRALIZADORA: -
 RAZÃO SOCIAL: T R DE C LIMA TIPO PESSOA: JURÍDICA
 NIRE: 21102257326 CAPITAL SOCIAL: 500.000,00
 INÍCIO DE ATIVIDADES: 21/03/2019 UFRE: 49 - Ufre/Bacabal
 AGÊNCIA REGIONAL: 34 - AGÊNCIA DE ITAPECURU MIRIM CAT. DO ESTABELECIMENTO: MATRIZ OU UNICO
 TIPO DE SOCIEDADE: EMPRESÁRIO
 REGIME DE PAG.: SIMPLES NACIONAL DATA OBRIG. EFD: -
 DATA OBRIG. NFE: - ÁREA UTILIZADA: -
 CORREIO ELETRÔNICO: -

ENDEREÇO DE ESTABELECIMENTO

CEP 65450-000
 ENDEREÇO AVE AVENIDA JOAO ARAUJO BRAGA NÚMERO: 1
 COMPLEMENTO: ANEXO 01
 PONTO DE REFERENC.: ANEXO AO POSTO LAURA BAIRRO: CENTRO
 CIDADE: NINA RODRIGUES ESTADO: MA
 TELEFONE: (98)9129-7611 FAX: -
 CEP CAIXA POSTAL: -

ENDEREÇO FISCAL

CEP -
 ENDEREÇO AVE JOÃO ARAUJO BRAGA NÚMERO: 01
 COMPLEMENTO: ANEXO 01;
 PONTO DE REFERENC.: - BAIRRO: CENTRO
 CIDADE: NINA RODRIGUES ESTADO: MA
 TELEFONE: (98)9129-7611 FAX: -
 CEP CAIXA POSTAL: 00000-000


CNAE - ATIVIDADES ECONÔMICAS

ORDEN	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
1	4120400	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
2	8130300	ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS
3	3811400	COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
4	4213800	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
5	4221803	MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
6	4222701	CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS,
7	4311802	PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO
8	4313400	OBRAS DE TERRAPLENAGEM
9	4321500	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
10	4322301	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS
11	4399105	PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA
12	4744099	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
13	7111100	SERVIÇOS DE ARQUITETURA
14	7112000	SERVIÇOS DE ENGENHARIA
15	7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
16	7732201	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
17	8121400	LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMÍCIOS
18	8129000	ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
19	0161002	SERVIÇO DE PODA DE ÁRVORES PARA LAVOURAS
20	0161003	SERVIÇO DE PREPARAÇÃO DE TERRENO, CULTIVO E COLHEITA

REPRESENTANTES LEGAIS

CNN/CPF	NOME/RAZÃO SOCIAL	TIPO DE RELAÇÃO
66492220382	ADRIANA DA SILVA COSTA	3 - CONTADOR
98313665300	TIAGO ROBSON DE CARVALHO LIMA	801 - EMPRESÁRIO

BURITICUPU - MA
Proc. 120.200/2021
Fisc. 615
Rub. 112

 MARANHÃO
SECRETARIA DA FAZENDA

FICHA CADASTRAL DO CONTRIBUINTE

USUÁRIO: 98313665300

DATA: 24/03/2021

HORA: 17:34

AÇÕES JUDICIAIS

TIPO	DATA INCLUSÃO	DATA REVOGAÇÃO	DOC. CONCESSÃO	EFEITO
------	---------------	----------------	----------------	--------

Não existem Ações Judiciais para essa inscrição estadual.

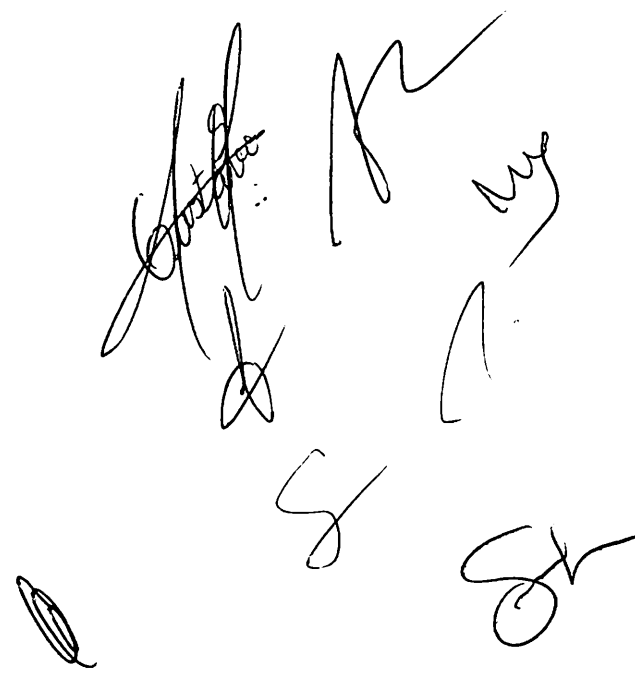
OBRIGATORIEDADE / CREDENCIAMENTO

TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO
ICMS	01/01/2021	--	Ativo
EFD	21/03/2019	--	Ativo

INCENTIVOS / REGIMES ESPECIAIS

TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO
------	-------------	----------	----------

Não existem Incentivos/Regimes Especiais para essa inscrição





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

BURITICUPU - MA
Proc. 129 2001 /2021
Fisc. 616
Rub. 12

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: T R DE C LIMA
CNPJ: 33.099.400/0001-55

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:41:24 do dia 11/01/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/07/2021.

Código de controle da certidão: **CA1B.0A52.035C.8036**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



BURITICUPU - MA
Proc. 1202001/2021
Fisc. 027
Rub. 11

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 008486/21

Data da

07/02/2021 16:36:18

Inscrição Estadual: 125941293

CPF/CNPJ: 33099400000155

Razão Social: T R DE C LIMA

Endereço: AVE AVENIDA JOAO ARAUJO BRAGA, 1 ANEXO 01 CEP: 65450000

Telefone: (98)91297611

Município: NINA RODRIGUES

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 07/06/2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 17/02/2021 15:20:03

17



BURITICUPU - MA
Proc. 1202001/2021
Fisc. 618
Rub. 111

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 008269/21

Data da

19/01/2021 15:26:46

Inscrição Estadual: 125941293

CPF/CNPJ: 33099400000155

Razão Social: T R DE C LIMA

Endereço: AVE AVENIDA JOAO ARAUJO BRAGA, 1 ANEXO 01 CEP: 65450000

☞ Telefone: (98)91297611

Município: NINA RODRIGUES

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 19/05/2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 19/01/2021 15:26:46



BURITICUPU - MA
Proc. 2202002/2021
Fisc. 619
Rub. 11

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES – MA
CNPJ Nº 06.124.408/0001-51

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS E DA DÍVIDA ATIVA, RELATIVA AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS.

MUNICÍPIO: NINA RODRIGUES – MA, NÚMERO DE CONTROLE: 66/2021

NOME/RAZÃO SOCIAL: T R DE C LIMA

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 001.321

CNPJ: 33.099.400/0001-55

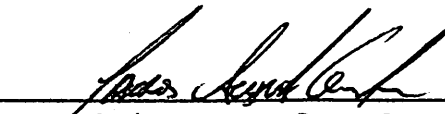
ENDEREÇO: Avenida João de Araujo Braga, Nº 01, ANEXO 01, CENTRO

MUNICÍPIO: NINA RODRIGUES – MA – 65450-000

Certificamos que, até a presente data, não constam dívida ativa e débitos tributários relativos à ISS, IPTU ou outros tributos municipais referentes à Empresa mencionada. Reserva-se a Fazenda Municipal o direito de cobrar dívidas posteriormente comprovadas, conforme prevê o Código Tributário Municipal.

A presente certidão, sem conter emendas ou rasuras, tem validade de 90 (noventa) dias a partir da presente data.

Nina Rodrigues – MA, 22 de Março de 2021.



Carlos Augusto Gama Campos
Secretário de Finanças



3º TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUÍS - MA
CNPJ 06.182.268/0001-00
Av. dos Holandeses, loja 36, quadra 36, Shopping do Automóvel - Calhau - São Luís - MA
Tel: (99) 3131.4812 - Wha: (99) 9146-2635 - www.tab.tbnatosul.com.br

Certifico e dou fé que a presente fotocópia é reprodução fiel da original que me foi apresentada. Poder Judiciário - TJMA Seio: AUTENT029803JVYGS921QZD45028
Escrevente: ANA LETICIA CHAGAS FRAZAO, Data/Hora: 13/04/2021 14:12:01 Emolumentos: R\$ 4,63, FERC: R\$0,13, FADEP: R\$0,10, FEMP: R\$ 0,10 Valor Total R\$6,12.
Consulte a validade deste seio em: <https://seio.tjma.jus.br>



Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.

EM BRANCO

EM BRANCO



BURITICUPI - MA
Proc. 1202001 /2021
Fisc. 620
Rubr. J

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES – MA
CNPJ Nº 06.124.408/0001-51

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS, RELATIVA AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS.

MUNICÍPIO: NINA RODRIGUES – MA, NÚMERO DE CONTROLE: 66/2021
NOME/RAZÃO SOCIAL: T R DE C LIMA
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 001.321
CNPJ: 33.099.400/0001-55
ENDEREÇO: Avenida João de Araujo Braga, Nº 01, ANEXO 01, CENTRO
MUNICÍPIO: NINA RODRIGUES – MA – 65450-000

Certificamos que, até a presente data, não constam dívidas e débitos tributários relativos à ISS, IPTU ou outros tributos municipais referentes à Empresa mencionada. Reserva-se a Fazenda Municipal o direito de cobrar dívidas posteriormente comprovadas, conforme prevê o Código Tributário Municipal.

A presente certidão, sem conter emendas ou rasuras, tem validade de 90 (noventa) dias a partir da presente data.

Nina Rodrigues – MA, 22 de Março de 2021. -/

3º TABELIONATO
DE NOTAS DE SÃO LUIS - MA
CNPJ 16.952.760/0001-60

Av. dos Holandeses, loja 36, quadro 36,
Shopping do Automóvel - Calhau - São Luis -
Tel: (91) 3231.4817 - 0800.0219140.0215 - www.tjma.br



Certifico e dou fé que a presente fotocópia é reprodução fiel da original que me foi apresentada. Poder Judiciário - TJMA Selo: AUTENT029983CEDD69KMT2THN403
Escrivente: ANA LETICIA CHAGAS FRAZAO, Data/Hora: 13/04/2021 14:11:50 Emolumentos: R\$ 4,63, FERC: R\$0,13, FADEP: R\$0,18, FEMP: R\$ 0,18 Valor Total R\$5,12.
Consulte a validade deste selo em: <https://selo.tjma.jua.br>



EM BRANCO

EM BRANCO



Nina Rodrigues
Uma cidade melhor a cada dia

BURITICUPU - MA
Proc. 1202001/2021
Fisc. 621
Rub. 110

PREFEITURA MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

ALVARÁ

LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO EXERCÍCIO DE 2021

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

NOME: T R DE C LIMA
CNPJ: 33.099.400/0001-55
ATIVIDADE PRINCIPAL – CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
ATIVIDADE SECUNDÁRIA – ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, ETC...

LOCALIZAÇÃO

ENDEREÇO: AV AVENIDA JOÃO DE ARAUJO BRAGA, Nº 01, ANEXO 01
BAIRRO: CENTRO
CEP: 65.450-000 – NINA RODRIGUES - MA.

Licença para localização e funcionamento de seu estabelecimento, no exercício 2021, conforme determina a Lei Complementar Nº002/2017, Código Tributário de Nina Rodrigues - MA

A Vigência deste ALVARÁ é de 15 / 01 / 2021 a 31 / 12 / 2021

Outrossim, concedo este, com determinação de que a empresa cumpra com respeito ao meio ambiente e com o povo que reside nas imediações.

Carlos Augusto Gama Campos
Secretário de Finanças

VISTO

Raimundo Aguiar Rodrigues Neto
Prefeito Municipal

Nina Rodrigues – MA, 15 de Janeiro de 2021

3º TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUIS / MA
CNPJ 06.052.769/0001-00

Av. dos Holandeses, loja 36, quadra 36,
Shopping do Automóvel - Calhau - São Luis - MA
Fone: (98) 3211-4817 - Site: (98) 916.0315 - www.tjma.tribunal.jus.br



Certifico e dou fé que a presente fotocópia é reprodução fiel da original que me foi apresentada. Poder Judiciário - TJMA Selo: AUTENT029983QVW8RZT8B8C1Y288
Escrivente: ANA LETICIA CHAGAS FRAZAO, Data/Hora: 13/04/2021 14:11:55 Emolumentos: R\$ 4,63, FERC: R\$0,13, FADEP: R\$0,19, FEMP: R\$ 0,19 Valor Total R\$5,12.
Consulte a validade deste selo em: <https://selo.tjma.jus.br>

EM BRANCO

EM BRANCO

BURITICUPU - MA
Proc. 120/2001/2021
Fisc. 622
Rub. *[Handwritten]*



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 33.099.400/0001-55
Razão Social: T R DE C LIMA
Endereço: AV JOAO ARAUJO BRAGA 01 ANEXO 01 / CENTRO / NINA RODRIGUES / MA / 65450-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/04/2021 a 06/05/2021

Certificação Número: 2021040701180543830863

Informação obtida em 13/04/2021 15:16:06

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

[Handwritten signatures and marks]



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: T R DE C LIMA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 33.099.400/0001-55
Certidão n°: 544032/2021
Expedição: 11/01/2021, às 11:38:27
Validade: 09/07/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **T R DE C LIMA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **33.099.400/0001-55**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



BURITICUPU - MA
Proc. 1202001/2021
Fisc. 624
Rub. 112

CONCORRÊNCIA Nº 001/2021 - SRP

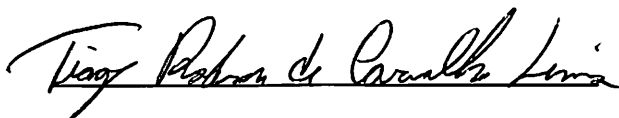
Anexo II

DECLARAÇÃO DO LICITANTE DE QUE NÃO POSSUI EM SEU QUADRO DE PESSOAL, EMPREGADO(S) COM MENOS DE 18 (DEZOITO) ANOS, EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE, E, DE 16 (DEZESSEIS) ANOS EM QUALQUER TRABALHO.

Ref.: CONCORRÊNCIA Nº 001/2021

A Empresa VOX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 33.099.400/0001- 55 por intermédio de seu representante legal o Sr. Tiago Robson de Carvalho Lima, portador da Carteira de Identidade nº 0497358620138 e do CPF nº 983.136.653-00, declara sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não possui em seu quadro de pessoal, empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e, de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz

Nina Rodrigues, MA 15 de Abril de 2021



Vox Construções e Serviços

CNPJ: 33.099.400-0001-55

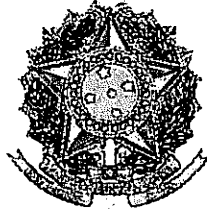
Tiago Robson de Carvalho Lima

CPF nº 983.136.653-00

Sócio – Administrador

Av. João de Araújo Braga, nº 222, centro, Cep: 65.450-000, Nina Rodrigues – MA

CNPJ: 33.099.400/0001-55



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Previdência e Trabalho
Secretaria de Trabalho
Subsecretaria de Inspeção do Trabalho

CERTIDÃO DE DÉBITOS
NEGATIVA

EMPREGADOR: T R DE C LIMA (VOX CONSTRUCOES E SERVICOS)

CNPJ: 33.099.400/0001-55 ✓

DATA E HORA DA EMISSÃO: 24/03/2021, às 16h36

CERTIFICA-SE, de acordo com às informações registradas no sistema CPMR - Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH n° 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 5º único da portaria 1421/2014 do MTE, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.mte.gov.br/certidao/infracoes/debitos> utilizando o código 40xV9ZR.
5. Expedida com base na Portaria MTE n° 1.421, de 12 de setembro de 2014. Emitida gratuitamente.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
 SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
 SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 7.0.5

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 21102257326	CNPJ 33.099.400/0001-55
NOME EMPRESARIAL T R DE C LIMA	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 21/03/2019 a 31/12/2019 ✓
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário	NÚMERO DO LIVRO 1
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 7C.9E.86.C7.5D.DB.98.8C.B7.50.F2.5E.E9.5E.9C.4B.03.FA.67.59	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Signatário da ECD com e-CNPJ ou e-PJ	33099400000155	T R DE C LIMA:33099400000155	554875142210214774 0	18/05/2020 a 15/05/2021	Sim
Contador	51553082320	JONCIVALDO DA SILVA REIS:51553082320	643370106092382296 2	18/07/2019 a 17/07/2020	Não

NÚMERO DO RECIBO:

7C.9E.86.C7.5D.DB.98.8C.B7.50.F2.5E
.E9.5E.9C.4B.03.FA.67.59-0

Escrituração recebida via Internet
 pelo Agente Receptor SERPRO
 em 08/07/2020 às 15:55:58 ✓
 F3.34.60.7D.8B.75.8A.CE
 81.BE.1C.B1.32.4E.18.A8

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

[Assinaturas manuscritas]

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Sped

Entidade: T R DE C LIMA
Período da Escrituração: 21/03/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 33.099.400/0001-55
Número de Ordem do Livro: 1
Período Selecionado: 21 de Março de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial T R DE C LIMA
NIRE 21102257326
CNPJ 33.099.400/0001-55
Número de Ordem 1
Natureza do Livro Livro Diário
Município Nina Rodrigues
Data do arquivamento dos atos constitutivos 21/03/2019
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária
Data de encerramento do exercício social 31/12/2019
Quantidade total de linhas do arquivo digital 792

TERMO DE ENCERRAMENTO

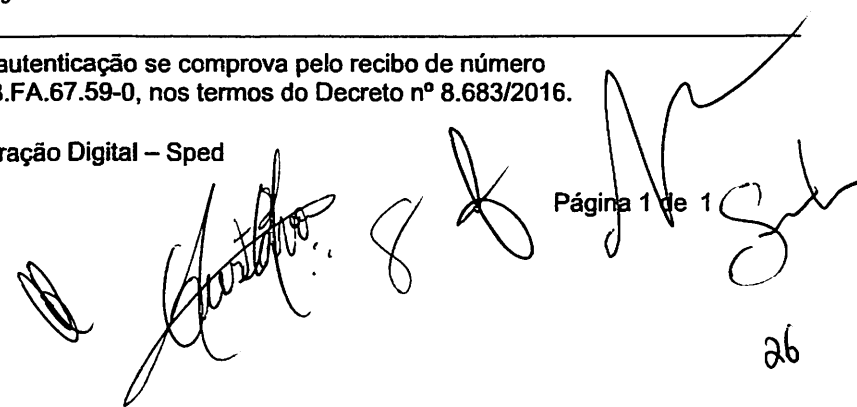
Nome Empresarial T R DE C LIMA
Natureza do Livro Livro Diário
Número de ordem 1
Quantidade total de linhas do arquivo digital 792
Data de início 21/03/2019
Data de término 31/12/2019

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 7C.9E.86.C7.5D.DB.98.8C.B7.50.F2.5E.E9.5E.9C.4B.03.FA.67.59-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.5 do Visualizador

Página 1 de 1



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: T R DE C LIMA

Período da Escrituração: 21/03/2019 a 31/12/2019

CNPJ: 33.099.400/0001-55

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 21 de Março de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
*** Ativo ***		R\$ 0,00	R\$ 310.357,48
Ativo Circulante		R\$ 0,00	R\$ 310.357,48
Disponibilidades		R\$ 0,00	R\$ 290.162,48
Bancos		R\$ 0,00	R\$ 290.162,48
Contas Correntes		R\$ 0,00	R\$ 290.162,48
Bradesco Agencia 02631 / Conta corrente 009168-5		R\$ 0,00	R\$ 290.162,48
Clientes		R\$ 0,00	R\$ 16.045,00
Cientes Nacionais		R\$ 0,00	R\$ 16.045,00
Duplicatas a Receber		R\$ 0,00	R\$ 16.045,00
Cientes Diversos		R\$ 0,00	R\$ 16.045,00
Estoques		R\$ 0,00	R\$ 4.150,00
Estoques em Estabelecimentos Próprios		R\$ 0,00	R\$ 4.150,00
Estoques de Materiais		R\$ 0,00	R\$ 4.150,00
Materiais Secundários		R\$ 0,00	R\$ 4.150,00
(-) *** Passivo ***		R\$ (0,00)	R\$ 310.357,48
(-) Passivo Circulante		R\$ (0,00)	R\$ 3.100,00
(-) Obrigações de Curto Prazo		R\$ (0,00)	R\$ 3.100,00
(-) Fornecedores		R\$ (0,00)	R\$ 3.100,00
(-) Fornecedores Nacionais		R\$ (0,00)	R\$ 3.100,00
(-) Fornecedores Nacionais		R\$ (0,00)	R\$ 3.100,00
(-) Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Obrigações Fiscais		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Patrimônio Líquido		R\$ (0,00)	R\$ 307.257,48
(-) Capital Realizado		R\$ (0,00)	R\$ 300.000,00
(-) Capital Social		R\$ (0,00)	R\$ 300.000,00
(-) Capital Social de Domiciliados e Residentes no País		R\$ (0,00)	R\$ 300.000,00
(-) Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País		R\$ (0,00)	R\$ 300.000,00
(-) Reservas		R\$ (0,00)	R\$ 7.257,48
(-) Reservas		R\$ (0,00)	R\$ 7.257,48
(-) Reservas de Lucros		R\$ (0,00)	R\$ 7.257,48
(-) Reserva de Lucros a Realizar		R\$ (0,00)	R\$ 7.257,48
(-) Outras Contas		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Outras Contas		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Lucros Acumulados		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) (-) Prejuízos Acumulados		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 7C.9E.86.C7.5D.DB.98.8C.B7.50.F2.5E.E9.5E.9C.4B.03.FA.67.59-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.5 do Visualizador

Página 1 de 1

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Sped
2021

Entidade: T R DE C LIMA

Período da Escrituração: 21/03/2019 a 31/12/2019

CNPJ: 33.099.400/0001-55

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 21 de Março de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
Receita Bruta Operacional		R\$ 0,00	R\$ 18.145,00
Faturamento Prod. Merc. e Serviços		R\$ 0,00	R\$ 18.145,00
Vendas de Serviços		R\$ 0,00	R\$ 18.145,00
(-) Deduções da Receita		R\$ 0,00	R\$ (1.038,00)
(-) Impostos Faturados		R\$ 0,00	R\$ (1.038,00)
(-) ISS		R\$ 0,00	R\$ (600,00)
(-) COFINS		R\$ 0,00	R\$ (360,00)
(-) PIS		R\$ 0,00	R\$ (78,00)
(-) Despesas Operacionais		R\$ 0,00	R\$ (9.849,52)
(-) Despesas Administrativas		R\$ 0,00	R\$ (9.849,52)
Resultado Líquido do Exercício		R\$ 0,00	R\$ 7.257,48

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 7C.9E.86.C7.5D.DB.98.8C.B7.50.F2.5E.E9.5E.9C.4B.03.FA.67.59-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.5 do Visualizador

Página 1 de 1

Proc. 19020007
 Rubr. 0001
 Fisc. 0001
 BURTICQUEU - MA
 2021

LIVRO DIÁRIO

Sped

Entidade: T R DE C LIMA

Período da Escrituração: 21/03/2019 a 31/12/2019

CNPJ: 33.099.400/0001-55

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 21 de Março de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
21/03/2019	2070101010001	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	001	Referente a capital subscrito pelo sócio/empresário Tiago Robson de Carvalho Lima	20190321266057231	R\$ 300.000,00	C
21/03/2019	1010102010001	Bradesco Agencia 02631 / Conta corrente 009168-5	001	Referente a capital subscrito pelo sócio/empresário Tiago Robson de Carvalho Lima	20190321266057231	R\$ 300.000,00	D
31/03/2019	3010101010006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	001	Referente a receita de serviços	20190331266057208	R\$ 1.000,00	C
31/03/2019	1010301010001	Clientes Diversos	001	Referente a receita de serviços	20190331266057208	R\$ 1.000,00	D
21/04/2019	3010101010006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	001	Rec.receita de serviços nf	20190421266057209	R\$ 600,00	C
21/04/2019	1010301010001	Clientes Diversos	001	Rec.receita de serviços nf	20190421266057209	R\$ 600,00	D
29/04/2019	1010102010001	Bradesco Agencia 02631 / Conta corrente 009168-5	001	Referente a pagamento de serviços prestados	20190429266055304	R\$ 450,00	C
29/04/2019	3010107010008	Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregatício	001	Referente a pagamento de serviços prestados	20190429266055304	R\$ 450,00	D
10/05/2019	1010102010001	Bradesco Agencia 02631 / Conta corrente 009168-5	001	Referente a pagamento de internet Abril 2019	20190510266055288	R\$ 99,90	C
10/05/2019	3010107010072	Internet	001	Referente a pagamento de internet Abril 2019	20190510266055288	R\$ 99,90	D
10/05/2019	1010102010001	Bradesco Agencia 02631 / Conta corrente 009168-5	001	Referente a pagamento de serviços prestados	20190510266055305	R\$ 300,00	C
10/05/2019	3010107010008	Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregatício	001	Referente a pagamento de serviços prestados	20190510266055305	R\$ 300,00	D
19/05/2019	3010101010006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	001	Rec.receita de serviços nf	20190519266057210	R\$ 850,00	C
19/05/2019	1010301010001	Clientes Diversos	001	Rec.receita de serviços nf	20190519266057210	R\$ 850,00	D
20/05/2019	1010102010001	Bradesco Agencia 02631 / Conta corrente 009168-5	001	Referente a pagamento de aluguel	20190520266055296	R\$ 600,00	C
20/05/2019	3010107010024	Aluguéis	001	Referente a pagamento de aluguel	20190520266055296	R\$ 600,00	D
21/05/2019	1010102010001	Bradesco Agencia 02631 / Conta corrente 009168-5	001	Referente a pagamento de serviços prestados	20190521266055306	R\$ 400,00	C
21/05/2019	3010107010008	Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregatício	001	Referente a pagamento de serviços prestados	20190521266055306	R\$ 400,00	D
29/05/2019	1010102010001	Bradesco Agencia 02631 / Conta corrente 009168-5	001	Referente a pagamento de serviços prestados	20190529266055307	R\$ 600,00	C
29/05/2019	3010107010008	Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregatício	001	Referente a pagamento de serviços prestados	20190529266055307	R\$ 600,00	D

LIVRO DIÁRIO

Entidade: T R DE C LIMA

Período da Escrituração: 21/03/2019 a 31/12/2019

CNPJ: 33.099.400/0001-55

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 21 de Março de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
11/06/2019	1010102010001	Bradesco Agencia 02631 / Conta corrente 009168-5	001	Referente a pagamento de internet Maio 2019	20190611266055289	R\$ 99,90	C
11/06/2019	3010107010072	Internet	001	Referente a pagamento de internet Maio 2019	20190611266055289	R\$ 99,90	D
11/06/2019	1010102010001	Bradesco Agencia 02631 / Conta corrente 009168-5	001	Referente a pagamento de serviços prestados	20190611266055308	R\$ 340,00	C
11/06/2019	3010107010008	Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregatício	001	Referente a pagamento de serviços prestados	20190611266055308	R\$ 340,00	D
21/06/2019	3010101010006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	001	Rec.receita de serviços nf	20190621266057211	R\$ 1.000,00	C
21/06/2019	1010301010001	Clientes Diversos	001	Rec.receita de serviços nf	20190621266057211	R\$ 1.000,00	D
25/06/2019	1010102010001	Bradesco Agencia 02631 / Conta corrente 009168-5	001	Referente a pagamento de aluguel	20190625266055297	R\$ 600,00	C
25/06/2019	3010107010024	Aluguéis	001	Referente a pagamento de aluguel	20190625266055297	R\$ 600,00	D
30/06/2019	1010102010001	Bradesco Agencia 02631 / Conta corrente 009168-5	001	Referente a pagamento de serviços prestados	20190630266055309	R\$ 850,00	C
30/06/2019	3010107010008	Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregatício	001	Referente a pagamento de serviços prestados	20190630266055309	R\$ 850,00	D
07/07/2019	3010101010006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	001	Rec.receita de serviços nf	20190707266057212	R\$ 350,00	C
07/07/2019	1010301010001	Clientes Diversos	001	Rec.receita de serviços nf	20190707266057212	R\$ 350,00	D
09/07/2019	1010102010001	Bradesco Agencia 02631 / Conta corrente 009168-5	001	Referente a pagamento de internet Junho 2019	20190709266055290	R\$ 99,98	C
09/07/2019	3010107010072	Internet	001	Referente a pagamento de internet Junho 2019	20190709266055290	R\$ 99,98	D
20/07/2019	1010102010001	Bradesco Agencia 02631 / Conta corrente 009168-5	001	Referente a pagamento de aluguel	20190720266055298	R\$ 600,00	C
20/07/2019	3010107010024	Aluguéis	001	Referente a pagamento de aluguel	20190720266055298	R\$ 600,00	D
02/08/2019	1010102010001	Bradesco Agencia 02631 / Conta corrente 009168-5	001	Referente a pagamento de serviços prestados	20190802266055311	R\$ 450,00	C
02/08/2019	3010107010008	Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregatício	001	Referente a pagamento de serviços prestados	20190802266055311	R\$ 450,00	D
10/08/2019	1010102010001	Bradesco Agencia 02631 / Conta corrente 009168-5	001	Referente a pagamento de internet Julho 2019	20190810266055291	R\$ 99,90	C
10/08/2019	3010107010072	Internet	001	Referente a pagamento de internet Julho 2019	20190810266055291	R\$ 99,90	D
20/08/2019	1010102010001	Bradesco Agencia 02631 / Conta corrente 009168-5	001	Referente a pagamento de aluguel	20190820266055299	R\$ 600,00	C

LIVRO DIÁRIO

Entidade: T R DE C LIMA

Período da Escrituração: 21/03/2019 a 31/12/2019

CNPJ: 33.099.400/0001-55

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 21 de Março de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
20/08/2019	3010107010024	Aluguéis	001	Referente a pagamento de aluguel	20190820266055299	R\$ 600,00	D
21/08/2019	3010101010006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	001	Rec.receita de serviços nf	20190821266057213	R\$ 750,00	C
21/08/2019	1010301010001	Cientes Diversos	001	Rec.receita de serviços nf	20190821266057213	R\$ 750,00	D
25/08/2019	1010102010001	Bradesco Agencia 02631 / Conta corrente 009168-5	001	Referente a pagamento de serviços prestados	20190825266055312	R\$ 260,00	C
25/08/2019	3010107010008	Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregatício	001	Referente a pagamento de serviços prestados	20190825266055312	R\$ 260,00	D
10/09/2019	1010102010001	Bradesco Agencia 02631 / Conta corrente 009168-5	001	Referente a pagamento de serviços prestados	20190910266055313	R\$ 400,00	C
10/09/2019	3010107010008	Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregatício	001	Referente a pagamento de serviços prestados	20190910266055313	R\$ 400,00	D
12/09/2019	1010102010001	Bradesco Agencia 02631 / Conta corrente 009168-5	001	Referente a pagamento de internet Agosto 2019	20190912266055292	R\$ 99,90	C
12/09/2019	3010107010072	Internet	001	Referente a pagamento de internet Agosto 2019	20190912266055292	R\$ 99,90	D
20/09/2019	3010101010006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	001	Rec.receita de serviços nf	20190920266057214	R\$ 955,00	C
20/09/2019	1010301010001	Cientes Diversos	001	Rec.receita de serviços nf	20190920266057214	R\$ 955,00	D
21/09/2019	1010102010001	Bradesco Agencia 02631 / Conta corrente 009168-5	001	Referente a pagamento de aluguel	20190921266055300	R\$ 600,00	C
21/09/2019	3010107010024	Aluguéis	001	Referente a pagamento de aluguel	20190921266055300	R\$ 600,00	D
05/10/2019	1010102010001	Bradesco Agencia 02631 / Conta corrente 009168-5	001	Referente a pagamento de serviços prestados	20191005266055315	R\$ 200,00	C
05/10/2019	3010107010008	Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregatício	001	Referente a pagamento de serviços prestados	20191005266055315	R\$ 200,00	D
10/10/2019	1010102010001	Bradesco Agencia 02631 / Conta corrente 009168-5	001	Referente a pagamento de internet Setembro 2019	20191010266055293	R\$ 99,98	C
10/10/2019	3010107010072	Internet	001	Referente a pagamento de Internet Setembro 2019	20191010266055293	R\$ 99,98	D
20/10/2019	1010102010001	Bradesco Agencia 02631 / Conta corrente 009168-5	001	Referente a pagamento de aluguel	20191020266055301	R\$ 600,00	C
20/10/2019	3010107010024	Aluguéis	001	Referente a pagamento de aluguel	20191020266055301	R\$ 600,00	D
21/10/2019	3010101010006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	001	Rec.receita de serviços nf	20191021266057215	R\$ 450,00	C
21/10/2019	1010301010001	Cientes Diversos	001	Rec.receita de serviços nf	20191021266057215	R\$ 450,00	D

Proc. 2020012021
Fisc. 0339
Rubr. 0000

PURIFICADORA MA

LIVRO DIÁRIO

Entidade:	T R DE C LIMA		
Período da Escrituração:	21/03/2019 a 31/12/2019	CNPJ:	33.099.400/0001-55
Período Selecionado:	21 de Março de 2019 a 31 de Dezembro de 2019		
			Número de Ordem do Livro: 1

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

Proc. 00000000000000000000000000000000
Fisc. 00000000000000000000000000000000
Rud. 00000000000000000000000000000000
BURIÇUPIU - MA
2021

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
31/10/2019	3010101010006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	001	Referente a serviços prestados	20191031266055286	R\$ 12.000,00	C
31/10/2019	1010301010001	Clientes Diversos	001	Referente a serviços prestados	20191031266055286	R\$ 12.000,00	D
31/10/2019	2010103030003	ISS a Recolher	001	Referente a provisão	20191031266055317	R\$ 600,00	C
31/10/2019	3010101030005	ISS	001	Referente a provisão	20191031266055317	R\$ 600,00	D
31/10/2019	2010103030004	PIS a Recolher	001	Referente a provisão PIS	20191031266055319	R\$ 78,00	C
31/10/2019	3010101030004	PIS/PASEP	001	Referente a provisão PIS	20191031266055319	R\$ 78,00	D
31/10/2019	2010103030005	COFINS a Recolher	001	Referente a provisão Cofins	20191031266055320	R\$ 360,00	C
31/10/2019	3010101030003	COFINS	001	Referente a provisão Cofins	20191031266055320	R\$ 360,00	D
10/11/2019	1010102010001	Bradesco Agencia 02631 / Conta corrente 009168-5	001	Referente a pagamento de internet Outubro 2019	20191110266055294	R\$ 99,98	C
10/11/2019	3010107010072	Internet	001	Referente a pagamento de internet Outubro 2019	20191110266055294	R\$ 99,98	D
12/11/2019	1010102010001	Bradesco Agencia 02631 / Conta corrente 009168-5	001	Referente a pagamento de ISS	20191112266055318	R\$ 600,00	C
12/11/2019	2010103030003	ISS a Recolher	001	Referente a pagamento de ISS	20191112266055318	R\$ 600,00	D
20/11/2019	1010301010001	Clientes Diversos	001	Referente a recebimento de clientes	20191120266055287	R\$ 2.100,00	C
20/11/2019	1010102010001	Bradesco Agencia 02631 / Conta corrente 009168-5	001	Referente a recebimento de clientes	20191120266055287	R\$ 2.100,00	D
20/11/2019	3010101010006	Receita da Prestação de Servlços - Mercado Interno	001	Rec.receita de serviços nf	20191120266057216	R\$ 190,00	C
20/11/2019	1010301010001	Clientes Diversos	001	Rec.receita de serviços nf	20191120266057216	R\$ 190,00	D
22/11/2019	1010102010001	Bradesco Agencia 02631 / Conta corrente 009168-5	001	Referente a pagamento Pis	20191122266055321	R\$ 78,00	C
22/11/2019	2010103030004	PIS a Recolher	001	Referente a pagamento Pis	20191122266055321	R\$ 78,00	D
22/11/2019	1010102010001	Bradesco Agencia 02631 / Conta corrente 009168-5	001	Referente a pagamento de Cofins	20191122266055322	R\$ 360,00	C
22/11/2019	2010103030005	COFINS a Recolher	001	Referente a pagamento de Cofins	20191122266055322	R\$ 360,00	D
22/11/2019	2010101010003	Fornecedores Nacionais	001	Referente a compra de mercadorias	20191122266055323	R\$ 4.150,00	C
22/11/2019	1011501020002	Materials Secundários	001	Referente a compra de mercadorias	20191122266055323	R\$ 4.150,00	D
25/11/2019	1010102010001	Bradesco Agencia 02631 / Conta corrente 009168-5	001	Referente a pagamento de aluguel	20191125266055302	R\$ 600,00	C
25/11/2019	3010107010024	Aluguéis	001	Referente a pagamento de aluguel	20191125266055302	R\$ 600,00	D
12/12/2019	1010102010001	Bradesco Agencia 02631 / Conta corrente 009168-5	001	Referente a pagamento de internet Novembro 2019	20191212266055295	R\$ 99,98	C

LIVRO DIÁRIO

Entidade: T R DE C LIMA

Período da Escrituração: 21/03/2019 a 31/12/2019

CNPJ: 33.099.400/0001-55

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 21 de Março de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
12/12/2019	3010107010072	Internet	001	Referente a pagamento de internet Novembro 2019	20191212266055295	R\$ 99,98	D
20/12/2019	1010102010001	Bradesco Agencia 02631 / Conta corrente 009168-5	001	Referente a pagamento de aluguel	20191220266055303	R\$ 600,00	C
20/12/2019	3010107010024	Aluguéis	001	Referente a pagamento de aluguel	20191220266055303	R\$ 600,00	D
21/12/2019	1010102010001	Bradesco Agencia 02631 / Conta corrente 009168-5	001	Referente a pagamento de fornecedores	20191221266055324	R\$ 1.050,00	C
21/12/2019	2010101010003	Fornecedores Nacionais	001	Referente a pagamento de fornecedores	20191221266055324	R\$ 1.050,00	D
31/12/2019	2070401030005	Reserva de Lucros a Realizar	001	Vr.encerramento do exercicio 2019	20191231266068070	R\$ 7.257,48	C
31/12/2019	2070701010001	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléa	001	Vr.encerramento do exercicio 2019	20191231266068070	R\$ 7.257,48	D
31/12/2019	2070701010001	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléa	001	2019	20191231266073035	R\$ 7.257,48	C
31/12/2019	3010107010072	Internet	001	Vr.encerramento do exercicio 2019	20191231266073035	R\$ 799,52	C
31/12/2019	3010107010024	Aluguéis	001	Vr.encerramento do exercicio 2019	20191231266073035	R\$ 4.800,00	C
31/12/2019	3010107010008	Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregatício	001	Vr.encerramento do exercicio 2019	20191231266073035	R\$ 4.250,00	C
31/12/2019	3010101030003	COFINS	001	Vr.encerramento do exercicio 2019	20191231266073035	R\$ 360,00	C
31/12/2019	3010101030004	PIS/PASEP	001	Vr.encerramento do exercicio 2019	20191231266073035	R\$ 78,00	C
31/12/2019	3010101030005	ISS	001	Vr.encerramento do exercicio 2019	20191231266073035	R\$ 600,00	C
31/12/2019	601		001	Vr.encerramento do exercicio 2019	20191231266073035	R\$ 18.145,00	C
31/12/2019	3010101010006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	001	Vr.encerramento do exercicio 2019	20191231266073035	R\$ 18.145,00	D
31/12/2019	601		001	Vr.encerramento do exercicio 2019	20191231266073035	R\$ 78,00	D
31/12/2019	601		001	Vr.encerramento do exercicio 2019	20191231266073035	R\$ 360,00	D
31/12/2019	601		001	Vr.encerramento do exercicio 2019	20191231266073035	R\$ 600,00	D
31/12/2019	601		001	Vr.encerramento do exercicio 2019	20191231266073035	R\$ 4.250,00	D
31/12/2019	601		001	Vr.encerramento do exercicio 2019	20191231266073035	R\$ 4.800,00	D
31/12/2019	601		001	Vr.encerramento do exercicio 2019	20191231266073035	R\$ 7.257,48	D
31/12/2019	601		001	Vr.encerramento do exercicio 2019	20191231266073035	R\$ 799,52	D

Proc. 2019.001/2021
Fisc. 03/1/2021
Rub. 1.000



BURITICUPU - MA
Proc. 1202002/2021
Fisc. 635
Rub. 11

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : JONCIVALDO DA SILVA REIS
REGISTRO..... : MA-010827/O-2
CATEGORIA..... : TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF..... : 515.530.823-20

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCMA contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 30/03/2021 as 14:42:26.

Válido até: 30/04/2021.

Código de Controle: 7539.4962.6591.5588.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

[Handwritten signatures and initials]

TERMO DE ABERTURA

Contém o presente livro 26 páginas, eletronicamente numeradas de 1 a 26 em uma via, todas elas já escrituradas e servirá como Livro Diário nº 001, referente ao período 21/03/2019 a 31/12/2019, com encerramento do exercício social em 31/12/2019, da firma T R DE C LIMA, estabelecida no(a) AV AVENIDA JOAO ARAUJO BRAGA, nº 01, ANEXO 01, bairro CENTRO, CEP 65450-000, cidade Nina Rodrigues, estado MA, inscrita no C.N.P.J. 33.099.400/0001-55 e registrada no(a) JUNTA COMERCIAL DO MARANHAO sob o nº 21102257326 por despacho de 21/03/2019.

Nina Rodrigues-MA, 21 de Março de 2019

TIAGO ROBSON DE CARVALHO LIMA
EMPRESÁRIO
CPF 983.136.653-00

ADRIANA DA SILVA COSTA
CONTABILISTA
CRC/MA 013.235-0/5

Handwritten signatures of the signatories, including a small mark on the left and several larger signatures in the center and right, with the number 26 written at the bottom right.

Livro Diário Nº. 1

Empresa: T R DE C LIMA - CNPJ: 33.099.400/0001-55

Período: 21/03/2019 a 31/12/2019

Endereço: AV AVENIDA JOAO ARAUJO BRAGA, Complemento: ANEXO 01, N.º: 01, Bairro: CENTRO, Cidade: Nina Rodrigues, Estado: MA, CEP: 65450000, Telefone: (98) 91297611

BURITICUPU - MA
Proc. 1202001/2021
Fisc. 634
Rub.

Página 2 de 27
Folhas: 2 de 26

Fortes Contábil

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
21/03/2019	1.01.01.02.01.0001	- Bradesco Agencia 02631 / Conta corrente 009168-5					
		Referente a capital subscrito pelo sócio/empresário Tiago Robson de Carvalho Lima	0001	001	266057231	300.000,00	
21/03/2019	2.07.01.01.01.0001	- Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País					
		Referente a capital subscrito pelo sócio/empresário Tiago Robson de Carvalho Lima	0001	001	266057231		300.000,00
Totais do dia 21:						300.000,00	300.000,00
31/03/2019	1.01.03.01.01.0001	- Clientes Diversos					
		Referente a receita de serviços	0001	001	266057208	1.000,00	
31/03/2019	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno					
		Referente a receita de serviços	0001	001	266057208		1.000,00
Totais do dia 31:						1.000,00	1.000,00
Totais do mês de Março:						301.000,00	301.000,00
21/04/2019	1.01.03.01.01.0001	- Clientes Diversos					
		Rec.receita de serviços nf	0001	001	266057209	600,00	
21/04/2019	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno					
		Rec.receita de serviços nf	0001	001	266057209		600,00
Totais do dia 21:						600,00	600,00
29/04/2019	3.01.01.07.01.0008	- Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregatício					
		Referente a pagamento de serviços prestados	0001	001	266055304	450,00	
29/04/2019	1.01.01.02.01.0001	- Bradesco Agencia 02631 / Conta corrente 009168-5					
		Referente a pagamento de serviços prestados	0001	001	266055304		450,00
Totais do dia 29:						450,00	450,00
Totais do mês de Abril:						1.050,00	1.050,00
10/05/2019	3.01.01.07.01.0072	- Internet					
		Referente a pagamento de internet Abril 2019	0001	001	266055288	99,90	
10/05/2019	1.01.01.02.01.0001	- Bradesco Agencia 02631 / Conta corrente 009168-5					
		Referente a pagamento de internet Abril 2019	0001	001	266055288		99,90
10/05/2019	3.01.01.07.01.0008	- Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregatício					
		Referente a pagamento de serviços prestados	0001	001	266055305	300,00	
10/05/2019	1.01.01.02.01.0001	- Bradesco Agencia 02631 / Conta corrente 009168-5					
		Referente a pagamento de serviços prestados	0001	001	266055305		300,00
Totais do dia 10:						399,90	399,90
19/05/2019	1.01.03.01.01.0001	- Clientes Diversos					
		Rec.receita de serviços nf	0001	001	266057210	850,00	
19/05/2019	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno					
		Rec.receita de serviços nf	0001	001	266057210		850,00
Totais do dia 19:						850,00	850,00
20/05/2019	3.01.01.07.01.0024	- Aluguéis					
		Referente a pagamento de aluguel	0001	001	266055296	600,00	
20/05/2019	1.01.01.02.01.0001	- Bradesco Agencia 02631 / Conta corrente 009168-5					
		Referente a pagamento de aluguel	0001	001	266055296		600,00
Totais do dia 20:						600,00	600,00
21/05/2019	3.01.01.07.01.0008	- Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregatício					
		Referente a pagamento de serviços prestados	0001	001	266055306	400,00	
21/05/2019	1.01.01.02.01.0001	- Bradesco Agencia 02631 / Conta corrente 009168-5					

terça-feira, 23 de fevereiro de 2021

11:40:29

Continua...

Livro Diário Nº. 1

Empresa: T R DE C LIMA - CNPJ: 33.099.400/0001-55

Período: 21/03/2019 a 31/12/2019

Endereço: AV AVENIDA JOAO ARAUJO BRAGA, Complemento: ANEXO 01, N.º: 01, Bairro: CENTRO, Cidade: Nina Rodrigues, Estado: MA, CEP: 65450000, Telefone: (98) 91297611

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Referente a pagamento de serviços prestados	0001	001	266055306		400,00
					Totals do dia 21:	400,00	400,00
29/05/2019	3.01.01.07.01.0008	- Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregatício					
		Referente a pagamento de serviços prestados	0001	001	266055307	600,00	
29/05/2019	1.01.01.02.01.0001	- Bradesco Agencia 02631 / Conta corrente 009168-5					
		Referente a pagamento de serviços prestados	0001	001	266055307		600,00
					Totals do dia 29:	600,00	600,00
					Totals do mês de Maio:	2.849,90	2.849,90
11/06/2019	3.01.01.07.01.0072	- Internet					
		Referente a pagamento de internet Maio 2019	0001	001	266055289	99,90	
11/06/2019	1.01.01.02.01.0001	- Bradesco Agencia 02631 / Conta corrente 009168-5					
		Referente a pagamento de internet Maio 2019	0001	001	266055289		99,90
11/06/2019	3.01.01.07.01.0008	- Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregatício					
		Referente a pagamento de serviços prestados	0001	001	266055308	340,00	
11/06/2019	1.01.01.02.01.0001	- Bradesco Agencia 02631 / Conta corrente 009168-5					
		Referente a pagamento de serviços prestados	0001	001	266055308		340,00
					Totals do dia 11:	439,90	439,90
21/06/2019	1.01.03.01.01.0001	- Clientes Diversos					
		Rec.receita de serviços nf	0001	001	266057211	1.000,00	
21/06/2019	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno					
		Rec.receita de serviços nf	0001	001	266057211		1.000,00
					Totals do dia 21:	1.000,00	1.000,00
25/06/2019	3.01.01.07.01.0024	- Aluguéis					
		Referente a pagamento de aluguel	0001	001	266055297	600,00	
25/06/2019	1.01.01.02.01.0001	- Bradesco Agencia 02631 / Conta corrente 009168-5					
		Referente a pagamento de aluguel	0001	001	266055297		600,00
					Totals do dia 25:	600,00	600,00
30/06/2019	3.01.01.07.01.0008	- Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregatício					
		Referente a pagamento de serviços prestados	0001	001	266055309	850,00	
30/06/2019	1.01.01.02.01.0001	- Bradesco Agencia 02631 / Conta corrente 009168-5					
		Referente a pagamento de serviços prestados	0001	001	266055309		850,00
					Totals do dia 30:	850,00	850,00
					Totals do mês de Junho:	2.889,90	2.889,90
07/07/2019	1.01.03.01.01.0001	- Clientes Diversos					
		Rec.receita de serviços nf	0001	001	266057212	350,00	
07/07/2019	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno					
		Rec.receita de serviços nf	0001	001	266057212		350,00
					Totals do dia 07:	350,00	350,00
09/07/2019	3.01.01.07.01.0072	- Internet					
		Referente a pagamento de internet Junho 2019	0001	001	266055290	99,98	
09/07/2019	1.01.01.02.01.0001	- Bradesco Agencia 02631 / Conta corrente 009168-5					
		Referente a pagamento de internet Junho 2019	0001	001	266055290		99,98
					Totals do dia 09:	99,98	99,98

terça-feira, 23 de fevereiro de 2021

11:40:29

Continua...

Livro Diário Nº. 1

Empresa: T R DE C LIMA - CNPJ: 33.099.400/0001-55

Período: 21/03/2019 a 31/12/2019

Endereço: AV AVENIDA JOAO ARAUJO BRAGA, Complemento: ANEXO 01, N.º: 01, Bairro: CENTRO, Cidade: Nina Rodrigues, Estado: MA, CEP: 65450000, Telefone: (98) 91297611

BURITICUPU - MA
 Proc. 202001/2021
 Fisc. 639
 Rubr. Jp

Página 4 de 27
 Folhas: 4 de 26

Fortes Contábil

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Referente a pagamento de aluguel	0001	001	266055298	600,00	
20/07/2019	1.01.01.02.01.0001 - Bradesco Agencia 02631 / Conta corrente		009168-5				
		Referente a pagamento de aluguel	0001	001	266055298		600,00
Totais do dia 20:						600,00	600,00
Totais do mês de Julho:						1.049,98	1.049,98
02/08/2019	3.01.01.07.01.0008 - Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregatício						
		Referente a pagamento de serviços prestados	0001	001	266055311	450,00	
02/08/2019	1.01.01.02.01.0001 - Bradesco Agencia 02631 / Conta corrente		009168-5				
		Referente a pagamento de serviços prestados	0001	001	266055311		450,00
Totais do dia 02:						450,00	450,00
10/08/2019	3.01.01.07.01.0072 - Internet						
		Referente a pagamento de internet Julho 2019	0001	001	266055291	99,90	
10/08/2019	1.01.01.02.01.0001 - Bradesco Agencia 02631 / Conta corrente		009168-5				
		Referente a pagamento de internet Julho 2019	0001	001	266055291		99,90
Totais do dia 10:						99,90	99,90
20/08/2019	3.01.01.07.01.0024 - Aluguéis						
		Referente a pagamento de aluguel	0001	001	266055299	600,00	
20/08/2019	1.01.01.02.01.0001 - Bradesco Agencia 02631 / Conta corrente		009168-5				
		Referente a pagamento de aluguel	0001	001	266055299		600,00
Totais do dia 20:						600,00	600,00
21/08/2019	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		Rec.receita de serviços nf	0001	001	266057213	750,00	
21/08/2019	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Rec.receita de serviços nf	0001	001	266057213		750,00
Totais do dia 21:						750,00	750,00
25/08/2019	3.01.01.07.01.0008 - Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregatício						
		Referente a pagamento de serviços prestados	0001	001	266055312	260,00	
25/08/2019	1.01.01.02.01.0001 - Bradesco Agencia 02631 / Conta corrente		009168-5				
		Referente a pagamento de serviços prestados	0001	001	266055312		260,00
Totais do dia 25:						260,00	260,00
Totais do mês de Agosto:						2.159,90	2.159,90
10/09/2019	3.01.01.07.01.0008 - Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregatício						
		Referente a pagamento de serviços prestados	0001	001	266055313	400,00	
10/09/2019	1.01.01.02.01.0001 - Bradesco Agencia 02631 / Conta corrente		009168-5				
		Referente a pagamento de serviços prestados	0001	001	266055313		400,00
Totais do dia 10:						400,00	400,00
12/09/2019	3.01.01.07.01.0072 - Internet						
		Referente a pagamento de internet Agosto 2019	0001	001	266055292	99,90	
12/09/2019	1.01.01.02.01.0001 - Bradesco Agencia 02631 / Conta corrente		009168-5				
		Referente a pagamento de internet Agosto 2019	0001	001	266055292		99,90
Totais do dia 12:						99,90	99,90
20/09/2019	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		Rec.receita de serviços nf	0001	001	266057214	955,00	
20/09/2019	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Rec.receita de serviços nf	0001	001	266057214		955,00

terça-feira, 23 de fevereiro de 2021

11:40:29

Continua...

Handwritten signatures and initials are present at the bottom of the page, including a large signature on the left and several initials on the right.

Livro Diário Nº. 1

Empresa: T R DE C LIMA - CNPJ: 33.099.400/0001-55

Período: 21/03/2019 a 31/12/2019

Endereço: AV AVENIDA JOAO ARAUJO BRAGA, Complemento: ANEXO 01, N.º: 01, Bairro: CENTRO, Cidade: Nina Rodrigues, Estado: MA, CEP:

65450000, Telefone: (98) 91297611

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
Totais do dia 20:						955,00	955,00
21/09/2019	3.01.01.07.01.0024 - Aluguéis	Referente a pagamento de aluguel	0001	001	266055300	600,00	
21/09/2019	1.01.01.02.01.0001 - Bradesco Agencia 02631 / Conta corrente 009168-5	Referente a pagamento de aluguel	0001	001	266055300		600,00
Totais do dia 21:						600,00	600,00
Totais do mês de Setembro:						2.054,90	2.054,90
05/10/2019	3.01.01.07.01.0008 - Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregatício	Referente a pagamento de serviços prestados	0001	001	266055315	200,00	
05/10/2019	1.01.01.02.01.0001 - Bradesco Agencia 02631 / Conta corrente 009168-5	Referente a pagamento de serviços prestados	0001	001	266055315		200,00
Totais do dia 05:						200,00	200,00
10/10/2019	3.01.01.07.01.0072 - Internet	Referente a pagamento de internet Setembro 2019	0001	001	266055293	99,98	
10/10/2019	1.01.01.02.01.0001 - Bradesco Agencia 02631 / Conta corrente 009168-5	Referente a pagamento de internet Setembro 2019	0001	001	266055293		99,98
Totais do dia 10:						99,98	99,98
20/10/2019	3.01.01.07.01.0024 - Aluguéis	Referente a pagamento de aluguel	0001	001	266055301	600,00	
20/10/2019	1.01.01.02.01.0001 - Bradesco Agencia 02631 / Conta corrente 009168-5	Referente a pagamento de aluguel	0001	001	266055301		600,00
Totais do dia 20:						600,00	600,00
21/10/2019	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	Rec.receita de serviços nf	0001	001	266057215	450,00	
21/10/2019	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Rec.receita de serviços nf	0001	001	266057215		450,00
Totais do dia 21:						450,00	450,00
31/10/2019	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	Referente a serviços prestados	0001	001	266055286	12.000,00	
31/10/2019	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Referente a serviços prestados	0001	001	266055286		12.000,00
31/10/2019	3.01.01.01.03.0005 - ISS	Referente a provisao	0001	001	266055317	600,00	
31/10/2019	2.01.01.03.03.0003 - ISS a Recolher	Referente a provisao	0001	001	266055317		600,00
31/10/2019	3.01.01.01.03.0004 - PIS/PASEP	Referente a provisao PIS	0001	001	266055319	78,00	
31/10/2019	2.01.01.03.03.0004 - PIS a Recolher	Referente a provisao PIS	0001	001	266055319		78,00
31/10/2019	3.01.01.01.03.0003 - COFINS	Referente a provisao Cofins	0001	001	266055320	360,00	
31/10/2019	2.01.01.03.03.0005 - COFINS a Recolher	Referente a provisao Cofins	0001	001	266055320		360,00
Totais do dia 31:						13.038,00	13.038,00
Totais do mês de Outubro:						14.387,98	14.387,98
10/11/2019	3.01.01.07.01.0072 - Internet	Referente a pagamento de internet Outubro 2019	0001	001	266055294	99,98	
10/11/2019	1.01.01.02.01.0001 - Bradesco Agencia 02631 / Conta corrente 009168-5						

Livro Diário Nº. 1

Empresa: T R DE C LIMA - CNPJ: 33.099.400/0001-55

Período: 21/03/2019 a 31/12/2019

Endereço: AV AVENIDA JOAO ARAUJO BRAGA, Complemento: ANEXO 01, N.º: 01, Bairro: CENTRO, Cidade: Nina Rodrigues, Estado: MA, CEP: 65450000, Telefone: (98) 91297611

BURITICUPU - MA
 Proc. 20200212021
 Fisc. 642
 Rub.

Página 6 de 27
 Folhas: 6 de 26

Fortes Contábil

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Referente a pagamento de internet Outubro 2019	0001	001	266055294		99,98
					Totais do dia 10:	99,98	99,98
12/11/2019	2.01.01.03.03.0003 - ISS a Recolher						
		Referente a pagamento de ISS	0001	001	266055318	600,00	
12/11/2019	1.01.01.02.01.0001 - Bradesco Agencia 02631 / Conta corrente 009168-5						
		Referente a pagamento de ISS	0001	001	266055318		600,00
					Totais do dia 12:	600,00	600,00
20/11/2019	1.01.01.02.01.0001 - Bradesco Agencia 02631 / Conta corrente 009168-5						
		Referente a recebimento de clientes	0001	001	266055287	2.100,00	
20/11/2019	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		Referente a recebimento de clientes	0001	001	266055287		2.100,00
20/11/2019	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		Rec.receita de serviços nf	0001	001	266057216	190,00	
20/11/2019	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Rec.receita de serviços nf	0001	001	266057216		190,00
					Totais do dia 20:	2.290,00	2.290,00
22/11/2019	2.01.01.03.03.0004 - PIS a Recolher						
		Referente a pagamento Pis	0001	001	266055321	78,00	
22/11/2019	1.01.01.02.01.0001 - Bradesco Agencia 02631 / Conta corrente 009168-5						
		Referente a pagamento Pis	0001	001	266055321		78,00
22/11/2019	2.01.01.03.03.0005 - COFINS a Recolher						
		Referente a pagamento de Cofins	0001	001	266055322	360,00	
22/11/2019	1.01.01.02.01.0001 - Bradesco Agencia 02631 / Conta corrente 009168-5						
		Referente a pagamento de Cofins	0001	001	266055322		360,00
22/11/2019	1.01.15.01.02.0002 - Materiais Secundários						
		Referente a compra de mercadorias	0001	001	266055323	4.150,00	
22/11/2019	2.01.01.01.01.0003 - Fornecedores Nacionais						
		Referente a compra de mercadorias	0001	001	266055323		4.150,00
					Totais do dia 22:	4.588,00	4.588,00
25/11/2019	3.01.01.07.01.0024 - Aluguéis						
		Referente a pagamento de aluguel	0001	001	266055302	600,00	
25/11/2019	1.01.01.02.01.0001 - Bradesco Agencia 02631 / Conta corrente 009168-5						
		Referente a pagamento de aluguel	0001	001	266055302		600,00
					Totais do dia 25:	600,00	600,00
					Totais do mês de Novembro:	8.177,98	8.177,98
12/12/2019	3.01.01.07.01.0072 - Internet						
		Referente a pagamento de internet Novembro 2019	0001	001	266055295	99,98	
12/12/2019	1.01.01.02.01.0001 - Bradesco Agencia 02631 / Conta corrente 009168-5						
		Referente a pagamento de internet Novembro 2019	0001	001	266055295		99,98
					Totais do dia 12:	99,98	99,98
20/12/2019	3.01.01.07.01.0024 - Aluguéis						
		Referente a pagamento de aluguel	0001	001	266055303	600,00	
20/12/2019	1.01.01.02.01.0001 - Bradesco Agencia 02631 / Conta corrente 009168-5						
		Referente a pagamento de aluguel	0001	001	266055303		600,00
					Totais do dia 20:	600,00	600,00
21/12/2019	2.01.01.01.01.0003 - Fornecedores Nacionais						
		Referente a pagamento de fornecedores	0001	001	266055324	1.050,00	
21/12/2019	1.01.01.02.01.0001 - Bradesco Agencia 02631 / Conta corrente 009168-5						
		Referente a pagamento de fornecedores	0001	001	266055324		1.050,00
					Totais do dia 21:	1.050,00	1.050,00
31/12/2019	2.07.07.01.01.0001 - Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembleia						

terça-feira, 23 de fevereiro de 2021

11:40:29

Continua...

A1

Livro Diário Nº. 1

Empresa: T R DE C LIMA - CNPJ: 33.099.400/0001-55

Período: 21/03/2019 a 31/12/2019

Endereço: AV AVENIDA JOAO ARAUJO BRAGA, Complemento: ANEXO 01, N.º: 01, Bairro: CENTRO, Cidade: Nina Rodrigues, Estado: MA, CEP: 65450000, Telefone: (98) 91297611

BURITICUPU - MA
 Proc. 1202001/2021
 Fisc. 642
 Rub. *[assinatura]*

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vr.encerramento do exercício 2019	0001	001	266068070	7.257,48	
31/12/2019	2.07.04.01.03.0005 - Reserva de Lucros a Realizar						
		Vr.encerramento do exercício 2019	0001	001	266068070		7.257,48
31/12/2019	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Vr.encerramento do exercício 2019	0001	001	266073035	18.145,00	
31/12/2019	6.01 - Apuração do Exercício						
		Vr.encerramento do exercício 2019	0001	001	266073035	78,00	
31/12/2019	6.01 - Apuração do Exercício						
		Vr.encerramento do exercício 2019	0001	001	266073035	360,00	
31/12/2019	6.01 - Apuração do Exercício						
		Vr.encerramento do exercício 2019	0001	001	266073035	600,00	
31/12/2019	6.01 - Apuração do Exercício						
		Vr.encerramento do exercício 2019	0001	001	266073035	799,52	
31/12/2019	6.01 - Apuração do Exercício						
		Vr.encerramento do exercício 2019	0001	001	266073035	4.250,00	
31/12/2019	6.01 - Apuração do Exercício						
		Vr.encerramento do exercício 2019	0001	001	266073035	4.800,00	
31/12/2019	6.01 - Apuração do Exercício						
		Vr.encerramento do exercício 2019	0001	001	266073035	7.257,48	
31/12/2019	2.07.07.01.01.0001 - Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia						
		Vr.encerramento do exercício 2019	0001	001	266073035		7.257,48
31/12/2019	3.01.01.01.03.0003 - COFINS						
		Vr.encerramento do exercício 2019	0001	001	266073035		360,00
31/12/2019	3.01.01.01.03.0004 - PIS/PASEP						
		Vr.encerramento do exercício 2019	0001	001	266073035		78,00
31/12/2019	3.01.01.01.03.0005 - ISS						
		Vr.encerramento do exercício 2019	0001	001	266073035		600,00
31/12/2019	3.01.01.07.01.0008 - Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregatício						
		Vr.encerramento do exercício 2019	0001	001	266073035		4.250,00
31/12/2019	3.01.01.07.01.0024 - Aluguéis						
		Vr.encerramento do exercício 2019	0001	001	266073035		4.800,00
31/12/2019	3.01.01.07.01.0072 - Internet						
		Vr.encerramento do exercício 2019	0001	001	266073035		799,52
31/12/2019	6.01 - Apuração do Exercício						
		Vr.encerramento do exercício 2019	0001	001	266073035		18.145,00
Totais do dia 31:						43.547,48	43.547,48
Totais do mês de Dezembro:						45.297,46	45.297,46

[Assinaturas manuscritas]

Fim
42

Balço Patrimonial

Empresa: T R DE C LIMA - CNPJ: 33.099.400/0001-55

Endereço: AV AVENIDA JOAO ARAUJO BRAGA, Complemento: ANEXO 01, N.º: 01, Bairro: CENTRO, Cidade: Nina Rodrigues, Estado: MA, CEP:

65450000, Telefone: (98) 91297611

NIRE: 21102257326 - Data: 21/03/2019

BURITICUPU - MA
Proc. 1202002/2021
Fisc. 643
Rub.

Página 8 de 27
Folhas: 8 de 26

Fortes Contábil

Conta	Descrição	31/12/2019
1	*** Ativo ***	310.357,48 D
1.01	Ativo Circulante	310.357,48 D
1.01.01	Disponibilidades	290.162,48 D
1.01.01.02	Bancos	290.162,48 D
1.01.01.02.01	Contas Correntes	290.162,48 D
1.01.01.02.01.0001	Bradesco Agencia 02631 / Conta corrente 009168-5	290.162,48 D
1.01.03	Clientes	16.045,00 D
1.01.03.01	Clientes Nacionais	16.045,00 D
1.01.03.01.01	Duplicatas a Receber	16.045,00 D
1.01.03.01.01.0001	Clientes Diversos	16.045,00 D
1.01.15	Estoques	4.150,00 D
1.01.15.01	Estoques em Estabelecimentos Próprios	4.150,00 D
1.01.15.01.02	Estoques de Materiais	4.150,00 D
1.01.15.01.02.0002	Materiais Secundários	4.150,00 D
2	*** Passivo ***	310.357,48 C
2.01	Passivo Circulante	3.100,00 C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	3.100,00 C
2.01.01.01	Fornecedores	3.100,00 C
2.01.01.01.01	Fornecedores Nacionais	3.100,00 C
2.01.01.01.01.0003	Fornecedores Nacionais	3.100,00 C
2.07	Patrimônio Líquido	307.257,48 C
2.07.01	Capital Realizado	300.000,00 C
2.07.01.01	Capital Social	300.000,00 C
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	300.000,00 C
2.07.01.01.01.0001	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	300.000,00 C
2.07.04	Reservas	7.257,48 C
2.07.04.01	Reservas	7.257,48 C
2.07.04.01.03	Reservas de Lucros	7.257,48 C
2.07.04.01.03.0005	Reserva de Lucros a Realizar	7.257,48 C

Data de Encerramento: 31/12/2019

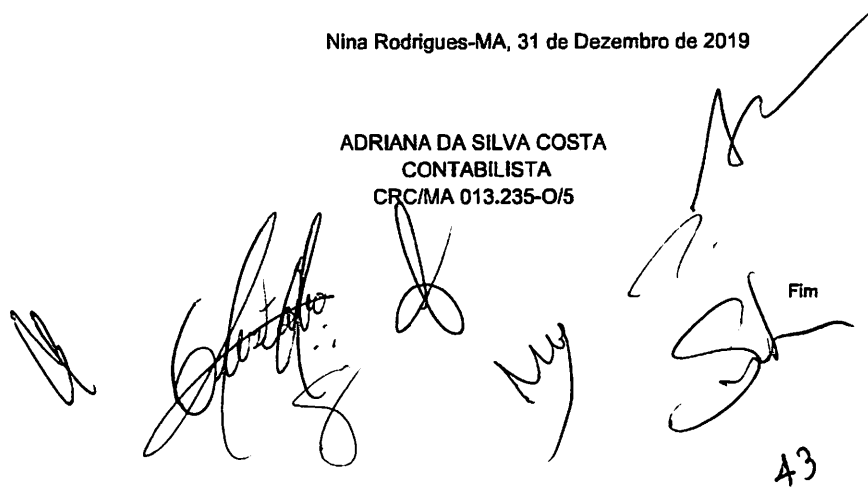
Valor de Ativo e Passivo: R\$ 310.357,48 (Trezentos e Dez Mil Trezentos e Cinquenta e Sete Reais e Quarenta e Oito Centavos).

Nina Rodrigues-MA, 31 de Dezembro de 2019

TIAGO ROBSON DE CARVALHO LIMA
EMPRESÁRIO
CPF 983.136.653-00

ADRIANA DA SILVA COSTA
CONTABILISTA
CRC/MA 013.235-O/5

terça-feira, 23 de fevereiro de 2021



Fim

43

Demonstração do Resultado do Exercício

Empresa: T R DE C LIMA - CNPJ: 33.099.400/0001-55

NIRE: 21102257326 - Data: 21/03/2019

Estabelecimentos: Todos; Centros de Resultado: Todos

Endereço: AV AVENIDA JOAO ARAUJO BRAGA, Complemento: ANEXO 01, N.º: 01, Bairro: CENTRO, Cidade: Nina Rodrigues, Estado: MA, CEP: 65450000, Telefone: (98) 91297611

Conta	Descrição	21/03/2019 a 31/12/2019
(+) 010	Receita Bruta Operacional	18.145,00
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	18.145,00
010.01.03	Vendas de Serviços	18.145,00
3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	18.145,00 C
(-) 020	Deduções da Receita	1.038,00
020.01	Impostos Faturados	1.038,00
020.01.02	ISS	600,00
3.01.01.01.03.0005	ISS	600,00 D
020.01.03	COFINS	360,00
3.01.01.01.03.0003	COFINS	360,00 D
020.01.04	PIS	78,00
3.01.01.01.03.0004	PIS/PASEP	78,00 D
(=) 030	Receita Líquida	17.107,00
(=) 080	Lucro Bruto	17.107,00
(-) 070	Despesas Operacionais	9.849,52
070.01	Despesas Administrativas	9.849,52
3.01.01.07.01	Despesas Operacionais das Atividades em Geral	9.849,52 D
3.01.01.07.01.0008	Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregatício	4.250,00 D
3.01.01.07.01.0024	Aluguéis	4.800,00 D
3.01.01.07.01.0072	Internet	799,52 D
(=) 110	Res. Antes das Participações e Contrib.	7.257,48
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	7.257,48
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício	7.257,48

Nina Rodrigues-MA, 31 de Dezembro de 2019

TIAGO ROBSON DE CARVALHO LIMA
 EMPRESÁRIO
 CPF 983.136.653-00

ADRIANA DA SILVA COSTA
 CONTABILISTA
 CRC/MA 013.235-0/5

terça-feira, 23 de fevereiro de 2021



Fim

44

Plano de Contas (Livro Diário Nº. 1)

Empresa: T R DE C LIMA - CNPJ: 33.099.400/0001-55

BURITICUPU - MA
 Proc. 1202001/2021
 Fisc. 645
 Rubr. JUP

Página 10 de 27
 Folhas: 10 de 26

Fortes Contábil

Código	Descrição	Reduz.	Análítica	Patrim.	Resumir	Natureza
1	*** Ativo ***				X	Devedora
1.01	Ativo Circulante				X	Devedora
1.01.01	Disponibilidades				X	Devedora
1.01.01.01	Numerários em Espécie				X	Devedora
1.01.01.01.01	Caixa Geral				X	Devedora
1.01.01.01.01.0001-5	Caixa	1	X	X	X	Devedora
1.01.01.02	Bancos				X	Devedora
1.01.01.02.01	Contas Correntes				X	Devedora
1.01.01.02.01.0001-8	Bradesco Agencia 02631 / Conta corrente 009168-5	362	X	X	X	Devedora
1.01.01.03	Recursos no Exterior Decorrentes de Exportação				X	Devedora
1.01.01.07	Valores Mobiliários				X	Devedora
1.01.01.07.01	Valores Mobiliários - Mercado de Capitais Interno				X	Devedora
1.01.01.07.02	Valores Mobiliários - Mercado de Capitais Externo				X	Devedora
1.01.01.11	Outras				X	Devedora
1.01.03	Cientes				X	Devedora
1.01.03.01	Cientes Nacionais				X	Devedora
1.01.03.01.01	Duplicatas a Receber				X	Devedora
1.01.03.01.01.0001-1	Cientes Diversos	2	X	X	X	Devedora
1.01.03.02	Cientes Internacionais				X	Devedora
1.01.03.02.01	Duplicatas a Receber				X	Devedora
1.01.03.02.01.0001-4	Cientes Diversos	3	X	X	X	Devedora
1.01.05	Créditos				X	Devedora
1.01.05.01	Créditos com Terceiros				X	Devedora
1.01.05.01.01	Adiantamentos a Fornecedores				X	Devedora
1.01.05.01.01.0001-8	Fornecedores Diversos	4	X	X	X	Devedora
1.01.05.01.03	Créditos de Funcionários				X	Devedora
1.01.05.01.03.0001-7	Adiantamento de Salários	5	X	X	X	Devedora
1.01.05.01.03.0002-5	Adiantamento de Férias	6	X	X	X	Devedora
1.01.05.01.03.0003-3	Adiantamento de 13º Salário	7	X	X	X	Devedora
1.01.05.01.03.0004-1	Empréstimos a Funcionários	8	X	X	X	Devedora
1.01.05.01.03.0005-0	Vale Transporte	9	X	X	X	Devedora
1.01.05.01.05	Impostos e Contribuições a Recuperar				X	Devedora
1.01.05.01.05.0001-6	ICMS a Recuperar	10	X	X	X	Devedora
1.01.05.01.05.0002-4	IPI a Recuperar	11	X	X	X	Devedora
1.01.05.01.05.0003-2	IRRF a Recuperar	12	X	X	X	Devedora
1.01.05.01.05.0004-0	IRPJ - Estimativa	13	X	X	X	Devedora
1.01.05.01.05.0005-9	CSLL - Estimativa	14	X	X	X	Devedora
1.01.05.01.05.0006-7	IRPJ a Recuperar	15	X	X	X	Devedora
1.01.05.01.05.0007-5	CSLL a Recuperar	16	X	X	X	Devedora
1.01.05.01.05.0008-3	PIS a Recuperar	17	X	X	X	Devedora
1.01.05.01.05.0009-1	COFINS a Recuperar	18	X	X	X	Devedora
1.01.05.01.05.0010-5	ISS a Recuperar	19	X	X	X	Devedora
1.01.05.01.05.0011-3	CSLL - Diferenças Temporárias e Base de Cálculo Negativa	20	X	X	X	Devedora
1.01.05.01.05.0012-1	IRPJ - Diferenças Temporárias e Prejuízos Fiscais	21	X	X	X	Devedora
1.01.05.01.05.0019-9	Outros Impostos e Contribuições a Recuperar	22	X	X	X	Devedora
1.01.05.01.07	Antecipações a Recuperar				X	Devedora
1.01.05.01.07.0001-5	Salário Família	23	X	X	X	Devedora
1.01.05.01.07.0002-3	Salário Maternidade	24	X	X	X	Devedora
1.01.05.01.09	Outras				X	Devedora
1.01.15	Estoques				X	Devedora
1.01.15.01	Estoques em Estabelecimentos Próprios				X	Devedora
1.01.15.01.01	Estoque de Mercadorias				X	Devedora
1.01.15.01.01.0001-5	Mercadorias Para Revenda	25	X	X	X	Devedora
1.01.15.01.02	Estoques de Materiais				X	Devedora
1.01.15.01.02.0001-0	Matérias Primas	26	X	X	X	Devedora

terça-feira, 23 de fevereiro de 2021

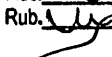
11:40:29

Continua...

Handwritten signatures and initials, including a large signature on the left and several initials on the right, including 'AS' at the bottom right.

Plano de Contas (Livro Diário Nº. 1)

Empresa: T R DE C LIMA - CNPJ: 33.099.400/0001-55

BURITICUPU - MA
 Proc. 1202001/2021
 Fisc. 646
 Rub. 

Página 11 de 27

Folhas: 11 de 26

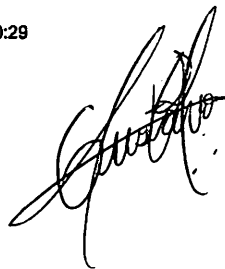
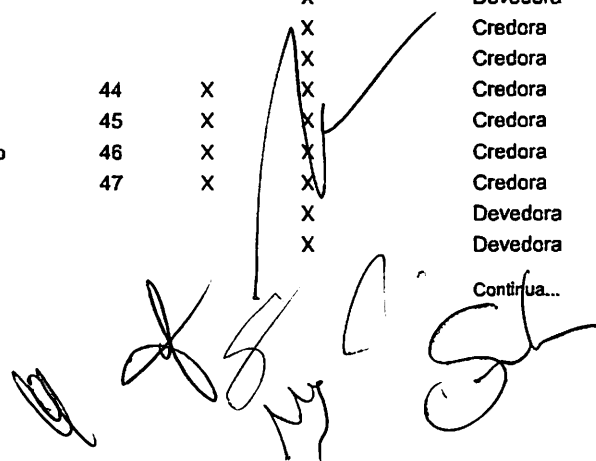
Fortes Contábil

Código	Descrição	Reduz.	Análítica	Patrim.	Resumir	Natureza
1.01.15.01.02.0002-8	Materiais Secundários	27	X	X		Devedora
1.01.15.01.02.0003-6	Materiais de Embalagem	28	X	X		Devedora
1.01.15.01.02.0004-4	Combustíveis	29	X	X		Devedora
1.01.15.01.03	Estoques de Produtos em Elaboração			X		Devedora
1.01.15.01.03.0001-4	Produtos em Elaboração	30	X	X		Devedora
1.01.15.01.04	Estoques de Produtos Acabados			X		Devedora
1.01.15.01.04.0001-9	Produtos Acabados	31	X	X		Devedora
1.01.15.01.05	Serviços em Andamento			X		Devedora
1.01.15.01.05.0001-3	Serviços em Andamento	32	X	X		Devedora
1.01.15.01.19	Materiais Diversos Almoxarifado			X		Devedora
1.01.15.01.19.0001-5	Materiais Diversos	33	X	X		Devedora
1.01.15.02	Imóveis Destinados a Venda			X		Devedora
1.01.15.02.00	Imóveis Destinados a Venda			X		Devedora
1.01.15.02.01	Construções em Andamento de Imóveis Destinados à Venda			X		Devedora
1.01.15.05	Estoques em Poder de Terceiros			X		Devedora
1.01.15.09	Outras			X		Devedora
1.01.17	Despesas do Exercício Seguinte			X		Devedora
1.01.17.01	Despesas do Exercício Seguinte			X		Devedora
1.01.17.01.01	Despesas Antecipadas			X		Devedora
1.01.17.01.01.0001-1	Prêmios de Seguros a Apropriar	34	X	X		Devedora
1.01.17.01.01.0002-0	Assinaturas e Anuidades a Apropriar	35	X	X		Devedora
1.01.17.01.02	Outras Contas			X		Devedora
1.01.21	Contas Retificadoras			X		Credora
1.01.21.01	(-) Contas Retificadoras			X		Credora
1.01.21.01.01	(-) Contas Retificadoras			X		Credora
1.01.21.01.01.0001-0	(-) Duplicatas Descontadas	36	X	X		Credora
1.01.21.01.01.0003-6	(-) Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa	37	X	X		Credora
1.01.21.01.01.0005-2	(-) Provisão para Ajuste do Estoque ao Valor de Mercado	38	X	X		Credora
1.01.21.01.01.0007-9	(-) Provisão para Ajuste ao Valor Provável de Realização	39	X	X		Credora
1.01.21.01.01.0009-5	(-) Outras Contas Retificadoras	40	X	X		Credora
1.07	Ativo não Circulante			X		Devedora
1.07.00	Realizável a Longo Prazo			X		Devedora
1.07.00.01	Clientes			X		Devedora
1.07.00.01.01	Clientes Nacionais			X		Devedora
1.07.00.01.01.0001-5	TELEMAR NORTE LESTE S/A	358	X	X		Devedora
1.07.00.01.01.0002-3	OI MÓVEL	359	X	X		Devedora
1.07.00.03	Créditos com Pessoas Ligadas Físicas/Jurídicas			X		Devedora
1.07.00.05	Valores Mobiliários			X		Devedora
1.07.00.07	Depósitos Judiciais			X		Devedora
1.07.00.09	Impostos e Contribuições a Recuperar			X		Devedora
1.07.00.09.01	CSLL - Diferenças Temporárias e Base de Cálculo Negativa			X		Devedora
1.07.00.09.02	IRPJ - Diferenças Temporárias e Prejuízos Fiscais			X		Devedora
1.07.00.17	Despesas do Exercício Seguinte			X		Devedora
1.07.00.17.01	Despesas Antecipadas			X		Devedora
1.07.00.17.01.0001-3	Prêmios de Seguros a Apropriar	42	X	X		Devedora
1.07.00.17.01.0002-1	Assinaturas e Anuidades a Apropriar	43	X	X		Devedora
1.07.00.19	Outras Contas			X		Devedora
1.07.00.21	(-) Contas Retificadoras			X		Credora
1.07.00.21.01	(-) Contas Retificadoras			X		Credora
1.07.00.21.01.0001-9	(-) Duplicatas Descontadas	44	X	X		Credora
1.07.00.21.01.0002-7	(-) Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa	45	X	X		Credora
1.07.00.21.01.0003-5	(-) Provisão para Ajuste ao Valor Provável de Realização	46	X	X		Credora
1.07.00.21.01.0004-3	(-) Outras Contas Retificadoras	47	X	X		Credora
1.07.01	Investimentos			X		Devedora
1.07.01.01	Participações Permanentes em Coligadas ou Controladas			X		Devedora

terça-feira, 23 de fevereiro de 2021

11:40:29

Contínua...

Plano de Contas (Livro Diário Nº. 1)

Empresa: T R DE C LIMA - CNPJ: 33.099.400/0001-55

BURITICUPU - MA
 Proc. 2020/2001/2021
 Fisc. 647
 Rub. *[assinatura]*

Código	Descrição	Reduz.	Análítica	Patrim.	Resumir	Natureza
1.07.01.02	Investimentos Decorrentes de Incentivos Fiscais			X		Devedora
1.07.01.03	Outros Investimentos			X		Devedora
1.07.01.04	Ágios em Investimentos			X		Devedora
1.07.01.05	Correção Monetária - Diferença IPC/BTNF (Lei no 8200/1991)			X		Devedora
1.07.01.06	Correção Monetária Especial (Lei no 8200/1991)			X		Devedora
1.07.01.19	Outras Contas			X		Devedora
1.07.01.20	(-) Deságios e Provisão p/ Perdas Prováveis em Investimentos			X		Credora
1.07.01.21	(-) Outras Contas Retificadoras			X		Credora
1.07.04	Imobilizado			X		Devedora
1.07.04.01	Bens em Operação			X		Devedora
1.07.04.01.01	Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços			X		Devedora
1.07.04.01.01.0001-8	Terrenos	48	X	X		Devedora
1.07.04.01.01.0002-6	Edifícios e Construções	49	X	X		Devedora
1.07.04.01.01.0003-4	Equipamentos, Máquinas e Instalações Industriais	50	X	X		Devedora
1.07.04.01.01.0004-2	Veículos	51	X	X		Devedora
1.07.04.01.01.0005-0	Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais	52	X	X		Devedora
1.07.04.01.01.0006-9	Equipamentos de Processamento de Dados	53	X	X		Devedora
1.07.04.01.02	Bens Não Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços			X		Devedora
1.07.04.01.02.0001-2	Embarcações	54	X	X		Devedora
1.07.04.01.02.0002-0	Aeronaves	55	X	X		Devedora
1.07.04.03	Recursos Minerais			X		Devedora
1.07.04.05	Florestamento e Reflorestamento			X		Devedora
1.07.04.07	Direitos Contratuais de Exploração de Florestas			X		Devedora
1.07.04.10	Correção Monetária - Diferença IPC/BTNF (Lei no 8200/1991)			X		Devedora
1.07.04.11	Correção Monetária Especial (Lei no 8200/1991)			X		Devedora
1.07.04.13	Imobilizado em Andamento			X		Devedora
1.07.04.15	Bens Arrendados			X		Devedora
1.07.04.19	Outras Imobilizações			X		Devedora
1.07.04.21	(-) Depreciações, Amortizações e Quotas de Exaustão			X		Credora
1.07.04.21.01	(-) Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços			X		Credora
1.07.04.21.02	(-) Bens Não Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços			X		Credora
1.07.04.22	(-) Outras Contas Retificadoras			X		Credora
1.07.05	Intangível			X		Devedora
1.07.05.01	Concessões			X		Devedora
1.07.05.03	Marcas e Patentes			X		Devedora
1.07.05.05	Direitos Autorais			X		Devedora
1.07.05.07	Fundo de Comércio			X		Devedora
1.07.05.09	Software ou Programas de Computador			X		Devedora
1.07.05.11	Franquias			X		Devedora
1.07.05.13	Desenvolvimento de Produtos			X		Devedora
1.07.05.15	Outras			X		Devedora
1.07.05.20	(-) Amortização do Intangível			X		Credora
1.07.05.21	(-) Outras Contas Redutoras do Intangível			X		Credora
1.07.07	Diferido			X		Devedora
1.07.07.01	Despesas Pré-Operacionais ou Pré-Industriais			X		Devedora
1.07.07.02	Despesas com Pesquisas Científicas ou Tecnológicas			X		Devedora
1.07.07.03	Demais Aplicações em Despesas Amortizáveis			X		Devedora
1.07.07.04	Correção Monetária - Diferença IPC/BTNF (Lei no 8200/1991)			X		Devedora
1.07.07.05	Correção Monetária Especial (Lei no 8200/1991)			X		Devedora
1.07.07.06	(-) Amortização do Diferido			X		Credora
2	*** Passivo ***			X		Credora
2.01	Passivo Circulante			X		Credora
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo			X		Credora
2.01.01.01	Fornecedores			X		Credora
2.01.01.01.01	Fornecedores Nacionais			X		Credora

[Assinatura]

[Assinaturas e rubricas]

Plano de Contas (Livro Diário Nº. 1)

Empresa: T R DE C LIMA - CNPJ: 33.099.400/0001-55

BURITICUPU - MA
 Proc. 1202001/2021
 Fisc. 648
 Rub.

Código	Descrição	Reduz.	Análítica	Patrim.	Resumir	Natureza
2.01.01.01.01.0001-0	TELEMAR NORTE LESTE S/A	360	X	X		Credora
2.01.01.01.01.0002-8	OI MÓVEL	361	X	X		Credora
2.01.01.01.01.0003-6	Fornecedores Nacionais	363	X	X		Credora
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais			X		Credora
2.01.01.03.01	Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias			X		Credora
2.01.01.03.01.0001-5	INSS a Recolher	57	X	X		Credora
2.01.01.03.01.0002-3	FGTS a Recolher	58	X	X		Credora
2.01.01.03.01.0003-1	Contribuição Sindical a Recolher	59	X	X		Credora
2.01.01.03.01.0004-0	Mensalidade Sindical a Recolher	60	X	X		Credora
2.01.01.03.01.0005-8	Taxa Assistencial a Recolher	61	X	X		Credora
2.01.01.03.01.0006-6	Contribuição Confederativa a Recolher	62	X	X		Credora
2.01.01.03.01.0010-4	Salários a Pagar	63	X	X		Credora
2.01.01.03.01.0011-2	Comissões a Pagar	64	X	X		Credora
2.01.01.03.01.0012-0	Pensão Alimentícia a Pagar	65	X	X		Credora
2.01.01.03.01.0013-9	Décimo Terceiro Salário a Pagar	66	X	X		Credora
2.01.01.03.01.0014-7	Férias a Pagar	67	X	X		Credora
2.01.01.03.01.0015-5	Rescisões a Pagar	68	X	X		Credora
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais			X		Credora
2.01.01.03.03.0001-4	ICMS a Recolher	69	X	X		Credora
2.01.01.03.03.0002-2	IPI a Recolher	70	X	X		Credora
2.01.01.03.03.0003-0	ISS a Recolher	71	X	X		Credora
2.01.01.03.03.0004-9	PIS a Recolher	72	X	X		Credora
2.01.01.03.03.0005-7	COFINS a Recolher	73	X	X		Credora
2.01.01.03.03.0006-5	IRPJ a Recolher	74	X	X		Credora
2.01.01.03.03.0007-3	CSLL a Recolher	75	X	X		Credora
2.01.01.03.03.0008-1	IRRF a Recolher	76	X	X		Credora
2.01.01.03.03.0009-0	CSRF a Recolher	77	X	X		Credora
2.01.01.03.03.0010-3	Simplex a Recolher	78	X	X		Credora
2.01.01.03.03.0011-1	Débitos Fiscais CSLL - Diferenças Temporárias	79	X	X		Credora
2.01.01.03.03.0012-0	Débitos Fiscais IRPJ - Diferenças Temporárias	80	X	X		Credora
2.01.01.03.03.0020-0	Outros Impostos e Taxas a Recolher	81	X	X		Credora
2.01.01.07	Empréstimos e Financiamentos			X		Credora
2.01.01.07.01	Financiamentos a Curto Prazo - Sistema Financeiro Nacional			X		Credora
2.01.01.07.02	Arrend. Merc. (Financ.) Curto Prazo - Sist. Financ. Nacional			X		Credora
2.01.01.07.03	Financiamentos a Curto Prazo - Outros			X		Credora
2.01.01.07.04	Financiamentos a Curto Prazo - Exterior			X		Credora
2.01.01.07.05	Arrendamento Mercantil (Financeiro) à Curto Prazo - Exterior			X		Credora
2.01.01.09	Adiantamento de Clientes			X		Credora
2.01.01.09.01	Adiantamento de Clientes Nacionais			X		Credora
2.01.01.09.01.0001-1	Clientes Diversos	82	X	X		Credora
2.01.01.11	Debêntures			X		Credora
2.01.01.17	Outras Contas			X		Credora
2.01.01.17.01	Outras Obrigações			X		Credora
2.01.01.17.01.0001-8	Seguros a Pagar	83	X	X		Credora
2.01.01.17.01.0002-6	Telefone a Pagar	84	X	X		Credora
2.01.01.17.01.0003-4	Energia a Pagar	85	X	X		Credora
2.01.01.17.01.0004-2	Consumo Água a Pagar	86	X	X		Credora
2.01.01.17.01.0005-0	Aluguéis a Pagar	87	X	X		Credora
2.01.01.17.01.0006-9	Condomínio a Pagar	88	X	X		Credora
2.01.01.17.01.0007-7	Pró-labores a Pagar	89	X	X		Credora
2.01.01.19	Doações e Subvenções para Investimentos			X		Credora
2.01.01.21	Provisões			X		Credora
2.01.01.21.01	Provisões de Natureza Fiscal			X		Credora
2.01.01.21.02	Provisões de Natureza Trabalhista			X		Credora
2.01.01.21.02.0001-8	Décimo Terceiro Salário	90	X	X		Credora

Plano de Contas (Livro Diário Nº. 1)

Empresa: T R DE C LIMA - CNPJ: 33.099.400/0001-55

BURITICUPU - MA
 Proc. 1207001/2021
 Fisc. 649
 Rub. *[assinatura]*

Código	Descrição	Reduz.	Análítica	Patrim.	Resumir	Natureza
2.01.01.21.02.0002-6	Férias	91	X	X		Credora
2.01.01.21.02.0003-4	INSS sobre Décimo Terceiro Salário	92	X	X		Credora
2.01.01.21.02.0004-2	FGTS sobre Décimo Terceiro Salário	93	X	X		Credora
2.01.01.21.02.0005-0	INSS sobre Férias	94	X	X		Credora
2.01.01.21.02.0006-9	FGTS sobre Férias	95	X	X		Credora
2.01.01.21.03	Provisões de Natureza Cível			X		Credora
2.01.01.24	(-) Contas Retificadoras			X		Devedora
2.01.01.27	Dividendos Propostos ou Lucros Creditados			X		Credora
2.01.01.27.01	Dividendos a Pagar			X		Credora
2.03	Passivo não Circulante			X		Credora
2.03.01	Obrigações de Longo Prazo			X		Credora
2.03.01.01	Fornecedores			X		Credora
2.03.01.01.01	Fornecedores Nacionais			X		Credora
2.03.01.01.01.0001-2	Fornecedores Diversos	96	X	X		Credora
2.03.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais			X		Credora
2.03.01.03.01	Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias			X		Credora
2.03.01.03.03	Obrigações Fiscais			X		Credora
2.03.01.03.03.0001-7	Débitos Fiscais CSLL - Diferenças Temporárias	97	X	X		Credora
2.03.01.03.03.0002-5	Débitos Fiscais IRPJ - Diferenças Temporárias	98	X	X		Credora
2.03.01.03.03.0003-3	Imposto de Renda sobre Lucros Diferidos	99	X	X		Credora
2.03.01.07	Empréstimos e Financiamentos			X		Credora
2.03.01.07.01	Financiamentos a Longo Prazo - Sistema Financeiro Nacional			X		Credora
2.03.01.07.02	Arrend. Merc. (Financ.) Longo Prazo - Sist. Financ. Nacional			X		Credora
2.03.01.07.03	Financiamentos a Longo Prazo - Brasil - Outros			X		Credora
2.03.01.07.04	Financiamentos a Longo Prazo - Exterior			X		Credora
2.03.01.07.05	Arendamento Mercantil (Financeiro) à Longo Prazo - Exterior			X		Credora
2.03.01.09	Adiantamento de Clientes			X		Credora
2.03.01.09.01	Clientes Nacionais			X		Credora
2.03.01.09.01.0001-4	Clientes Diversos	100	X	X		Credora
2.03.01.11	Debêntures			X		Credora
2.03.01.13	Empréstimos de Sócios/Acionistas Não Administradores			X		Credora
2.03.01.15	Créditos de Pessoas Ligadas Físicas/Jurídicas			X		Credora
2.03.01.17	Outras Contas			X		Credora
2.03.01.19	Doações e Subvenções para Investimentos			X		Credora
2.03.01.21	Provisões			X		Credora
2.03.01.21.01	Provisões de Natureza Fiscal			X		Credora
2.03.01.21.02	Provisões de Natureza Trabalhista			X		Credora
2.03.01.21.03	Provisões de Natureza Cível			X		Credora
2.03.01.24	(-) Contas Retificadoras			X		Devedora
2.03.02	Receitas Diferidas			X		Credora
2.03.02.01	Receitas Diferidas			X		Credora
2.03.02.01.01	Receitas Diferidas			X		Credora
2.03.02.01.02	(-) Custos Correspondentes às Receitas Diferidas			X		Devedora
2.07	Patrimônio Líquido			X		Credora
2.07.01	Capital Realizado			X		Credora
2.07.01.01	Capital Social			X		Credora
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País			X		Credora
2.07.01.01.01.0001-8	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	101	X	X		Credora
2.07.01.01.01.0002-6	(-) Capital a Integralizar de Domiciliados e Resid no País	102	X	X		Devedora
2.07.01.01.02	Capital Social de Domiciliados e Residentes no Exterior			X		Credora
2.07.01.01.02.0001-2	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no Exterior	103	X	X		Credora
2.07.01.01.02.0002-0	(-) Capital a Integral de Domiciliados e Resid no Exterior	104	X	X		Devedora
2.07.04	Reservas			X		Credora
2.07.04.01	Reservas			X		Credora
2.07.04.01.01	Reservas de Capital			X		Credora

[Assinaturas manuscritas]

Plano de Contas (Livro Diário Nº. 1)

Empresa: T R DE C LIMA - CNPJ: 33.099.400/0001-55

BURITICUPU - MA
 Proc. 1202001/2021
 Fisc. 650
 Rub. *[assinatura]*

Código	Descrição	Reduz.	Análítica	Patrim.	Resumir	Natureza
2.07.04.01.01.0001-2	Ágio na Subscrição de Ações	105	X	X		Credora
2.07.04.01.01.0002-0	Alienação de Partes Beneficiárias e Bônus de Subscrição	106	X	X		Credora
2.07.04.01.02	Reservas de Reavaliação			X		Credora
2.07.04.01.03	Reservas de Lucros			X		Credora
2.07.04.01.03.0001-1	Reserva Legal	107	X	X		Credora
2.07.04.01.03.0002-0	Reserva Estatutária	108	X	X		Credora
2.07.04.01.03.0003-8	Reserva para Contingências	109	X	X		Credora
2.07.04.01.03.0004-6	Reserva de Incent. Fiscais - Doações e Subv. para Investim.	110	X	X		Credora
2.07.04.01.03.0005-4	Reserva de Lucros a Realizar	111	X	X		Credora
2.07.04.01.03.0006-2	Prêmio na Emissão de Debêntures	112	X	X		Credora
2.07.04.01.04	Reserva para Aumento de Capital (Lei n 9249/1995)			X		Credora
2.07.04.01.05	Outras Reservas			X		Credora
2.07.05	Ajustes de Avaliação Patrimonial			X		Credora
2.07.05.01	Ajustes de Avaliação Patrimonial			X		Credora
2.07.05.01.00	Ajustes às Normas Internacionais de Contabilidade			X		Credora
2.07.05.01.01	(-) Ajustes às Normas Internacionais de Contabilidade			X		Devedora
2.07.07	Outras Contas			X		-
2.07.07.01	Outras Contas			X		-
2.07.07.01.01	Lucros Acumulados			X		Credora
2.07.07.01.01.0001-7	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia	113	X	X		Credora
2.07.07.01.02	(-) Prejuízos Acumulados			X		Devedora
2.07.07.01.02.0001-1	(-) Prejuízos Acumulados	114	X	X		Devedora
2.07.07.01.03	(-) Ações em Tesouraria			X		Devedora
2.07.07.01.04	Outras			X		-
3	Resultado Líquido do Período					-
3.01	Result Líq do Período Antes do IRPJ e da CSLL					-
3.01.01	Resultado Operacional					-
3.01.01.01	Receita Líquida					Credora
3.01.01.01.01	Receita Bruta					Credora
3.01.01.01.01.0001-4	Receita de Exportação Direta de Mercadorias e Produtos	115	X			Credora
3.01.01.01.01.0002-2	Rec. de Vendas de Merc e Prod Com Export c/ Fim Espec Exp	116	X			Credora
3.01.01.01.01.0003-0	Receita de Exportação de Serviços	117	X			Credora
3.01.01.01.01.0004-9	Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria	118	X			Credora
3.01.01.01.01.0005-7	Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno	119	X			Credora
3.01.01.01.01.0006-5	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	120	X			Credora
3.01.01.01.01.0007-3	Receita das Unidades Imobiliárias Vendidas	121	X			Credora
3.01.01.01.01.0008-1	Receita de Locação de Bens Móveis e Imóveis	122	X			Credora
3.01.01.01.01.0018-9	(-) IPI	123	X			Devedora
3.01.01.01.01.0019-7	Outras	124	X			Credora
3.01.01.01.01.0020-0	Devolução de Mercadoria	364	X			Credora
3.01.01.01.03	Deduções da Receita Bruta					Devedora
3.01.01.01.03.0001-3	Vendas Canceladas, Devoluções e Descontos Incondicionais	125	X			Devedora
3.01.01.01.03.0002-1	ICMS	126	X			Devedora
3.01.01.01.03.0003-0	COFINS	127	X			Devedora
3.01.01.01.03.0004-8	PIS/PASEP	128	X			Devedora
3.01.01.01.03.0005-6	ISS	129	X			Devedora
3.01.01.01.03.0006-4	Demais Impostos e Contrib Incidentes s/ Vendas e Serviços	130	X			Devedora
3.01.01.01.03.0007-2	Simplex	131	X			Devedora
3.01.01.03	Custo dos Bens e Serviços Vendidos					Devedora
3.01.01.03.01	Custo dos Produtos de Fabricação Própria Vendidos					Devedora
3.01.01.03.01.0001-0	Custo dos Produtos de Fabricação Própria Vendidos	132	X			Devedora
3.01.01.03.02	Custo dos Produtos de Fabricação Própria Produzidos					Devedora
3.01.01.03.02.0001-4	Consumo de Insumos	133	X			Devedora
3.01.01.03.02.0002-2	Remuneração a Dirigentes de Ligados à Produção	134	X			Devedora
3.01.01.03.02.0003-0	Planos de Poupança e Investim. de Empregados Lig. à Produç	135	X			Devedora

[Assinaturas manuscritas]

Plano de Contas (Livro Diário Nº. 1)

Empresa: T R DE C LIMA - CNPJ: 33.099.400/0001-55

BURITICUPU - MA
 Proc. 202001/2021
 Fisc. 654
 Rub. 111

Código	Descrição	Reduz.	Análítica	Patrim.	Resumir	Natureza
3.01.01.03.02.0004-9	Fundo Aposent. Progr. Individ. de Empregados Lig. à Produçã	136	X			Devedora
3.01.01.03.02.0005-7	Plano de Previd. Privada de Empregados Ligados à Produção	137	X			Devedora
3.01.01.03.02.0006-5	Outros Gastos com Pessoal Ligado à Produção	138	X			Devedora
3.01.01.03.02.0007-3	Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregatício	139	X			Devedora
3.01.01.03.02.0008-1	Serviços Prestados Pessoa Jurídica	140	X			Devedora
3.01.01.03.02.0009-0	Serviços Prestados por Cooperativa de Trabalho	141	X			Devedora
3.01.01.03.02.0010-3	Locação de Mão-de-Obra	142	X			Devedora
3.01.01.03.02.0011-1	INSS - Previdência Social	143	X			Devedora
3.01.01.03.02.0012-0	FGTS	144	X			Devedora
3.01.01.03.02.0013-8	Encargos Sociais - Outros	145	X			Devedora
3.01.01.03.02.0014-6	Alimentação do Trabalhador	146	X			Devedora
3.01.01.03.02.0015-4	Manutenção e Reparo de Bens Aplicados na Produção	147	X			Devedora
3.01.01.03.02.0016-2	Arrendamento Mercantil	148	X			Devedora
3.01.01.03.02.0017-0	Encargos de Depreciação, Amortização e Exaustão	149	X			Devedora
3.01.01.03.02.0018-9	Constituição de Provisões	150	X			Devedora
3.01.01.03.02.0021-9	Royalties e Assistência Técnica - PAIS	151	X			Devedora
3.01.01.03.02.0022-7	Royalties e Assistência Técnica - EXTERIOR	152	X			Devedora
3.01.01.03.02.0023-5	Outros Custos	153	X			Devedora
3.01.01.03.02.0040-5	Ordenados, Salários e Gratificações	154	X			Devedora
3.01.01.03.02.0041-3	Férias	155	X			Devedora
3.01.01.03.02.0042-1	Décimo Terceiro Salário	156	X			Devedora
3.01.01.03.02.0043-0	Outros Gastos com Pessoal Ligado à Produção	157	X			Devedora
3.01.01.03.02.0044-8	Assistência Médica, Odontológica e Farmacêutica a Empregad	158	X			Devedora
3.01.01.03.02.0045-6	Vale Transporte	159	X			Devedora
3.01.01.03.02.0046-4	Estagiários	160	X			Devedora
3.01.01.03.02.0047-2	Bolsa de Estudo	161	X			Devedora
3.01.01.03.02.0048-0	Fardamento	162	X			Devedora
3.01.01.03.02.0049-9	Pró-labores	163	X			Devedora
3.01.01.03.02.0050-2	Despesas com Treinamento de Pessoal	164	X			Devedora
3.01.01.03.02.0051-0	Indenizações Trabalhistas	165	X			Devedora
3.01.01.03.02.0052-9	Aluguéis	166	X			Devedora
3.01.01.03.02.0053-7	Energia Elétrica	167	X			Devedora
3.01.01.03.02.0054-5	Seguros Diversos	168	X			Devedora
3.01.01.03.02.0056-1	Condomínios	169	X			Devedora
3.01.01.03.02.0057-0	Aluguél de Equipamentos	170	X			Devedora
3.01.01.03.02.0060-0	Fretes	171	X			Devedora
3.01.01.03.03	Custo das Mercadorias Revendidas					Devedora
3.01.01.03.03.0001-9	Custo das Mercadorias Revendidas	172	X			Devedora
3.01.01.03.05	Custo dos Serviços Vendidos					Devedora
3.01.01.03.05.0001-8	Custo dos Serviços Vendidos	173	X			Devedora
3.01.01.03.06	Custo dos Serviços Produzidos					Devedora
3.01.01.03.06.0001-2	Material Aplicado na Produção de Serviços	174	X			Devedora
3.01.01.03.06.0002-0	Remuneração a Dirigentes Ilgados à Produção de Serviços	175	X			Devedora
3.01.01.03.06.0003-9	Planos de Poup. e Invest. Empregados Lig. Prod. de Serviços	176	X			Devedora
3.01.01.03.06.0004-7	Fundo Aposent. Progr. Individ. Empregados Lig. Prod. Serviços	177	X			Devedora
3.01.01.03.06.0005-5	Plano de Previd. Privada Empregados Lig. Prod. de Serviços	178	X			Devedora
3.01.01.03.06.0006-3	Outros Gastos com Pessoal Ligado à Produção de Serviços	179	X			Devedora
3.01.01.03.06.0007-1	Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregatício	180	X			Devedora
3.01.01.03.06.0008-0	Serviços Prestados Pessoa Jurídica	181	X			Devedora
3.01.01.03.06.0009-8	Serviços Prestados por Cooperativa de Trabalho	182	X			Devedora
3.01.01.03.06.0010-1	Locação de Mão-de-Obra	183	X			Devedora
3.01.01.03.06.0011-0	INSS - Previdência Social	184	X			Devedora
3.01.01.03.06.0012-8	FGTS	185	X			Devedora
3.01.01.03.06.0013-6	Encargos Sociais - Outros	186	X			Devedora
3.01.01.03.06.0014-4	Alimentação do Trabalhador	187	X			Devedora

[Handwritten signatures and initials at the bottom of the page]

Plano de Contas (Livro Diário Nº. 1)

Empresa: T R DE C LIMA - CNPJ: 33.099.400/0001-55

Fortes Contábil

Código	Descrição	Reduz.	Analítica	Patrim.	Resumir	Natureza
3.01.01.03.06.0015-2	Manutenção e Reparo Bens Aplicados na Produção de Serviço	188	X			Devedora
3.01.01.03.06.0016-0	Arrendamento Mercantil	189	X			Devedora
3.01.01.03.06.0017-9	Encargos de Depreciação, Amortização e Exaustão	190	X			Devedora
3.01.01.03.06.0018-7	Constituição de Provisões	191	X			Devedora
3.01.01.03.06.0021-7	Royalties e Assistência Técnica - PAÍS	192	X			Devedora
3.01.01.03.06.0022-5	Royalties e Assistência Técnica - EXTERIOR	193	X			Devedora
3.01.01.03.06.0023-3	Outros Custos	194	X			Devedora
3.01.01.03.06.0040-3	Ordenados, Salários e Gratificações	195	X			Devedora
3.01.01.03.06.0041-1	Férias	196	X			Devedora
3.01.01.03.06.0042-0	Décimo Terceiro Salário	197	X			Devedora
3.01.01.03.06.0043-8	Outros Gastos com Pessoal Ligado à Produção de Serviços	198	X			Devedora
3.01.01.03.06.0044-6	Plano de Saúde	199	X			Devedora
3.01.01.03.06.0045-4	Vale Transporte	200	X			Devedora
3.01.01.03.06.0046-2	Estagiários	201	X			Devedora
3.01.01.03.06.0047-0	Indenizações Trabalhistas		X			Devedora
3.01.01.03.07	Custo das Unidades Imobiliárias Vendidas					Devedora
3.01.01.03.07.0001-7	Custo das Unidades Imobiliárias Vendidas	202	X			Devedora
3.01.01.05	Outras Receitas Operacionais					Credora
3.01.01.05.01	Receitas Financeiras					Credora
3.01.01.05.01.0001-5	Variações Cambiais Ativas	203	X			Credora
3.01.01.05.01.0002-3	Ganhos Auferidos no Mercde Renda Variável, exceto Day-Tra	204	X			Credora
3.01.01.05.01.0003-1	Ganhos em Operações Day-Trade	205	X			Credora
3.01.01.05.01.0004-0	Receitas de Juros sobre o Capital Próprio	206	X			Credora
3.01.01.05.01.0005-8	Outras Receitas Financeiras	207	X			Credora
3.01.01.05.01.0006-6	Juros e Desc Recebidos e/ou Auferidos	208	X			Credora
3.01.01.05.01.0007-4	Rendimentos Aplicações Financeiras	209	X			Credora
3.01.01.05.02	Outras Receitas					Credora
3.01.01.05.02.0001-0	Ganhos na Alienação de Partic não Integr do At Permanente	210	X			Credora
3.01.01.05.02.0002-8	Resultados Positivos em Participações Societárias	211	X			Credora
3.01.01.05.02.0003-6	Amort De Deságio Aquisições Invest Avaliados pelo Patrim Líq	212	X			Credora
3.01.01.05.02.0004-4	Resultados Positivos em SCP	213	X			Credora
3.01.01.05.02.0005-2	Rendimentos e Ganhos de Capital Auferidos no Exterior	214	X			Credora
3.01.01.05.02.0006-0	Reversão dos Saldos das Provisões Operacionais	215	X			Credora
3.01.01.05.02.0007-9	Prêmios Recebidos na Emissão de Debêntures	216	X			Credora
3.01.01.05.02.0008-7	Doações e Subvenções para Investimentos	217	X			Credora
3.01.01.05.02.0009-5	Contrapartida dos Ajustes ao Valor Presente	218	X			Credora
3.01.01.05.02.0010-9	Contrapartida Outros Ajustes às Normas Internac. Contabilid.	219	X			Credora
3.01.01.05.02.0011-7	Outras Receitas Operacionais	220	X			Credora
3.01.01.07	Despesas Operacionais					Devedora
3.01.01.07.01	Despesas Operacionais das Atividades em Geral					Devedora
3.01.01.07.01.0001-0	Remuneração a Dirigentes e a Conselho de Administração	221	X			Devedora
3.01.01.07.01.0003-7	Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados	222	X			Devedora
3.01.01.07.01.0004-5	Planos de Poupança e Investimentos de Empregados	223	X			Devedora
3.01.01.07.01.0005-3	Fundo de Aposentadoria Programada Individual de Empregad	224	X			Devedora
3.01.01.07.01.0006-1	Plano de Previdência Privada de Empregados	225	X			Devedora
3.01.01.07.01.0007-0	Outros Gastos com Pessoal	226	X			Devedora
3.01.01.07.01.0008-8	Serviços Prestados Pessoa Ffsica sem Vínculo Empregatício	227	X			Devedora
3.01.01.07.01.0009-6	Serviços Prestados Pessoa Jurídica	228	X			Devedora
3.01.01.07.01.0010-0	Serviços Prestados por Cooperativa de Trabalho	229	X			Devedora
3.01.01.07.01.0011-8	Locação de Mão-de-Obra	230	X			Devedora
3.01.01.07.01.0012-6	INSS - Previdência Social	231	X			Devedora
3.01.01.07.01.0013-4	FGTS	232	X			Devedora
3.01.01.07.01.0014-2	Encargos Sociais - Outros	233	X			Devedora
3.01.01.07.01.0015-0	Doações e Patrocínios de Caráter Cultural e Artístico	234	X			Devedora
3.01.01.07.01.0016-9	Doações a Instituições de Ensino e Pesquisa (Lei n 9249/95)	235	X			Devedora

Plano de Contas (Livro Diário Nº. 1)

Empresa: T R DE C LIMA - CNPJ: 33.099.400/0001-55

BURITICUPU - MA
 Proc. 1202001/2021
 Fisc. 653
 Rub. 11

Código	Descrição	Reduz.	Análítica	Patrim.	Resumir	Natureza
3.01.01.07.01.0017-7	Doações a Entidades Cívis	236	X			Devedora
3.01.01.07.01.0018-5	Outras Contribuições e Doações	237	X			Devedora
3.01.01.07.01.0019-3	Alimentação do Trabalhador	238	X			Devedora
3.01.01.07.01.0020-7	PIS/PASEP	239	X			Devedora
3.01.01.07.01.0021-5	COFINS	240	X			Devedora
3.01.01.07.01.0022-3	Demais Impostos, Taxas e Contribuições, exceto IR e CSLL	241	X			Devedora
3.01.01.07.01.0023-1	Arrendamento Mercantil	242	X			Devedora
3.01.01.07.01.0024-0	Aluguéis	243	X			Devedora
3.01.01.07.01.0025-8	Despesas com Veículos e de Conservação de Bens e Instalaç	244	X			Devedora
3.01.01.07.01.0027-4	Propag, Public e Patroc (Assoc Desp Manutenham Futeb Profis	245	X			Devedora
3.01.01.07.01.0028-2	Propaganda, Publicidade e Patrocínio	246	X			Devedora
3.01.01.07.01.0029-0	Multas	247	X			Devedora
3.01.01.07.01.0030-4	Encargos de Depreciação e Amortização	248	X			Devedora
3.01.01.07.01.0031-2	Perdas em Operações de Crédito	249	X			Devedora
3.01.01.07.01.0032-0	Provisão para Perda de Estoque	250	X			Devedora
3.01.01.07.01.0033-9	Demais Provisões	251	X			Devedora
3.01.01.07.01.0034-7	Gratificações a Administradores	252	X			Devedora
3.01.01.07.01.0035-5	Royalties e Assistência Técnica - PAÍS	253	X			Devedora
3.01.01.07.01.0036-3	Royalties e Assistência Técnica - EXTERIOR	254	X			Devedora
3.01.01.07.01.0037-1	Assistência Médica, Odontológica e Farmacêutica a Empregad	255	X			Devedora
3.01.01.07.01.0038-0	Pesquisas Científicas e Tecnológicas	256	X			Devedora
3.01.01.07.01.0039-8	Bens de Natureza Permanente Deduzidos como Despesa	257	X			Devedora
3.01.01.07.01.0041-0	Despesa com Viagens, Diárias e Ajuda de Custos	258	X			Devedora
3.01.01.07.01.0042-8	Outras Despesas Operacionais	259	X			Devedora
3.01.01.07.01.0043-6	Férias	260	X			Devedora
3.01.01.07.01.0044-4	Décimo Terceiro Salário	261	X			Devedora
3.01.01.07.01.0045-2	Outros Gastos com Pessoal	262	X			Devedora
3.01.01.07.01.0046-0	Indenizações Trabalhistas	263	X			Devedora
3.01.01.07.01.0047-9	Estagiários	264	X			Devedora
3.01.01.07.01.0048-7	Energia Elétrica	265	X			Devedora
3.01.01.07.01.0049-5	Água	266	X			Devedora
3.01.01.07.01.0050-9	Telefones	267	X			Devedora
3.01.01.07.01.0051-7	Vale Transporte	268	X			Devedora
3.01.01.07.01.0052-5	Fardamento	269	X			Devedora
3.01.01.07.01.0053-3	Despesas com Treinamento de Pessoal	270	X			Devedora
3.01.01.07.01.0055-0	Pró-labores	271	X			Devedora
3.01.01.07.01.0056-8	Seguros Diversos	272	X			Devedora
3.01.01.07.01.0057-6	Condomínio	273	X			Devedora
3.01.01.07.01.0058-4	Bolsa de Estudo	274	X			Devedora
3.01.01.07.01.0059-2	Despesas C/Festas e Comemorações	275	X			Devedora
3.01.01.07.01.0060-6	Correios e Malotes	276	X			Devedora
3.01.01.07.01.0061-4	Assessoria Jurídica	277	X			Devedora
3.01.01.07.01.0062-2	Softwares	278	X			Devedora
3.01.01.07.01.0063-0	Materiais de Consumo	279	X			Devedora
3.01.01.07.01.0064-9	Manut Conservação e Limpeza	280	X			Devedora
3.01.01.07.01.0065-7	Cópias e Encadernações	281	X			Devedora
3.01.01.07.01.0066-5	Materiais de Expediente	282	X			Devedora
3.01.01.07.01.0067-3	Taxas e Emolumentos	283	X			Devedora
3.01.01.07.01.0068-1	Assessoria Contábil	284	X			Devedora
3.01.01.07.01.0069-0	Assinaturas de Jornais e Revistas	285	X			Devedora
3.01.01.07.01.0070-3	Despesas Legais e Jurídicas	286	X			Devedora
3.01.01.07.01.0071-1	Despesas C/Cartório	287	X			Devedora
3.01.01.07.01.0072-0	Internet	288	X			Devedora
3.01.01.07.01.0073-8	Frete	289	X			Devedora
3.01.01.07.01.0074-6	Faltas		X			Devedora

Plano de Contas (Livro Diário Nº. 1)

Empresa: T R DE C LIMA - CNPJ: 33.099.400/0001-55

BURITICUPU - MA
 Proc. 2020012021
 Fisc. 654
 Rub. *[assinatura]*

Fortes Contábil

Código	Descrição	Reduz.	Análítica	Patrim.	Resumir	Natureza
3.01.01.07.02	Despesas de Vendas					Devedora
3.01.01.07.02.0001-5	Comissões sobre Vendas	290	X			Devedora
3.01.01.07.02.0002-3	Despesa de Viagens	291	X			Devedora
3.01.01.07.02.0003-1	Publicidades e Propagandas	292	X			Devedora
3.01.01.07.02.0004-0	Devedores Duvidosos	293	X			Devedora
3.01.01.07.02.0005-8	Fretes sobre Vendas	294	X			Devedora
3.01.01.07.02.0006-6	Manutenção de Veículos	295	X			Devedora
3.01.01.07.02.0007-4	Outras Despesas com Vendas	296	X			Devedora
3.01.01.07.02.0008-2	Brindes	297	X			Devedora
3.01.01.07.02.0009-0	Ordenados e Salários	298	X			Devedora
3.01.01.07.02.0010-4	INSS - Previdência Social	299	X			Devedora
3.01.01.07.02.0011-2	FGTS	300	X			Devedora
3.01.01.07.02.0012-0	Décimo Terceiro Salário	301	X			Devedora
3.01.01.07.02.0013-9	Férias	302	X			Devedora
3.01.01.07.02.0014-7	Pró-labores	303	X			Devedora
3.01.01.07.02.0015-5	Vale Transporte	304	X			Devedora
3.01.01.07.02.0016-3	Outros Gastos com Pessoal	305	X			Devedora
3.01.01.07.02.0017-1	Benefícios Concedidos a Empregados	306	X			Devedora
3.01.01.07.02.0018-0	Bolsa de Estudo	307	X			Devedora
3.01.01.07.02.0019-8	Assistência Médica, Odontológica e Farmacêutica a Empregad	308	X			Devedora
3.01.01.07.02.0020-1	Estagiários	309	X			Devedora
3.01.01.07.02.0021-0	Indenizações Trabalhistas	310	X			Devedora
3.01.01.07.02.0022-8	Fardamento	311	X			Devedora
3.01.01.07.02.0023-6	Despesas com Treinamento de Pessoal	312	X			Devedora
3.01.01.07.02.0025-2	Seguros Diversos	313	X			Devedora
3.01.01.07.02.0026-0	Alimentação do Trabalhador	314	X			Devedora
3.01.01.07.03	Despesas Tributárias					Devedora
3.01.01.07.03.0001-0	IRPJ - Lucro Presumido	315	X			Devedora
3.01.01.07.03.0002-8	CSL - Lucro Presumido	316	X			Devedora
3.01.01.07.03.0003-6	ICMS - Substituição Tributária	317	X			Devedora
3.01.01.07.03.0004-4	ICMS - Diferencial de Alíquota	318	X			Devedora
3.01.01.07.03.0005-2	PIS S/Outras Receitas	319	X			Devedora
3.01.01.07.03.0006-0	COFINS S/Outras Receitas	320	X			Devedora
3.01.01.07.03.0007-9	PIS S/Folha de Pagamento	321	X			Devedora
3.01.01.07.03.0008-7	IPTU	322	X			Devedora
3.01.01.07.03.0009-5	IPVA	323	X			Devedora
3.01.01.07.03.0010-9	Contribuição Sindical Patronal	324	X			Devedora
3.01.01.07.03.0011-7	Impostos e Taxas Diversas	325	X			Devedora
3.01.01.09	Outras Despesas Operacionais					Devedora
3.01.01.09.01	Despesas Financeiras					Devedora
3.01.01.09.01.0001-6	Variações Cambiais Passivas	326	X			Devedora
3.01.01.09.01.0002-4	Perdas Incorridas Merc de Renda Variável, exceto Day-Trade	327	X			Devedora
3.01.01.09.01.0003-2	Perdas em Operações Day-Trade	328	X			Devedora
3.01.01.09.01.0004-0	Juros sobre o Capital Próprio	329	X			Devedora
3.01.01.09.01.0005-9	Outras Despesas Financeiras	330	X			Devedora
3.01.01.09.01.0006-7	Juros Pagos e/ou Incorridos	331	X			Devedora
3.01.01.09.01.0007-5	Descontos Concedidos	332	X			Devedora
3.01.01.09.01.0008-3	Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias	333	X			Devedora
3.01.01.09.01.0009-1	IOF	334	X			Devedora
3.01.01.09.02	Outras Despesas					Devedora
3.01.01.09.02.0001-0	Prej na Alienação de Partic não Integr do At Permanente	335	X			Devedora
3.01.01.09.02.0002-9	Resultados Negativos em Participações Societárias	336	X			Devedora
3.01.01.09.02.0003-7	Amort de Ágio nas Aquis De Invest Avaliados pelo Pat Líquido	337	X			Devedora
3.01.01.09.02.0004-5	Resultados Negativos em SCP	338	X			Devedora
3.01.01.09.02.0005-3	Perdas em Operações Realizadas no Exterior	339	X			Devedora

[Assinaturas manuscritas]

Plano de Contas (Livro Diário Nº. 1)

Empresa: T R DE C LIMA - CNPJ: 33.099.400/0001-55

BURITICUPU - MA
 Proc. 1202001/2021
 Fisc. 655
 Rub. *[assinatura]*

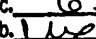
Fortes Contábil

Código	Descrição	Reduz.	Análítica	Patrim.	Resumir	Natureza
3.01.01.09.02.0006-1	Contrapartida dos Ajustes ao Valor Presente	340	X			Devedora
3.01.01.09.02.0007-0	Contrapartida Outros Ajustes às Normas Internac. Contabilid.	341	X			Devedora
3.01.01.09.02.0008-8	Contrapartida dos Ajustes de Valor do Imobiliz. e Intangível	342	X			Devedora
3.01.03	Outras Receitas e Outras Despesas					-
3.01.03.01	Receitas e Despesas Não Operacionais					-
3.01.03.01.01	Receitas Não Operacionais					Credora
3.01.03.01.01.0001-0	Ganhos Cap por Var. Perc em Partic Soc Avaliada pelo Pat Líq	343	X			Credora
3.01.03.01.01.0002-9	Outras Receitas Não Operacionais	344	X			Credora
3.01.03.01.02	Despesas Não Operacionais					Devedora
3.01.03.01.02.0001-5	Valor Contábil dos Bens e Direitos Alienados	345	X			Devedora
3.01.03.01.02.0002-3	Perdas Cap por Var. Perc em Partic Soc Avaliada pelo Pat Líq	346	X			Devedora
3.01.03.01.02.0003-1	Outras Despesas Não Operacionais	347	X			Devedora
3.01.05	Participações					Devedora
3.01.05.01	Participações nos Lucros					Devedora
3.01.05.01.01	Participações de Empregados					Devedora
3.01.05.01.01.0001-7	Participações de Empregados	348	X			Devedora
3.01.05.01.01.0002-5	Contribuições para Assistência ou Previdência de Empregados	349	X			Devedora
3.01.05.01.01.0003-3	Outras Participações de Empregados	350	X			Devedora
3.01.05.01.03	Outras Participações					Devedora
3.01.05.01.03.0001-6	Participações de Administradores e Partes Beneficiárias	351	X			Devedora
3.01.05.01.03.0002-4	Participações de Debêntures	352	X			Devedora
3.01.05.01.03.0003-2	Outras	353	X			Devedora
3.02	Provisão para CSLL e IRPJ					Devedora
3.02.01	Provisão para CSLL e IRPJ					Devedora
3.02.01.01	Provisão para CSLL e IRPJ					Devedora
3.02.01.01.01	Provisão para CSLL e IRPJ					Devedora
3.02.01.01.01.0001-0	Contribuição Social sobre o Lucro Líquido	354	X			Devedora
3.02.01.01.01.0002-9	Provisão para Imposto de Renda - Pessoa Jurídica	355	X			Devedora
6	Sistema Auxiliar de Contas					-
6.01-7	Apuração do Exercício	356	X			-
6.02-5	Balanco de Abertura	357	X			-

[Assinaturas manuscritas]

Históricos (Livro Diário Nº. 1)

Empresa: T R DE C LIMA - CNPJ: 33.099.400/0001-55

BURITICUPU - MA
Proc. 12.02001/2021
Fisc. 656
Rub. 

Página 21 de 27
Folhas: 21 de 26

Fortes Contábil

Código	Descrição
1	Rec.receita de serviços nf
2	Rec.cheque n.
3	Rec.juros ref
4	Rec.devolução de compras nf
5	Rec.funcionário ref.
6	Vr.desconto ref.
7	Rec.ref.
8	Rec.devolução de cheque no.
9	Rec.venda à vista nf
10	Rec.duplicata no.
11	Rec.IRRF ref.
12	Rec.receita ref.
13	Vr.depósito n/data
14	Pg.duplicata no.
15	Pg.IRPJ ref.
16	Pg.CSL ref.
17	Pg.COFINS ref.
18	Pg.PIS ref.
19	Pg.ISS ref.
20	Pg.IRRF ref.
21	Pg.funcionários ref.
22	Pg.INSS ref.
23	Pg.FGTS ref.
24	Pg.Contrib.Sindical ref.
25	Pg.13o.Salário ref.
26	Pg.férias ref.
27	Pg.vale transporte ref.
28	Pg.rescisão ref.
29	Pg.bolsa de estudo
30	Pg.plano de saude ref
31	Pg.estagiários ref.
32	Pg.alimentação nf
33	Pg.desp.festas e comemorações ref.
34	Pg.fardamento nf
35	Pg.consumo telefone ref.
36	Pg.correios cf. comprovante
37	Pg.assessoria jurídica ref.
38	Pg.desp.com softwares nf
39	Pg.desp.com leasing ref.
40	Pg.publicações e assinaturas nf
41	Pg.manutenção ref.
42	Pg.consórcio ref.
43	Pg.cursos e treinamento ref.
44	Pg.desp.com veículos ref.
45	Pg.alugueis ref.
46	Pg.consumo de energia ref.
47	Pg.mensalidade sindical
48	Pg.cópias e encadernações
49	Vr.devolução ref.
50	Pg.material de expediente
51	Pg.taxa ref.
52	Pg.assessoria contabil ref.
53	Pg.despesas ref.
54	Pg.desp.cobrança ref.
55	Pg.juros ref.

terça-feira, 23 de fevereiro de 2021

11:40:29



Continua...

56

Históricos (Livro Diário Nº. 1)

Empresa: T R DE C LIMA - CNPJ: 33.099.400/0001-55

BURITICUPU - MA
Proc. 1203001 /2021
Fisc. 657
Rub. Jup

Página 22 de 27
Folhas: 22 de 26

Fortes Contábil

Código	Descrição
56	Pg.salário familia ref.
57	Pg.desp.cartório ref.
58	Pg.pró-labore ref.
59	Pg.seguro ref.
60	Pg.multa ref.
61	Pg.desp.publicidade e propaganda ref.
62	Pg.desp.viagens ref.
63	Pg.salario maternidade ref.
64	Pg.IPTU ref.
65	Pg.IPI ref.
66	Pg.CAGECE consumo mes
67	Pg.comissões s/vendas ref.
68	Pg.frete ref.
69	Pg.ICMS ref.
70	Pg.aquisição de materiais
71	Pg.adiantamento a fornecedor ref.
72	Pg.adiantamento salário ref.
73	Pg.adiantamento férias ref.
74	Pg.simples ref.
75	Pg.taxa assistencial
76	Pg.condomínio ref.
77	Vr.aquisição de materiais
78	Vr.consumo de materiais
79	Vr.desconto concedido ref.
80	Vr.despesa bancária ref.
81	Vr.faturamento
82	Vr.ICMS s/compras
83	Vr.ICMS s/vendas
84	Vr.apuração de ICMS ref.
85	Vr.IPI s/compras
86	Vr.IPI s/vendas
87	Vr.debitado ref.
88	Vr.resgate de duplicata ref.
89	Vr.aplicação n/data
90	Vr.comissão s/vendas ref.
91	Vr.débito CPMF
92	Vr.débito IOF
93	Vr.devolução de mercadorias
94	Vr.duplicata debitada no.
95	Vr.ICMS ref.devolução
96	Vr.compra de mercadorias
97	Vr.depreciação ref.
98	Vr.apropriação ref.
99	Vr.pró-labore ref.
100	Vr.variação cambial ref.
101	Vr.variação monetaria ref.
102	Vr.baixa imobilizado nf
103	Vr.rendimento aplic.financeira
104	Vr.aquisição de mercadorias
105	Vr.ISS ref.
106	Vr.salário ref.
107	Vr.prov.INSS ref.
108	Vr.prov.FGTS ref.
109	Vr.prov.13 salário ref.
110	Vr.prov.férias ref.

terça-feira, 23 de fevereiro de 2021

11:40:29

Continua...
57

Históricos (Livro Diário Nº. 1)

Empresa: T R DE C LIMA - CNPJ: 33.099.400/0001-55

BURITICUPU - MA
Proc. 1202001 /2021
Fisc. 658
Rub. 111

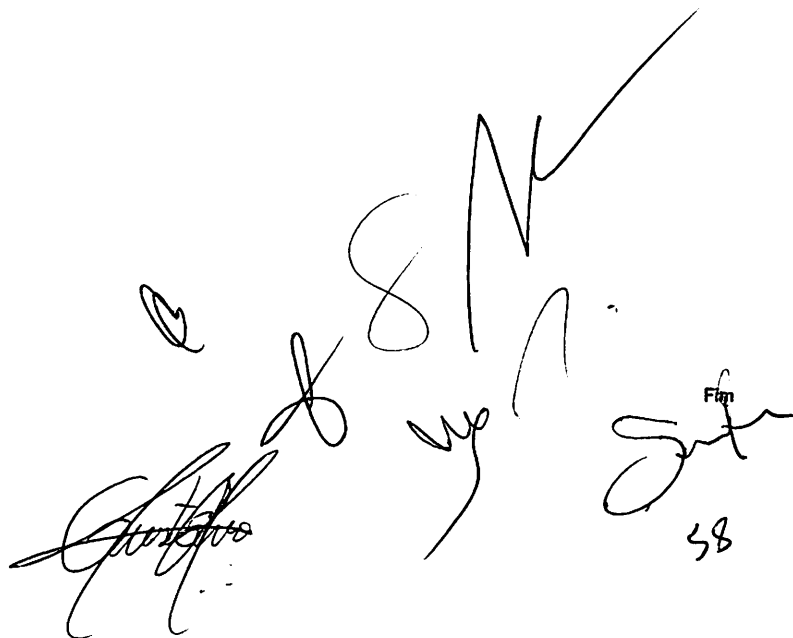
Página 23 de 27
Folhas: 23 de 26

Fortes Contábil

Código	Descrição
111	Vr.pis ref.
112	Vr.cofins ref.
113	Vr.IRPJ ref.
114	Vr.CSL ref.
115	Vr.simples ref.
116	Vr.consumo telefone ref.
117	Vr.consumo energia ref.
118	Vr.consumo água ref.
119	Pg.adiantamento 13o.salario
120	Vr.desconto de adiantamento ref.
121	Vr.apuracao IPI ref.
122	Pg.leasing vr. residual ref.
123	Vr.rescisão ref.
124	Vr.salário família
125	Vr.saldo de implantacao
126	Vr.saldo transf.p/res.exercício
127	Vr.resultado transf.p/LPA
128	Vr.resgate de aplicação financeira
129	Vr.IRRF s/aplic.financieira
130	Rec.aluguel ref.
131	Vr.IRRF ref.
132	Pg.IPVA ref.
133	Vr.manutenção ref.
134	Pg.serviços terceiros ref.
135	Vr.servicos terceiros ref.
136	Vr.condomínio ref.
137	Vr.ICMS diferencial de alíquota
138	Vr.ICMS substituição tributária ref.
139	Vr.frete ref.
140	Pg.publicidade e propaganda ref.
141	Vr.despesa publicidade e propaganda ref.
142	Pg.despesas judiciais ref.
143	Rec.dividendos ref.
144	Rec.empréstimo ref.
145	Vr.IPI s/produtos devolvidos
146	Pg.empréstimo ref.
147	Vr.apropriação da provisão ref.
148	Pg.internet ref.
149	Vr.despesa internet ref.
150	Vr.transf.saldo p/apuracao do custo de produtos acabados
151	Rec.venda a prazo nf.
152	Vr.vendas ref.
153	Pg.aquisição de mercadorias
154	Vr.subscrição de capital
155	Vr.Saque n/data
156	Vr.Custo dos Produtos Vendidos ref.
157	Vr.Custo das Mercadorias Vendidas ref.
158	Vr.integralização de capital
159	Vr.encerramento do exercício
160	Referente a pagamento de internet
161	Referente a pagamento de aluguel
162	Referente a pagamento de serviços prestados

terça-feira, 23 de fevereiro de 2021

11:40:29



Balancete Contábil

Empresa: T R DE C LIMA - CNPJ: 33.099.400/0001-55

Período: 01/01/2019 a 31/12/2019; Estabelecimento(s): Todos; Centro(s) de Resultados: Todos

Endereço: AV AVENIDA JOAO ARAUJO BRAGA, Complemento: ANEXO 01, N.º: 01, Bairro: CENTRO, Cidade: Nina Rodrigues, Estado: MA, CEP: 65450000, Telefone: (98) 91297611

Fortes Contábil

Conta	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
1	*** Ativo ***	0,00	324.395,00	14.037,52	310.357,48 D
1.01	Ativo Circulante	0,00	324.395,00	14.037,52	310.357,48 D
1.01.01	Disponibilidades	0,00	302.100,00	11.937,52	290.162,48 D
1.01.01.02	Bancos	0,00	302.100,00	11.937,52	290.162,48 D
1.01.01.02.01	Contas Correntes	0,00	302.100,00	11.937,52	290.162,48 D
1.01.01.02.01.0001	Bradesco Agencia 02631 / Conta corrente 00916E	0,00	302.100,00	11.937,52	290.162,48 D
1.01.03	Clientes	0,00	18.145,00	2.100,00	16.045,00 D
1.01.03.01	Clientes Nacionais	0,00	18.145,00	2.100,00	16.045,00 D
1.01.03.01.01	Duplicatas a Receber	0,00	18.145,00	2.100,00	16.045,00 D
1.01.03.01.01.0001	Cientes Diversos	0,00	18.145,00	2.100,00	16.045,00 D
1.01.15	Estoques	0,00	4.150,00	0,00	4.150,00 D
1.01.15.01	Estoques em Estabelecimentos Próprios	0,00	4.150,00	0,00	4.150,00 D
1.01.15.01.02	Estoques de Materiais	0,00	4.150,00	0,00	4.150,00 D
1.01.15.01.02.0002	Materiais Secundários	0,00	4.150,00	0,00	4.150,00 D
2	*** Passivo ***	0,00	9.345,48	319.702,96	310.357,48 C
2.01	Passivo Circulante	0,00	2.088,00	5.188,00	3.100,00 C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	0,00	2.088,00	5.188,00	3.100,00 C
2.01.01.01	Fornecedores	0,00	1.050,00	4.150,00	3.100,00 C
2.01.01.01.01	Fornecedores Nacionais	0,00	1.050,00	4.150,00	3.100,00 C
2.01.01.01.01.0003	Fornecedores Nacionais	0,00	1.050,00	4.150,00	3.100,00 C
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	0,00	1.038,00	1.038,00	0,00
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais	0,00	1.038,00	1.038,00	0,00
2.01.01.03.03.0003	ISS a Recolher	0,00	600,00	600,00	0,00
2.01.01.03.03.0004	PIS a Recolher	0,00	78,00	78,00	0,00
2.01.01.03.03.0005	COFINS a Recolher	0,00	360,00	360,00	0,00
2.07	Patrimônio Líquido	0,00	7.257,48	314.514,96	307.257,48 C
2.07.01	Capital Realizado	0,00	0,00	300.000,00	300.000,00 C
2.07.01.01	Capital Social	0,00	0,00	300.000,00	300.000,00 C
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	0,00	0,00	300.000,00	300.000,00 C
2.07.01.01.01.0001	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	0,00	0,00	300.000,00	300.000,00 C
2.07.04	Reservas	0,00	0,00	7.257,48	7.257,48 C
2.07.04.01	Reservas	0,00	0,00	7.257,48	7.257,48 C
2.07.04.01.03	Reservas de Lucros	0,00	0,00	7.257,48	7.257,48 C
2.07.04.01.03.0005	Reserva de Lucros a Realizar	0,00	0,00	7.257,48	7.257,48 C
2.07.07	Outras Contas	0,00	7.257,48	7.257,48	0,00
2.07.07.01	Outras Contas	0,00	7.257,48	7.257,48	0,00
2.07.07.01.01	Lucros Acumulados	0,00	7.257,48	7.257,48	0,00
2.07.07.01.01.0001	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da A	0,00	7.257,48	7.257,48	0,00
3	Resultado Líquido do Período	0,00	29.032,52	29.032,52	0,00

Balancete Contábil

Empresa: T R DE C LIMA - CNPJ: 33.099.400/0001-55

Período: 01/01/2019 a 31/12/2019; Estabelecimento(s): Todos; Centro(s) de Resultados: Todos

Endereço: AV AVENIDA JOAO ARAUJO BRAGA, Complemento: ANEXO 01, N.º: 01, Bairro: CENTRO, Cidade: Nina Rodrigues, Estado: MA, CEP: 65450000, Telefone: (98) 91297611

BURITICUPI - MA
Proc. 2202001/2021
Fisc. 660
Rub.

Página 25 de 27
Folhas: 25 de 26

Fortes Contábil

Conta	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
3.01	Resultado Líq do Período / Antes do IRPJ e da CSLL	0,00	29.032,52	29.032,52	0,00
3.01.01	Resultado Operacional	0,00	29.032,52	29.032,52	0,00
3.01.01.01	Receita Líquida	0,00	19.183,00	19.183,00	0,00
3.01.01.01.01	Receita Bruta	0,00	18.145,00	18.145,00	0,00
3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Inter	0,00	18.145,00	18.145,00	0,00
3.01.01.01.03	Deduções da Receita Bruta	0,00	1.038,00	1.038,00	0,00
3.01.01.01.03.0003	COFINS	0,00	360,00	360,00	0,00
3.01.01.01.03.0004	PIS/PASEP	0,00	78,00	78,00	0,00
3.01.01.01.03.0005	ISS	0,00	600,00	600,00	0,00
3.01.01.07	Despesas Operacionais	0,00	9.849,52	9.849,52	0,00
3.01.01.07.01	Despesas Operacionais das Atividades em Geral	0,00	9.849,52	9.849,52	0,00
3.01.01.07.01.0008	Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo E	0,00	4.250,00	4.250,00	0,00
3.01.01.07.01.0024	Aluguéis	0,00	4.800,00	4.800,00	0,00
3.01.01.07.01.0072	Internet	0,00	799,52	799,52	0,00
6	Sistema Auxiliar de Contas	0,00	18.145,00	18.145,00	0,00
6.01	Apuração do Exercício	0,00	18.145,00	18.145,00	0,00
		0,00	380.918,00	380.918,00	0,00

[Handwritten signatures and initials]

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente livro 26 páginas, eletronicamente numeradas de 1 a 26 em uma via, todas elas já escrituradas e serviu como Livro Diário nº 001, referente ao período 21/03/2019 a 31/12/2019, com encerramento do exercício social em 31/12/2019, da firma T R DE C LIMA, estabelecida no(a) AV AVENIDA JOAO ARAUJO BRAGA, nº 01, ANEXO 01, bairro CENTRO, CEP 65450-000, cidade Nina Rodrigues, estado MA, inscrita no C.N.P.J. 33.099.400/0001-55 e registrada no(a) JUNTA COMERCIAL DO MARANHAO sob o nº 21102257326 por despacho de 21/03/2019.

Nina Rodrigues-MA, 31 de Dezembro de 2019

TIAGO ROBSON DE CARVALHO LIMA
EMPRESÁRIO
CPF 983.136.653-00

ADRIANA DA SILVA COSTA
CONTABILISTA
CRC/MA 013.235-O/5

Handwritten signatures of Tiago Robson de Carvalho Lima and Adriana da Silva Costa. The signature of Tiago is on the left, and the signature of Adriana is on the right. There is a small '61' written at the bottom right of the page.



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa T R DE C LIMA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
66492220382	ADRIANA DA SILVA COSTA
98313665300	TIAGO ROBSON DE CARVALHO LIMA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 23/02/2021 17:59:31 SOB Nº
20210281995.
PROTOCOLO: 210281995 DE 23/02/2021. NIRE: 21102257326.
T R DE C LIMA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 23/02/2021

[Assinaturas manuscritas]



Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços

Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa

Departamento de Registro Empresarial e Integração

BURITICUPU - MA
Proc. 12020212021
Fisc. 663
Rub. JUP

JUCEMA

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade nº 12101230018 em 23/02/2021, protocolo 210281995. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa

Nome Empresarial: T R DE C LIMA
Número de Registro: 21102257326
CNPJ: 33099400000155
Município: Nina Rodrigues

Identificação de Livro Digital

Tipo de Livro: DIÁRIO
Número de Ordem: 1
Período de Escrituração: 21/03/2019 - 31/12/2019

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
66492220382	ADRIANA DA SILVA COSTA	MA013235
98313665300	TIAGO ROBSON DE CARVALHO LIMA	

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 23/02/2021 17:59:35 SOB Nº 20210281995.
PROTOCOLO: 210281995 DE 23/02/2021. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12101230018. NIRE: 21102257326.
T R DE C LIMA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 23/02/2021

Balço Patrimonial

Empresa: T R DE C LIMA - CNPJ: 33.099.400/0001-55

Endereço: AV AVENIDA JOAO ARAUJO BRAGA, Complemento: ANEXO 01, N.º: 01, Bairro: CENTRO, Cidade: Nina Rodrigues, Estado: MA, CEP:

65450000, Telefone: (98) 91297611

NIRE: 21102257326 - Data: 21/03/2019

Conta	Descrição	31/12/2019
1	*** Ativo ***	310.357,48 D
1.01	Ativo Circulante	310.357,48 D
1.01.01	Disponibilidades	290.162,48 D
1.01.01.02	Bancos	290.162,48 D
1.01.01.02.01	Contas Correntes	290.162,48 D
1.01.01.02.01.0001	Bradesco Agencia 02631 / Conta corrente 009168-5	290.162,48 D
1.01.03	Clientes	16.045,00 D
1.01.03.01	Clientes Nacionais	16.045,00 D
1.01.03.01.01	Duplicatas a Receber	16.045,00 D
1.01.03.01.01.0001	Clientes Diversos	16.045,00 D
1.01.15	Estoques	4.150,00 D
1.01.15.01	Estoques em Estabelecimentos Próprios	4.150,00 D
1.01.15.01.02	Estoques de Materiais	4.150,00 D
1.01.15.01.02.0002	Materiais Secundários	4.150,00 D
2	*** Passivo ***	310.357,48 C
2.01	Passivo Circulante	3.100,00 C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	3.100,00 C
2.01.01.01	Fornecedores	3.100,00 C
2.01.01.01.01	Fornecedores Nacionais	3.100,00 C
2.01.01.01.01.0003	Fornecedores Nacionais	3.100,00 C
2.07	Patrimônio Líquido	307.257,48 C
2.07.01	Capital Realizado	300.000,00 C
2.07.01.01	Capital Social	300.000,00 C
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	300.000,00 C
2.07.01.01.01.0001	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	300.000,00 C
2.07.04	Reservas	7.257,48 C
2.07.04.01	Reservas	7.257,48 C
2.07.04.01.03	Reservas de Lucros	7.257,48 C
2.07.04.01.03.0005	Reserva de Lucros a Realizar	7.257,48 C

Data de Encerramento: 31/12/2019

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 310.357,48 (Trezentos e Dez Mil Trezentos e Cinquenta e Sete Reais e Quarenta e Oito Centavos).

Nina Rodrigues-MA, 31 de Dezembro de 2019

TIAGO ROBSON DE CARVALHO LIMA
 EMPRESÁRIO
 CPF 983.136.653-00

ADRIANA DA SILVA COSTA
 CONTABILISTA
 CRC/MA 013.235-0/5

terça-feira, 31 de dezembro de 2019

(Handwritten signatures and initials)

Fim

64

Demonstração do Resultado do Exercício

Empresa: T R DE C LIMA - CNPJ: 33.099.400/0001-55

NIRE: 21102257326 - Data: 21/03/2019

Estabelecimentos: Todos; Centros de Resultado: Todos

Endereço: AV AVENIDA JOAO ARAUJO BRAGA, Complemento: ANEXO 01, N.º: 01, Bairro: CENTRO, Cidade: Nina Rodrigues, Estado: MA, CEP: 65450000, Telefone: (98) 91297611

BURITICUPI - MA
Proc. 1202502/2021
Fisc. 665
Rub.

Folhas 1 de 4
Página 2 de 4
Fortes Contábil

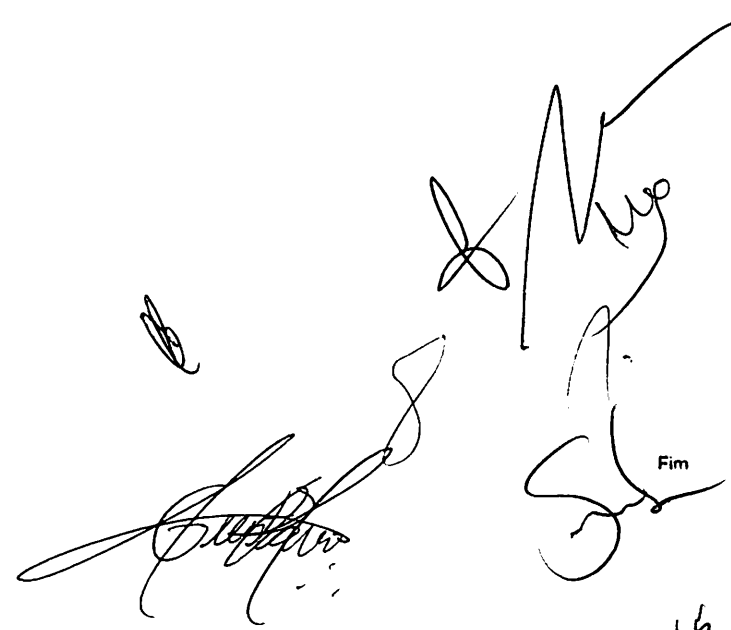
Conta	Descrição	21/03/2019 a 31/12/2019
(+) 010	Receita Bruta Operacional	18.145,00
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	18.145,00
010.01.03	Vendas de Serviços	18.145,00
3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	18.145,00 C
(-) 020	Deduções da Receita	1.038,00
020.01	Impostos Faturados	1.038,00
020.01.02	ISS	600,00
3.01.01.01.03.0005	ISS	600,00 D
020.01.03	COFINS	360,00
3.01.01.01.03.0003	COFINS	360,00 D
020.01.04	PIS	78,00
3.01.01.01.03.0004	PIS/PASEP	78,00 D
(=) 030	Receita Líquida	17.107,00
(=) 060	Lucro Bruto	17.107,00
070	Despesas Operacionais	9.849,52
070.01	Despesas Administrativas	9.849,52
3.01.01.07.01	Despesas Operacionais das Atividades em Geral	9.849,52 D
3.01.01.07.01.0008	Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregatício	4.250,00 D
3.01.01.07.01.0024	Aluguéis	4.800,00 D
3.01.01.07.01.0072	Internet	799,52 D
(=) 110	Res. Antes das Participações e Contrib.	7.257,48
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	7.257,48
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício	7.257,48

Nina Rodrigues-MA, 31 de Dezembro de 2019

TIAGO ROBSON DE CARVALHO LIMA
EMPRESÁRIO
CPF 983.136.653-00

ADRIANA DA SILVA COSTA
CONTABILISTA
CRC/MA 013.235-0/5

terça-feira, 31 de dezembro de 2019



Fim

65

Análise pelos Índices do Balanço

Empresa: T R DE C LIMA - CNPJ: 33.099.400/0001-55

Mês/Ano: 12/2019

Endereço: AV AVENIDA JOAO ARAUJO BRAGA, Complemento: ANEXO 01, N.º: 01, Bairro: CENTRO, Cidade: Nina Rodrigues, Estado: MA, CEP:

65450000, Telefone: (98) 91297611

BURITICUPU - MA
Proc. 1292001/2021
Fisc. 666
Rub. J

Página 3 de 4

Fortes Contábil

Código	Nome Valores	Expressão	Resultado
ET	Endividamento Total [(3.100,00 + 0,00) / 310.357,48] Quanto a empresa se endividou em relação ao seu ativo. Quanto menor melhor.	[(c201+c203)/c1]	0,01
GA	Giro do Ativo 17.107,00 / 310.357,48 Quanto a empresa vendeu para cada R\$1,00 de investimento total. Quanto maior, melhor.	d030/c1	0,06
GE	Grau de Endividamento (3.100,00 + 0,00) / 310.357,48 Quanto a empresa se endividou para cada R\$1,00 de investimento total. Quanto menor, melhor.	(c201+c203)/c1	0,01
LC	Liquidez Corrente 310.357,48 / 3.100,00 Quanto a empresa possui de Ativo Circulante para cada RS 1,00 de Passivo Circulante. Quanto maior, melhor.	c101/c201	100,12
LG	Liquidez Geral (310.357,48 + 0,00) / (3.100,00 + 0,00) Quanto a empresa possui de recursos para cada R\$ 1,00 de dívida do realizavel a longo prazo. Quanto maior, melhor.	(c101+c10700)/(c201+c203)	100,12
LI	Liquidez Imediata 290.162,48 / 3.100,00 Quanto dispomos imediatamente para saldar nossas dívidas de Curto Prazo. Quanto maior, melhor.	c10101/c201	93,60
ML	Margem Líquida (7.257,48 / 17.107,00) * 100 Quanto a empresa obtem de lucro para cada R\$100,00 vendidos. Quanto maior, melhor.	(d200/d030)*100	42,42
RA	Rentabilidade do Ativo (7.257,48 / 310.357,48) * 100 Quanto a empresa obtem de lucro para cada R\$100,00 de investimento total. Quanto maior, melhor.	(d200/c1)*100	2,34
SG	Solvencia geral 310.357,48 / (3.100,00 + 0,00) Grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dívidas. quanto maior melhor	c1/(c201+c203)	100,12

Nina Rodrigues-MA, 31 de Dezembro de 2019

TIAGO ROBSON DE CARVALHO LIMA
EMPRESÁRIO
CPF 983.136.653-00

ADRIANA DA SILVA COSTA
CONTABILISTA
CRC/MA 013.235-0/5

terça-feira, 31 de dezembro de 2019



BURITICUPU - MA
Proc. 1202001/2021
Fisc. 667
Rub. *[assinatura]*

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa T R DE C LIMA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
66492220382	ADRIANA DA SILVA COSTA
98313665300	TIAGO ROBSON DE CARVALHO LIMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/02/2021 15:56 SOB Nº 20210207833.
PROTOCOLO: 210207833 DE 09/02/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12100903698. CNPJ DA SEDE: 33099400000155.
NIRE: 21102257326. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 09/02/2021.
T R DE C LIMA

JUCEMA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

67



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : ADRIANA DA SILVA COSTA
REGISTRO..... : MA-013235/O-5
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : 664.922.203-82

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCMA contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

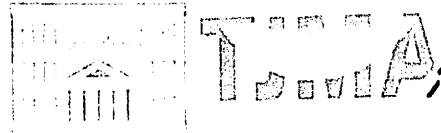
Emissão: MARANHÃO, 06/04/2021 as 15:03:19.

Válido até: 31/05/2021.

Código de Controle: 7955.0562.5858.7543.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

[Assinaturas manuscritas]



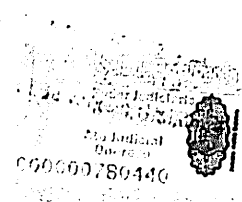
Poder Judiciário do Maranhão
Comarca de Vargem Grande

CERTIDÃO NEGATIVA

Certifico e dou fé, que em virtude de requerimento verbal de pessoa interessada e pela faculdade que a Lei me confere, que revendo os Registros de Processos Cíveis que tramitam nesta Comarca, deles constatei a **INEXISTÊNCIA de AÇÕES DE FALÊNCIA CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, em nome de **T R DE C LIMA**, inscrita no CNPJ Nº 33.099.400/0001-55, com endereço na Avenida Joao Araujo Braga, 01, anexo 01, Centro na cidade de Nina Rodrigues/MA, CEP: 65.450-000. Todo o referido é verdade e dou fé. Eu, Jasson Ryam dos Santos Silva, Secretário Judicial, conferi, digitei e subscrevi

Vargem Grande/MA, 17 de Março de 2021.

[assinatura]
JASSON RYAM DOS SANTOS SILVA
- Secretário Judicial -
Mat. 189.172
Vara Única da Comarca de Vargem Grande
Tribunal de Justiça do Maranhão
F 98 3461-1447



- Obs. Esta Secretaria de Distribuição é a única existente nesta cidade e Comarca de Vargem Grande.
- Obs. Não constam processos baixados e/ou arquivados.
- Obs. Não constam processos referentes à carta precatória
- Obs. Válida 60 dias.

3º TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUIS - MA
Av. dos Holandeses, loja 36, quadra 36, Shopping do Automóvel - Calhau - São Luis - MA
Tel: (98) 311.4817 - WhatsApp: (98) 9146-9355 - www.tabelionatos.com.br

Certifico e dou fé que a presente fotocópia é reprodução fiel da original que me foi apresentada. Poder Judiciário TJMA Selo: AUTENT028983R33ZHLKZETMPC19
Escrivente: ANA LETICIA CHAGAS FRAZAO, Data/Hora: 13/04/2021 14:11:59 Emolumentos: R\$ 4,63, FERC: R\$0,13, FADEP: R\$0,18, FEMP: R\$ 0,18 Valor Total: R\$6,12.
Consulte a validade deste selo em: <https://selo.tjma-lua.br>

Sede do Juízo
Rua Horacio Gonçalves, s/n bairro Rosalina, CEP 65430-000 Vargem Grande/MA
e-mail: vara1.vgran@tjma.jus.br
Fone: (98) 3461-1447

[assinaturas]
69

EM BRANCO

EM BRANCO

BURITICUPU - MA
Proc. 2020001/2021
Fisc. 670
Rub. 112

APÓLICE DIGITAL

Junto
SEGUROS



Nossas apólices são registradas e validadas com a tecnologia Blockchain, podendo ser acessadas diretamente por um QR Code. Tudo isso para propiciar a leitura dos principais dados do seguro contratado em formato universal. A leitura do QR Code não dispensa a consulta da apólice na página da internet da Superintendência de Seguros Privados (www.susep.gov.br) ou da Junto Seguros (juntoseguros.com).

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

DADOS DA SEGURADORA: JUNTO SEGUROS S.A.

CNPJ: 84.948.157/0001-33, registro SUSEP 05436, com sede na Rua Visconde de Nácar, 1440 – Centro - Curitiba - PR

Data de Emissão: 08/04/2021

Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0272906

Proposta: 2933041

Controle Interno (Código Controle): 395474462

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0272906.000000

DADOS DO SEGURADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU

CNPJ: 01.612.525/0001-40 RUA SÃO RAIMUNDO, 01 - Buriticupu - MA

DADOS DO TOMADOR: T R DE C LIMA ME

CNPJ: 33.099.400/0001-55 - AV AVENIDA JOAO ARAUJO BRAGA 1 ANEXO 01 - NINA RODRIGUES - MA - ANEXO 01

DADOS DA CORRETORA:

000002.0.203293-3 AIRAM CORRETORA DE SEGUROS LTDA

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por
Gustavo Henrich

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por
Roque Jr. de H. Melo

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra - estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatários(as): Gustavo Henrich Nº de Série do Certificado: 373F9099C4287073 Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 5C9B8C02A51A09A4

Art. 1º - Fica instituída a Infra - Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site www.susep.gov.br da SUSEP - Superintendência de Seguros Privados, Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguro. As condições contratuais / regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade / entidade junto à Susep poderão ser consultadas no site www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice / proposta. A certidão de regularidade da sociedade seguradora perante a SUSEP pode ser consultada no site www.susep.gov.br. Este produto está protocolado através do N.º de Processo SUSEP 15414.900195/2014-17 e nº 15414.900196/2014-53. Atendimento SUSEP: 0800 021 8484. Central de Atendimento Junto: 0800 704 0301. Ouvidoria Junto: 0800 643 0301.



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0272906

Proposta: 2933041

Controle Interno (Código Controle): 395474462

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0272906.000000

BURITICUPU - MA
Proc. 1202001/2021
Fisc. 671
Rub. 11



FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Garantia contratada

Modalidade	Limite Máximo de Garantia (L.M.G.)	Ramo
Licitante	R\$ 53.704,17	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

Descrição da Garantia: Coberturas, valores e prazos previstos no contrato:

Modalidade e Cobertura Adicional	Importância Segurada	Vigência	
		Início	Término
Licitante	R\$ 53.704,17	14/04/2021	14/08/2021

Demonstrativo de Prêmio:

Prêmio Líquido Licitante.....	R\$	285,15
Adicional de Fracionamento.....	R\$	0,00
I.O.F.....	R\$	0,00
Prêmio Total.....	R\$	285,15

Parcela	Vencimento	Nº Camê	Valor(R\$)
1	15/04/2021	9732159	285,15

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica. O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição.



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0272906

Proposta: 2933041

Controle Interno (Código Controle): 395474462

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0272906.000000

BURITICUPU - MA
Proc. 1202001/2021
Fisc. 672
Rub. 1



FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Objeto da Garantia

Esta apólice, de riscos declarados, garante indenização, até o valor fixado na apólice, se o Tomador adjudicatário se recusar a assinar o Contrato Principal, nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no Edital de Licitação CONCORRÊNCIA Nº 001/2021 - SRP.

Esta apólice é emitida de acordo com as condições da Circular da Susep n.º 477/13

ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTA SEGURO.

* * * * *

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0272906

Proposta: 2933041

Controle Interno (Código Controle): 395474462

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0272906.000000

BURITICUPU - MA
Proc. 1202001/2021
Fisc. 6 F 3
Rub. JP

Junto
SEGUROS

CONDIÇÕES GERAIS

CIRCULAR SUSEP 477/13 - PLANO PADRONIZADO

CAPÍTULO I - CONDIÇÕES GERAIS - RAMO 0775

SEGURO GARANTIA – SEGURADO: SETOR PÚBLICO

1. Objeto:

1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurador, conforme os termos da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s), em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:

I – processos administrativos;

II – processos judiciais, inclusive execuções fiscais;

III – parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;

IV – regulamentos administrativos.

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurador, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

2. Definições:

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

2.1. Apólice: documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.

2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.

2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.

2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada segurador.

2.5. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0272906

Proposta: 2933041

Controle Interno (Código Controle): 395474462

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0272906.000000

BURITICUPU - MA
Proc. 1282001/2021
Fisc. 677
Rub. *[assinatura]*

junto
SEGUROS

2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.

2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.

2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.

2.9. Prêmio: importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.

2.10. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.

2.11. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.

2.12. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.

2.13. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.

2.14. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador.

2.15. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice.

2.16. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do tomador cobertas pelo seguro.

2.17. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o segurado.

3. Aceitação:

3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

3.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

3.3. A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.

3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3..

3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares

[Assinaturas manuscritas]



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0272906

Proposta: 2933041

Controle Interno (Código Controle): 395474462

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0272906.000000

Proc. BURITICURU - MA 1202001/2021
Fisc. 675
Rub. UP

junto
SEGUROS

poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxaço do risco.

3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

3.4. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.

3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a conseqüente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

4. Valor da Garantia:

4.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.

4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endosso.

5. Prêmio do Seguro:

5.1. O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice.

5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pagado o prêmio nas datas convencionadas.

5.2.1. Não paga pelo tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a seguradora recorrer à execução do contrato de contragarantia.

5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a conseqüente redução proporcional dos juros pactuados.

5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio a vista ou de qualquer uma de suas



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0272906

Proposta: 2933041

Controle Interno (Código Controle): 395474462

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0272906.000000

BURITICUPU - MA
Proc. 1202001/2021
Fisc. 676
Rub. *[assinatura]*

junto
SEGUROS

parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.

5.5. A sociedade seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

6. Vigência:

6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.

6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

7. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro:

7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.

7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da Reclamação de Sinistro.

7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 17 destas Condições Gerais;

7.4. Caso a seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

8. Indenização:

8.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

I – realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou

[Assinaturas manuscritas]



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0272906

Proposta: 2933041

Controle Interno (Código Controle): 395474462

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0272906.000000

BURITICUPU - MA
Proc. 1202001/2021
Fisc. 677
Rub. *[assinatura]*

junto
SEGUROS

II – indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela apólice.

8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.

8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

8.3. Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.

8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador no contrato principal, o segurado obriga-se a devolver à seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

9. Atualização de Valores:

9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e

b) incidência de juros moratórios calculados “pro rata temporis”, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.

9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - Índice de Preços do Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

10. Sub-Rogação:

[Assinaturas manuscritas]



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0272906

Proposta: 2933041

Controle Interno (Código Controle): 395474462

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0272906.000000

BURITICUPU - MA
Proc. 1202006/2021
Fisc. 678
Rub. 111

junto
SEGUROS

10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

10.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

11. Perda de Direitos:

O segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I – Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;

II – Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;

III – Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;

IV – Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;

V – O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;

VI – Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VII – Se o Segurado agravar intencionalmente o risco;

12. Concorrência de Garantias:

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

13. Concorrência de Apólices:

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

14. Extinção da Garantia:

14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.3. destas Condições Gerais:



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0272906

Proposta: 2933041

Controle Interno (Código Controle): 395474462

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0272906.000000

BURITICUPU - MA
Proc. 1202001/2021
Fisc. 639
Rub. 03



I – quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado ou devolução da apólice;

II – quando o segurado e a seguradora assim o acordarem;

III – quando o pagamento da indenização ao segurado atingir o limite máximo de garantia da apólice;

IV – quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou

V – quando do término de vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.

14.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei Nº 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas no item 14.1., pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei nº 8.666/93.

15. Rescisão Contratual:

15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	—%—do—Prêmio—	Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	—%—do—Prêmio—
15/365	13%	195/365	73%
30/365	20%	210/365	75%
45/365	27%	225/365	78%
60/365	30%	240/365	80%
75/365	37%	255/365	83%
90/365	40%	270/365	85%
105/365	46%	285/365	88%
120/365	50%	300/365	90%
135/365	56%	315/365	93%
150/365	60%	330/365	95%
165/365	66%	345/365	98%
180/365	70%	365/365	100%

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0272906

Proposta: 2933041

Controle Interno (Código Controle): 395474462

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0272906.000000

BURITICUPU - MA
Proc. 1202001/2021
Fisc. 680
Rub. *[assinatura]*

Junto
SEGUROS

16. Controvérsias:

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

I – por arbitragem; ou

II – por medida de caráter judicial.

16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência expressa.

16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a sociedade seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.

17. Prescrição:

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

18. Foro:

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

19. Disposições Finais

19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.

19.3. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - www.susep.gov.br.

19.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na Susep, nome completo, CNPJ ou CPF.

19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0272906

Proposta: 2933041

Controle Interno (Código Controle): 395474462

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0272906.000000

BURITICUPU - MA
Proc. 202001/2021
Fisc. 681
Rub. 13



exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.

[Handwritten signatures]



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0272906

Proposta: 2933041

Controle Interno (Código Controle): 395474462

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0272906.000000

BURITICURU - MA
Proc. 202002/2021
Fisc. 682
Rub. 1

junto
SEGUROS

CONDIÇÕES ESPECIAIS

CAPÍTULO II - CONDIÇÕES ESPECIAIS DAS MODALIDADES - RAMO 0775

SEGURO GARANTIA DO LICITANTE

PROCESSO SUSEP n.º 15414.900195/2014-17.

1. Objeto:

1.1 Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

1.2 Encontram-se também garantidos por este contrato de seguro os valores das multas e indenizações devidos à Administração Pública em decorrência do sinistro.

2. Definições:

Para efeito desta modalidade, aplicam-se, também, as definições constantes do art. 6º da Lei nº 8.666/93.

I – Riscos Declarados: Itens expressamente descritos na apólice, aos quais se restringe a cobertura securitária. Ou seja, a responsabilidade da Seguradora está restrita aos riscos expressamente descritos neste documento.;

II – Prejuízos: Perda pecuniária comprovada decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas e dentro do prazo estabelecido no Edital de Licitação.

3. Vigência:

A vigência da apólice coincidirá com o prazo previsto no edital para a assinatura do contrato principal.

4. Reclamação e Caracterização do Sinistro:

4.1. Reclamação: o segurado comunicará a seguradora da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no edital de licitação, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

4.1.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0272906

Proposta: 2933041

Controle Interno (Código Controle): 395474462

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0272906.000000

BURITICUPU - MA
Proc. 1202001/2021
Fisc. 683
Rub. JP

junto
SEGUROS

a) Cópia do edital de licitação;

b) Cópia do termo de adjudicação;

c) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos e/ou decisão que aplicou as multas contratuais na forma do edital de licitação, acompanhada dos documentos comprobatórios;

d) comprovante de intimação do Tomador para assinatura do contrato, acompanhado do demonstrativo de sua recusa/inércia e das devidas justificativas, se houver.

4.2. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.1.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação.

5. Rescisão do Contrato de Seguro:

5.1. Quando a presente apólice for caucionada junto ao Segurado, não caberá devolução de prêmio proporcional.

6. Disposições Gerais:

6.1. A presente apólice, de riscos declarados, assegura o cumprimento das obrigações diretas do tomador perante o segurado, especificamente descritas no objeto desta apólice, de acordo com a modalidade de seguro-garantia indicada na mesma, não assegurando riscos referentes a obrigações trabalhistas e previdenciárias, de seguridade social, indenizações a terceiros, danos ambientais e lucros cessantes, bem como riscos referentes a outros ramos ou modalidades de seguro, em conformidade com a legislação nacional referente ao seguro-garantia.

6.2. A inadimplência do tomador deverá ocorrer dentro do prazo de vigência da apólice. Em caso de não observação deste requisito a seguradora ficará isenta de qualquer responsabilidade.

6.3. Fica entendido e concordado que, para efeito indenitário, não estarão cobertos danos e perdas causados direta ou indiretamente por ato terrorista, comprovado com documentação hábil acompanhada de laudo circunstanciado que caracterize a natureza do atentado, independentemente de seu propósito, que tenha sido devidamente reconhecido como atentatório à ordem pública pela autoridade pública competente.

6.4. A validade/cobertura deste documento está condicionada à aceitação/não oposição do segurado em relação a todos os seus termos. Ao aceitar este documento o segurado concorda que a seguradora não terá responsabilidade de indenizar reclamação quanto à cobertura desta garantia se for constatado que o sinistro ou inadimplemento contratual se enquadra nos termos do inciso VI, do item 11 – Perda de Direito, das Condições Gerais.

(Handwritten signatures)



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0272906

Proposta: 2933041

Controle Interno (Código Controle): 395474462

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0272906.000000

BURITICUPU - MA
Proc. 120 2001 / 2021
Fisc. 685
Rub. [assinatura]



CONDIÇÕES PARTICULARES

Fica entendido e acordado que a presente apólice é inalienável e irrevogável até a data prevista como termo final das obrigações contidas no contrato original garantido pelo seguro.

Fica estabelecido que, especificamente para fins indenitários, esta apólice não cobrirá quaisquer prejuízos e/ou demais penalidades decorrentes da violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes.

"No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente apólice/endorso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente apólice/endorso."

"Cabe ao tomador a conferência das condições e termos desta apólice e/ou endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto no presente documento."

* * * * *

[assinaturas]



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0272906

Proposta: 2933041

Controle Interno (Código Controle): 395474462

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0272906.000000

BURITICUPU - MA
Proc. 1202002/2021
Fisc. 686
Rub. *[Handwritten]*



Devolução de Documento

No caso de devolução deste documento antes do final de vigência nele expresso, preencher os campos abaixo e enviar para a Seguradora.

Em conformidade com a cláusula 14 - inciso I, das Condições Gerais, estamos procedendo a devolução do documento nº 10-0775-0272906

Local e Data

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU

Nome:

RG:

Cargo:

[Handwritten signature]

[Handwritten signatures and initials]



**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA**
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

BURITICUPU - MA
Proc. 202002/2021
Fisc. 687
Rubrica

Nº 845048/2021
Emissão: 14/04/2021
Validade: 30/07/2021
Chave: 766cB

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que até a presente data, a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quites com suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão - CREA-MA, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: T R DE C LIMA

CNPJ: 33.099.400/0001-55

Registro: 0005407400

Categoria: Matríz

Capital Social: R\$ 500.000,00

Data do Capital: 23/12/2020

Faixa: 3

Atividades CNAE:

Objetivo Social: 01.61-0-02 - SERVIÇO DE PODA DE ÁRVORES PARA LAVOURAS

01.61-0-03 - SERVIÇO DE PREPARAÇÃO DE TERRENO, CULTIVO E COLHEITA

38.11-4-00 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS

42.13-8-00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS

42.21-9-03 - MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA

42.22-7-01 - CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO

43.11-8-02 - PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO

43.13-4-00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM

43.21-5-00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA

43.22-3-01 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS

43.99-1-05 - PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA

47.44-0-99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL

49.24-8-00 - TRANSPORTE ESCOLAR

71.11-1-00 - SERVIÇOS DE ARQUITETURA

71.12-0-00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA

77.11-0-00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR

77.32-2-01 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES

78.20-5-00 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA TEMPORÁRIA

78.30-2-00 - FORNECIMENTO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS PARA TERCEIROS

81.21-4-00 - LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS

81.29-0-00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

81.30-3-00 - ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS

Restrições Relativas ao Objetivo Social: EMPRESA HABILITADA PARA ATUAR SOMENTE NA ÁREA DA ENGENHARIA CIVIL E GEOLOGIA E SEGURANÇA DO TRABALHO, NO ÂMBITO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEUS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS.

Endereço Matríz: AVENIDA JOAO ARAUJO BRAGA, 01, ANEXO 01, CENTRO, NINA RODRIGUES, MA, 65450000

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 18/06/2019

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0000540955DDMA

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2020 (5/5)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: LUIS RENATO DA SILVA RIBEIRO

Registro: 1109930739

CPF: 010.781.403-08

Data Início: 08/04/2021

Data Fim: Indefinido





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

BURITICUPU - MA
Proc. 2202001/2021
Fisc. 688
Rub. us

Nº 845048/2021
Emissão: 14/04/2021
Validade: 30/07/2021
Chave: 766cB

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO AMBIENTAL

Atribuição: RESOLUÇÃO CONFEA Nº.447, DE 2000

TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO

Atribuição: ART. 3º DA RESOLUÇÃO Nº 262/1979, DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: LEANDRO DE OLIVEIRA ALMEIDA

Registro: 1116007495

CPF: 017.801.873-56

Data Início: 10/12/2020

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO AMBIENTAL

Atribuição: RESOLUÇÃO 447, DE 22 DE SETEMBRO DE 2000, DO CONFEA

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Atribuição: ARTIGO 4 DA RESOLUÇÃO 359/91, DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: TESLA LUIS RODRIGUES DE SOUSA PINHEIRO

Registro: 1115167146

CPF: 051.541.313-55

Data Início: 09/12/2020

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: 03/12/2021

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART. 7 DA RESOLUCAO 218, DE 29/06/73, DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: FARID ANTONIO TRABULSI SOBRINHO

Registro: 1115694286

CPF: 052.186.653-71

Data Início: 09/09/2020

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART. 7 DA RESOLUÇÃO 218, DE 29/06/73, DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Sócios

Sócio: TIAGO ROBSON DE CARVALHO LIMA

CPF: 983.136.653-00

Função: EMPRESARIO





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

BURITICUPU - MA
Proc. 1202001/2021
Fisc. 689
RUBR. [assinatura]

Página 1/1

Nº 843878/2021
Emissão: 02/04/2021
Validade: 31/03/2022
Chave: zY3D8

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-MA.

Interessado(a)

Profissional: LEANDRO DE OLIVEIRA ALMEIDA
Registro: 1116007495
CPF: 017.601.873-56

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)
Data de registro: 06/01/2017

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO AMBIENTAL
Atribuição: RESOLUÇÃO 447, DE 22 DE SETEMBRO DE 2000, DO CONFEA
Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE DE SANTO AMARO
Data de Formação: 29/09/2016

PÓS - ENGENHARIA

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO
Atribuição: ARTIGO 4 DA RESOLUÇÃO 359/91, DO CONFEA.
Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE CANDIDO MENDES
Data de Formação: 03/10/2017

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2021 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: L DE O ALMEIDA
Registro: 0005428840
CNPJ: 30.847.141/0001-05
Data Início: 29/07/2020
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: T R DE C LIMA
Registro: 0005407400
CNPJ: 33.099.400/0001-55
Data Início: 10/12/2020
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO





**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA**
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

BURITICUPU - MA
Proc. 2202007/2021
Fisc. 690
Rub. 12

Página 1/1

Nº 843866/2021
Emissão: 01/04/2021
Validade: 30/07/2021
Chave: ya7A2

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-MA.

Interessado(a)

Profissional: FARID ANTONIO TRABULSI SOBRINHO
Registro: 1115694286
CPF: 052.186.653-71

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)
Data de registro: 19/08/2016

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL
Atribuição: ART. 7 DA RESOLUÇÃO 218, DE 29/06/73, DO CONFEA.
Instituição de Ensino: CENTRO UNIVERSITÁRIO DO MARANHÃO
Data de Formação: 08/08/2016

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2020 (5/5)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: T R DE C LIMA
Registro: 0005407400
CNPJ: 33.099.400/0001-55
Data Inicio: 09/09/2020
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

BURITICUPU - MA
Proc. 1202001/2021
Fisc. 691
Rub. 4

Nº 844497/2021

Emissão: 08/04/2021

Validade: 30/07/2021

Chave: 04C9Y

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-MA.

Interessado(a)

Profissional: LUIS RENATO DA SILVA RIBEIRO

Registro: 1109930739

CPF: 010.781.403-08

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 17/08/2011

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO AMBIENTAL

Atribuição: RESOLUÇÃO CONFEA Nº 447, DE 2000

Instituição de Ensino: PITAGORAS - SISTEMA DE EDUCACAO SUPERIOR SOCIEDADE LTDA

Data de Formação: 28/08/2020

TÉCNICO MÉDIO

TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO

Atribuição: ART. 3º DA RESOLUÇÃO Nº 262/1979, DO CONFEA.

Instituição de Ensino: INSTITUTO DE CAPACITACAO E ENSINO PROFISSIONALIZAN

Data de Formação: 01/09/2006

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2020 (2/2)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: T R DE C LIMA

Registro: 0005407400

CNPJ: 33.099.400/0001-55

Data Início: 08/04/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

824765/2020

Atividade concluída

BURITICUPU - MA
Proc. 1202001/2021
Fisc. 692
Rub. U

Página 1/3

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **LEANDRO DE OLIVEIRA ALMEIDA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **LEANDRO DE OLIVEIRA ALMEIDA**
Registro: **1116007495MA** RNP: **1116007495**
Título profissional: **ENGENHEIRO AMBIENTAL, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO**

Número da ART: **MA20180293094** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **18/10/2019** Baixada em: **23/01/2020**
Forma de registro: **SUBSTITUIÇÃO** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada: **J. ROBERTO DIAS EIRELI-ME**

Contratante: **Município de Bom Jesus das Selvas-Ma** CPF/CNPJ: **01.612.668/0001-52**
Endereço do contratante: **RUA paço municipal** Nº: **s/n**
Complemento: Bairro: **centro**
Cidade: **BOM JESUS DAS SELVAS** UF: **MA** CEP: **65395000**
Contrato: **0104/2017** Celebrado em: **27/02/2017**
Valor do contrato: **R\$ 2.070.000,00** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**
Ação institucional: **Outros**
Endereço da obra/serviço: **RUA paço municipal** Nº: **s/n**
Complemento: Bairro: **centro**
Cidade: **BOM JESUS DAS SELVAS** UF: **MA** CEP: **65395000**
Coordenadas Geográficas: **-4.481777, -46.852433**
Data de início: **11/10/2019** Conclusão efetiva: **31/12/2019**
Finalidade: **Ambiental**
Proprietário: **Município de Bom Jesus das Selvas-Ma** CPF/CNPJ: **01.612.668/0001-52**

Atividade Técnica: **7 - EXECUÇÃO #A0402 - SANEAMENTO 53 - EXECUCAO 1001.00 tonelada; 7 - EXECUÇÃO #A0437 - COLETA DE RESIDUOS SOLIDOS 53 - EXECUCAO 1001.00 tonelada;**

Observações

Empresa executando atividades de manutenção de serviços urbanos e limpeza pública (varrição, coleta, capina, pintura de canteiros). Serei o engenheiro ART dessas atividades.

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 824765/2020
15/04/2020, 10:27
y5B3Z

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: y5B3Z



92



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Bom Jesus das Selvas
CNPJ 01.612.668-0001/52
Paço Municipal s/nº, Centro CEP 65.395-000, Bom Jesus das Selvas

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA DEFINITIVO

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa J. Roberto Dias Eirelli ME, inscrita no CNPJ sob o nº 07.978.217/0001-10, estabelecida na estrada BR 222, S/N, na cidade de Buriticupu, estado do Maranhão, junto com seu responsável técnico: Leandro de Oliveira Almeida, Engenheiro Ambiental e Segurança do Trabalho, CPF 017.601.873-56, CREA-MA nº 1116007495, prestou serviços à Prefeitura Municipal de Bom Jesus das Selvas, endereço no Paço municipal, S/N, centro, Bom Jesus das Selvas-MA, CNPJ nº 01.612.668/0001-52, de coleta e transporte de lixo, varrição, capina, pinturas de meio fio e sarjetas de ruas, com vigência de 12 meses (28/12/2018 a 31/12/2019), o valor do contrato e de R\$ 2070.000,00, de nº 0104/2017. O período de vigência dos trabalhos do responsável técnico foi de 11/10/2019 a 31/12/2019. Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 824765/2020, em 15/04/2020, em



Bom Jesus - MA 16 de maio de 2020

[assinatura]
Prefeitura Municipal de Bom Jesus das Selvas
Claudio Joel da Silva Coutés
Secretário Municipal de Administração
CNPJ: 01.612.668/0001-52
Bom Jesus das Selvas - MA

[assinatura]
Leandro de Oliveira Almeida
Engenheiro Ambiental
CREA 1116007495

Certidão nº 824765/2020
06/06/2020, 12:31

Chave de Impressão: y6B3Z

O documento neste ato registrado foi emitido em 14/04/2020 e contém 1 folhas



LAUDO TÉCNICO

Eu, Salustiano Santos de Assunção Júnior, Engenheiro Ambiental registro no CREA nº 071414378-2, CPF: 912.401.663-20, atesto a comprovação de execução através da empresa **J. Roberto Dias Eirelli ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.978.217/0001-10, estabelecida na estrada Br 222, S/N, na cidade de Buriticupu, estado do Maranhão, junto com seu responsável técnico: **Leandro de Oliveira Almeida, Engenheiro Ambiental, CPF 017.601.873-56, CREA-MA nº 1116007495**, que prestaram serviços à **Prefeitura Municipal de Bom Jesus das Selvas**, endereço no Paço municipal, S/N, centro, Bom Jesus das Selvas-MA, CNPJ nº 01.612.668/0001-52, de coleta e transporte de lixo, varrição, capina, pinturas de meio fio e sarjetas de ruas, **com vigência de 12 meses (28/12/2018 a 31/12/2019)**, o valor do contrato é de R\$ 2070.000,00, de nº 0104/2017.

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Bom Jesus da Selvas - MA, 01 de Abril de 2020.

Salustiano Santos de Assunção Júnior
Engenheiro Ambiental
Salustiano Santos de Assunção Junior
CREA nº 071414378-2

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 824765/2020, em 15/04/2020 emitida



Certidão nº 824765/2020
06/06/2020, 12:31

Chave de Impressão: y6B3Z

O documento neste ato registrado foi emitido em 14/04/2020 e contém 1 folhas

[Assinaturas manuscritas]



TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO

Contrato nº 0104/2017.
Processo Administrativo nº 0104.04.10/2017.
Licitação nº 004/2017 – Mod. Pregão Presencial.

Contrato de Prestação de Serviços que entre si celebram o Município de Bom Jesus das Selvas, Estado do Maranhão, e J. ROBERTO DIAS EIRELI-ME, na forma abaixo:

O MUNICÍPIO DE BOM JESUS DAS SELVAS, CNPJ nº 01.612.668/0001-52, através da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Infraestrutura e Finanças de Bom Jesus das Selvas, com endereço no Paço Municipal, s/nº, Centro, em Bom Jesus das Selvas/MA, CEP: 65.395-000, por intermédio de seu Secretário Municipal, o senhor: Cláudio Joel da Silva Coites, portador do RG nº 8.158.427 SSP-MG e do CPF nº 692.815.216-87, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa J. ROBERTO DIAS EIRELI-ME, inscrita no C.N.P.J sob o n.º 07.978.217/0001-10, com sede na Estrada BR 222 s/nº, Buriticupu/MA, CEP: 65.393-000, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu proprietário, o senhor: José Roberto Dias, portador do RG nº 0372309120094 SSP/MA e do CPF nº 215.855983-72, têm, entre si, ajustado o presente CONTRATO nº 0104/2017, decorrente do Pregão Presencial nº 004/2017 formalizado nos autos do Processo nº 0104.04.10/2017, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela Lei Federal nº 10.520/02, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, a Lei Complementar nº 123/2006, e suas alterações e demais normas pertinentes à espécie.

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente Contrato tem por objeto a Contratação de empresa para execução dos serviços de Coleta e Transporte de lixo, varrição, capina e pintura de meio fio e sarjetas das ruas, avenidas e logradouros municipais, no decorrer do Exercício de 2017, conforme as quantidades e especificações contidas na Adjudicação do Pregão nº 004/2017.

CLAUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO:

Vinculam-se ao presente Contrato, independentemente de transcrição, o Edital do Pregão nº 004/2017, a Proposta de Preços da CONTRATADA e a respectiva Nota de Empenho.

CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR:

O valor deste Contrato é de R\$ 2.070.000,00 (dois milhões e setenta mil reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O valor acima indicado é estimativa de gastos, sendo que não há qualquer obrigação por parte da CONTRATANTE em utilizá-lo em sua totalidade.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Os preços permanecerão irrevogáveis durante a vigência do presente Contrato, salvo determinação em contrário da agência reguladora do serviço.

CLAUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da Dotação Orçamentária SECRETARIA DE ADM., PLANEJAMENTO, INFRAESTRUTURA E FINANÇAS - 18.541.0202.2-014 Manutenção dos Serviços Urbanos e Limpeza Pública. - Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, do orçamento da Prefeitura Municipal de Bom Jesus das Selvas do exercício de 2017.

CLAUSULA QUINTA – DOS ACRESCIMOS E SUPRESSÕES:

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, de acordo com o constante no art.65, inc. I, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLAUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

O presente Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e findará em 31/12/2017. Podendo ser prorrogado, nas formas previstas no Art. 57 da lei 8.666/93, mediante vontade das partes.

CLAUSULA SETIMA-DO PRAZO DE ENTREGA DOS SERVIÇOS:

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DAS SELVAS
CNPJ: 01.612.668/0001-52

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, INFRAESTRUTURA E FINANÇAS.

Os serviços terão prazo estipulado, conforme cronograma de atividades da Limpeza Pública serão diários e sempre em conformidade com a necessidade das localidades.

CLAUSULA OITAVA - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS:

Os serviços serão recebidos por servidor designado pela Prefeitura Municipal de Bom Jesus das Selvas do Maranhão.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATANTE, observado o prazo de entrega, emitirá o Termo de Recebimento Provisório para efeito de posterior verificação quanto à conformidade dos serviços com as características especificadas no Termo de Referência e na Proposta da CONTRATADA.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Após verificação da qualidade e quantidade dos serviços recebidos provisoriamente, havendo aceitação dos mesmos, a CONTRATANTE emitirá o Termo de Recebimento Definitivo.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O recebimento definitivo não isenta a empresa de responsabilidades futuras quanto à qualidade do serviço prestado, sendo que a data de sua assinatura inicia a contagem dos prazos de validade e de pagamento.

CLAUSULA NONA - DO PRAZO DE VALIDADE DOS SERVIÇOS

O Termo de Referência - Anexo I do Edital do Pregão nº 004/2017, estabelece as seguintes exigências:

a) A validade mínima da proposta será de 60 (sessenta) dias.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Caso fique comprovado vício redibitório que tome os serviços impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam, dentro do prazo de validade, a CONTRATADA deverá substituí-los, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis e às suas expensas, no todo ou em parte, a critério da Prefeitura Municipal.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A empresa ficará desobrigada nos casos excepcionais em que ficar comprovado e devidamente atestado pela CONTRATANTE que a impropriedade nos serviços executados decorreu do mau uso e/ou danos motivados por causas das quais a licitante não seja direta ou indiretamente responsável.

CLAUSULA DÉCIMA - DA SUBSTITUIÇÃO DOS SERVIÇOS:

Os serviços reprovados no recebimento provisório serão devolvidos, devendo a CONTRATADA substituí-los no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados a partir da notificação, arcando com todos os custos decorrentes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A substituição e as despesas decorrentes da remoção e do transporte serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A substituição dos serviços não exime a CONTRATADA da aplicação da penalidade por atraso na entrega.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso o prazo indicado no parágrafo primeiro não seja observado, será considerada inexecução contratual.

CLAUSULA 11ª - DA SUBCONTRATAÇÃO:

O presente Contrato não poderá ser objeto de subcontratação, no todo ou em parte, a não ser com prévio e expresso consentimento do CONTRATANTE e sempre mediante instrumento próprio, devidamente motivado, a ser publicado no Diário Oficial do Estado do Maranhão ou Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A aceitação da CONTRATANTE não exime a CONTRATADA de responder pelos atos, falhas, erros ou atrasos na execução do serviço subcontratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A subcontratada não terá nenhum vínculo financeiro com a CONTRATANTE e estará obrigada a aceitar suas decisões.

CLAUSULA 12ª - DA FISCALIZAÇÃO:

A fiscalização do Contrato será efetuada pela Secretaria Municipal de Administração através do Fiscal do Contrato, o senhor Aldo Cardoso da Silva, nomeado pela Portaria do Poder Executivo nº 109/2017, de 01 de janeiro de 2017, que poderá, a qualquer tempo, determinar o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como propor a aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

PARÁGRAFO ÚNICO - A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, imperfeições técnicas, vícios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e na ocorrência destes, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos.

CLAUSULA 13ª - DO PAGAMENTO:

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DAS SELVAS
CNPJ: 01.812.868/0001-52

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, INFRAESTRUTURA E FINANÇAS.

O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE mensalmente, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação do boletins de medição dos serviços executados, acompanhado da Nota Fiscal e Certidões Conjunta de Tributos Federais, abrangendo as contribuições previdenciárias, FGTS e CNDT, com o devido atesto do servidor designado pelo recebimento dos serviços

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A nota fiscal/fatura será conferida e atestada pelo servidor responsável pelo recebimento do serviço.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE, via transferência bancaria na Conta Corrente da CONTRATADA, no Banco do Brasil S.A., Agência 3642-0, Conta Corrente 19.515-4 - J. Roberto Dias Eireli - ME.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso os pagamentos sejam efetuados após o prazo estabelecido no caput desta cláusula, e seja requerido, a CONTRATANTE se obriga a pagar multa diária de 0,02% (dois centésimos por cento) sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura, até o limite de 10% (dez por cento), desde que para tanto não tenha concorrido a empresa.

PARÁGRAFO QUARTO - A CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada.

PARÁGRAFO QUINTO - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, pelo descumprimento deste contrato, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

CLAUSULA 14ª – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

A CONTRATADA se obriga a:

- a) fornecer os serviços conforme especificações estabelecidas no termo de referencia anexo I deste Edital, bem como sua Proposta de Preços apresentada, observadas as respectivas quantidades, qualidade, periodicidade e locais de execução;
- b) executar os serviços nos prazos estabelecidos nas cláusulas sétima e oitava deste instrumento, contados a partir do recebimento da ordem de serviço;
- c) substituir os serviços devovidos pela CONTRATANTE, por estarem em desacordo com as especificações técnicas e com a Propostas de Pregos, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados a partir da respectiva Notificação;
- d) substituir, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis e às suas reservas, no todo ou em parte, a critério do CONTRATANTE, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios redibitórios;
- e) não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato, sem prévia autorização da CONTRATANTE;
- f) identificar seu pessoal nos atendimentos de execução dos serviços com relação previa dos colaboradores envolvidos no serviço, devendo os mesmos se apresentarem devidamente vestidos de forma padronizada com a logomarca da contratante e com seus equipamentos de trabalhos e EPI's, de modo a se identificar durante a execução dos serviços;
- g) designar preposto e apresentar relação com endereços fisico e eletrônico (e-mail), telefones, fac-símiles, nomes dos responsáveis, para fins de contato;
- h) comunicar imediatamente à CONTRATANTE qualquer alteração no seu estatuto social, razão social, CNPJ, dados bancários, endereço, telefone, fax e outros dados que forem importantes;
- i) responsabilizar-se pela qualidade dos serviços executados, sob pena de responder pelos danos causados à Administração ou a terceiros;
- j) arcar com as despesas de embalagem, frete, despesas com transporte, carga e descarga, encargos, tributos, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e quaisquer outras despesas decorrentes do fornecimento;
- k) respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as normas de segurança onde serão entregues os serviços;
- l) respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho;
- m) responsabilizar-se por quaisquer acidentes sofridos pelos empregados, quando em serviço, por tudo quanto as leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurarem;
- n) responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da prestação dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE;
- o) garantir a validade dos serviços consoante os prazos estabelecidos na cláusula nona deste Contrato, contados a partir da data de assinatura do respectivo Termo de Recabimento Definitivo;
- p) manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLAUSULA 15ª – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DAS SELVAS
CNPJ: 01.612.668/0001-52

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, INFRAESTRUTURA E FINANÇAS.

A CONTRATANTE se obriga a:

- a) emitir ordem de serviço para início dos serviços;
- b) acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do presente Contrato;
- c) atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a entrega dos serviços, podendo recusar aqueles que não estejam de acordo com os termos deste Contrato, do Termo de Referência e da Proposta de Preços apresentada pela CONTRATADA;
- d) notificar a CONTRATADA para a substituição de serviços devolvidos;
- e) efetuar os pagamentos à Contratada, de acordo com a forma e prazo estabelecidos neste instrumento, observando as normas administrativas e financeiras em vigor;
- f) comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a prestação dos serviços;
- g) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;
- h) proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA.

CLAUSULA 16ª – DAS PENALIDADES:

O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas na Lei Federal nº 10.520/02, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O atraso injustificado na execução dos serviços sujeitará a CONTRATADA à multa de mora diária de 0,02% (dois centésimos por cento) do valor do respectivo fornecimento, a juízo da Administração, até o limite de 10% (dez por cento).

PARÁGRAFO SEGUNDO – Além da multa indicada no parágrafo anterior, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA, na hipótese de inexecução total ou parcial do Contrato, as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
- e) As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "b".

PARÁGRAFO TERCEIRO - Se a CONTRATADA ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prvio da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Bom Jesus das Selvas/MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo da aplicação das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

PARÁGRAFO QUARTO - Caberá à Secretaria Municipal de Administração da CONTRATANTE propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

PARÁGRAFO QUINTO - Após a aplicação de qualquer penalidade será feita comunicação escrita à CONTRATADA e publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão ou quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Bom Jesus das Selvas do Maranhão, constando o fundamento legal, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.

PARÁGRAFO SEXTO - As multas deverão ser recolhidas no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Os valores das multas poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE ou cobrados diretamente da CONTRATADA, amigável ou judicialmente.

PARÁGRAFO OITAVO - Nenhum pagamento será feito à CONTRATADA antes de pagas ou relevadas as multas que lhe tenham sido aplicadas.

CLAUSULA 17ª – DA RESCISÃO:

Constituem motivos para a rescisão deste Contrato:

- a) o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- b) o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DAS SELVAS
CNPJ: 01.612.668/0001-52
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, INFRAESTRUTURA E FINANÇAS.

- c) a lentidão do seu cumprimento, levando a CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento, no prazo estipulado;
- d) o atraso injustificado no início do fornecimento;
- e) a paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à CONTRATANTE;
- f) a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação;
- g) o desatendimento das determinações regulares emanadas pelo servidor ou comissão designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução;
- h) o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei Federal n.º 8.666/1993;
- i) a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- j) a dissolução da CONTRATADA;
- k) a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudiquem a execução deste Contrato;
- l) a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;
- m) razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;
- n) a supressão, por parte da CONTRATANTE, de compras, acarretando modificação do valor inicial do Contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei n.º 8.666/1993, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes, nos termos do inciso II, § 2º do art. 65 da referida Lei;
- o) a suspensão de sua execução, por ordem escrita da CONTRATANTE, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevista desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado a CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- p) o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE decorrentes dos fornecimentos já recebidos, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- q) descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal n.º 8.666/1993, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;
- r) a fraude na execução do Contrato, o comportamento de modo inidôneo, a declaração falsa e o cometimento de fraude fiscal, aplicando-se as sanções previstas no art. 7º da Lei Federal n.º 10.520/02;

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A rescisão deste Contrato poderá ser:

- a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração nos casos enumerados nas alíneas 'a' a 'm' desta cláusula;
- b) amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;
- c) judicialmente, nos termos da legislação.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Quando a rescisão ocorrer com base nas letras "f" a "p" desta cláusula, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

PARÁGRAFO QUARTO - A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

CLAUSULA 18ª - DAS COMUNICAÇÕES

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DAS SELVAS
CNPJ: 01.612.868/0001-52
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, INFRAESTRUTURA E FINANÇAS.

Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLAUSULA 19ª - DA PUBLICAÇÃO:

A CONTRATANTE fará publicar o extrato do presente Contrato no Diário Oficial do Estado do Maranhão ou quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Bom Jesus das Selvas do Maranhão, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para que ocorra sua publicação no prazo de 20 (vinte) dias desta data.

CLAUSULA 20ª - DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de Buriticupu/MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante 02 (duas) testemunhas que também os subscrevem.

Bom Jesus das Selvas (MA), 27 de fevereiro de 2017.

CLAUDIO JOEL DA SILVA COITES

Secretário Municipal de Administração, Planejamento, Infraestrutura e Finanças.
Município de Bom Jesus das Selvas
CONTRATANTE

J. ROBERTO DIAS EIRELI-ME
CNPJ n.º 07.978.217/0001-10
JOSÉ ROBERTO DIAS
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª - Pauline Costa Loubo
CPF nº 601.889.933-96

2ª - Marcelo Celso de A. Silva
CPF nº 033.521.453-06

CONTRATO DE TRABALHO

Pelo presente instrumento de Contrato de Trabalho a Empresa T R de C Lima, CNPJ nº 33.099.400/0001-05, firma estabelecida na estrada Av João Araújo Braga, nº 1, anexo 1 - Centro, Nina Rodrigues- MA, neste ato representado pelo seu proprietário **Tiago Robson de Carvalho Lima**, brasileiro, empresário, solteiro, portador da carteira de identidade nº 049735862013-9 SSP-MA, e CPF nº 983.136.653-00, daqui por diante denominada FIRMA, e o Engº **LEANDRO DE OLIVEIRA ALMEIDA**, brasileiro, portador do CPF nº 017.601.873-56 e do RG nº 0166904320014 SSP-MA, Engenheiro Ambiental, registrado no Conselho Regional de Engenharia - CREA, sob o **REGISTRO NACIONAL Nº 1116007495**, residente e domiciliado na Rua Raimundo Pimentel, n 19, Vila Bom Jardim, Açailândia - MA, doravante denominado ENGENHEIRO, ajustam e contratam o seguinte, pelas Cláusulas e condições abaixo:

PRIMEIRA:

O ENGENHEIRO assume a responsabilidade técnica, no âmbito de suas atribuições legais e vinculados as ARTS's;

SEGUNDA:

A firma se obriga a colocar à disposição do Engenheiro todos os meios necessários e indispensáveis à elaboração de seus serviços profissionais para que o Engenheiro se comprometa a realizar as tarefas de sua função Técnico-profissional;

TERCEIRA:

O ENGENHEIRO terá carga horária de 10:00 hrs (dez horas) semanais;

QUARTA:

O ENGENHEIRO não se responsabiliza por nenhum serviço executado pela FIRMA, sem a sua devida assinatura ou ciência.

QUINTA:

A FIRMA pagará ao Engenheiro o valor correspondente a 06 (seis) salários mínimos regionais, fica este valor sujeito a reajuste sempre que houver majoração de salário mínimo;

O prazo de duração do presente Contrato será por TEMPO INDETERMINADO, podendo o mesmo perder a validade quando uma das partes o quiser;

§ ÚNICO:

E por estarem assim, justo e contratado, livre e amigavelmente, firmam este instrumento particular de Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e data, para um mesmo fim, perante duas testemunhas presentes ao ato.

Açailândia-MA, 30/11/2020.

[Assinatura]
TIAGO ROBSON DE CARVALHO LIMA
EMPRESÁRIO

[Assinatura]
LEANDRO DE OLIVEIRA ALMEIDA
ENGENHEIRO

TESTEMUNHAS



Certifico e dou fé que a presente fotocópia é reprodução fiel da original que me foi apresentada. Poder Judiciário - T.J.MA São: AUTENTICAÇÃO/ASMC/CTCC/2020
Escritório: ANA LETICIA CHAGAS FRAZAO, DOUTORA:
13/04/2021 14:12:16 Emolumentos: R\$ 4,65, FERC:
R\$9,19, FADER: R\$0,19, FEMP: R\$ 0,19 Valor Total
R\$13,12.
Consulte a validade deste selo em:
<https://selo.tjma.jus.br>



3º OFÍCIO DE NOTAS

2º OFÍCIO

3º TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUÍS / MA
Av. dos Holandeses, loja 36, quadra 36, Shopping do Automóvel - Calhau - São Luís - MA
Tel: (98) 3211-4811 | White: (98) 9146-0111. www.tabelionato.ma.br

Reconheço por AUTENTICIDADE a firma de:
[0185199]-TIAGO ROBSON DE CARVALHO LIMA
Ato: 13.17.4 Emolumentos: R\$ 16,31, FERC: R\$ 0,50, FADER: R\$ 0,65 FEMP: R\$ 0,65 Total: R\$ 18,11. Em 18/11/2021 da verdade São Luís - MA, 13/04/2021 14:02:55.
SELO: RECPIR028983E1POGH2TUV2W069 ANA LETICIA CHAGAS FRAZAO - ESCRIVENTE AUTORIZADA Consulte a validade do selo: <https://selo.tjma.jus.br>

2º cartório do CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
Rua Dursival Pinheiro de Souza 1219 - Centro - CEP 65930-000 - Açailândia - MA
Fone: (98) 3538-9055 Tabela: Devanir Garcia / Tabela Substituto: Angelo Garcia

RECONHEÇO POR SEMELHANÇA a assinatura indicada de LEANDRO DE OLIVEIRA ALMEIDA. Dou Fé. Emol: R\$ 16,31 FERC R\$ 0,50 FEMP R\$ 0,65 FADEP R\$ 0,65 0,00 Total R\$ 18,11. Açailândia - MA, 22 de março de 2021.

[Assinatura]
Adriano Pires - Escrivente Autorizado
Selo: RECPIR030270R26941BGMP17E53
Consulte o selo em selo.tjma.jus.br



2º OFÍCIO

EM BRANCO

EM BRANCO

CONTRATO DE TRABALHO

Pelo presente instrumento de Contrato de Trabalho a Empresa T R de C Lima, CNPJ nº 33.099.400/0001-55, firma estabelecida na estrada Av João Araújo Braga, nº 1, anexo 1 - Centro, Nina Rodrigues - MA, neste ato representado pelo seu proprietário Tiago Robson de Carvalho Lima, brasileiro, empresário, solteiro, portador da carteira de identidade nº 049735862013-9 SSP-MA, e CPF nº 983.136.653-00, daqui por diante denominada FIRMA, e o Técnico de Segurança do Trabalho: Luis Renato da Silva Ribeiro, brasileiro, portador do CPF nº 010781403-08 e do RG nº 014852232000-0 SSP-MA, Téc.Seg. Do Trabalho, registrado no Conselho Regional de Engenharia - CREA, sob o REGISTRO NACIONAL Nº 1109930739 MA, residente e domiciliado na Rua 12D Unidade 101, Cidade Operaria, Nº 8A, São Luis - MA, doravante denominado Técnico de Segurança do Trabalho, ajustam e contratam o seguinte, pelas Cláusulas e condições abaixo:

PRIMEIRA:

O TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO assume a responsabilidade técnica, no âmbito de suas atribuições legais e vinculados as ARTS's;

SEGUNDA:

A firma se obriga a colocar à disposição do Técnico de Segurança do Trabalho todos os meios necessários e indispensáveis à elaboração de seus serviços profissionais para que o Técnico de Segurança do Trabalho se comprometa a realizar as tarefas de sua função Técnico-profissional;

TERCEIRA:

O Técnico de Segurança do Trabalho terá carga horária de 40:00 hrs (quarenta horas) semanais;

QUARTA:

O Técnico de Segurança do Trabalho não se responsabiliza por nenhum serviço executado pela EMPRESA, sem a sua devida assinatura ou ciência.

QUINTA:


A EMPRESA pagará ao Técnico de Segurança do Trabalho o valor correspondente a 03 (Três) salários-mínimos regionais, fica este valor sujeito a reajuste sempre que houver majoração de salário-mínimo;

O prazo de duração do presente Contrato será por TEMPO INDETERMINADO, podendo o mesmo perder a validade quando uma das partes o quiser;

§ ÚNICO:

E por estarem assim, justo e contratado, livre e amigavelmente, firmam este instrumento particular de Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e data, para um mesmo fim, perante duas testemunhas presentes ao ato.


TIAGO ROBSON DE CARVALHO LIMA
EMPRESÁRIO


Luis Renato da Silva Ribeiro
Técnico de Segurança do Trabalho

TESTEMUNHAS

3º TABELIONATO
DE NOTAS DE SÃO LUÍS / MA

Av. dos Holandeses, loja 36, quadra 36,
Shopping do Automóvel - Cid. Iguau - São Luís - MA
Tel: (68) 3211.4517 - WhatsApp: (68) 9146-6815 - www.tabelionatos.com.br

Certifico e dou fé que a presente fotocópia é reprodução fiel da original que me foi apresentada. Poder Judiciário - TJMA Selo: AJUTENT0299838OP4PJBV9QKA104
Escrivente: ANA LETICIA CHAGAS FRAZAO, Data/Hora: 13/04/2021 14:12:22 Emolumentos: R\$ 4,63, PERC: R\$0,15, FADEP: R\$0,18, FEMP: R\$ 0,18 Valor Total R\$5,12.
Consulte a validade deste selo em: <https://selo.tjma.jus.br>



EM BRANCO

EM BRANCO



Renato Tst Com Crea

30/03/2021 às 08:31

BURITICUPI - MA

Proc. 1202001/2021

Fisc. 203

Rab. *[Handwritten signature]*



ANOTAÇÕES GERAIS

(Atestado médico, alteração do contrato de trabalho, registros profissionais e outras anotações autorizadas por lei)



SEÇÃO DE EMPREGO E SALÁRIO
SETOR DE IDENTIFICAÇÃO E REG. PROFISSIONAL
LUIS RENATO DA SILVA RIBEIRO
Portador(a) da presente CTPS foi registrado(a) nesta setor
Como TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO
Sob número 0001879MA em 02/07/2008
Conforme processo na SRTE/MA
número 48479.000844/2008-09
São Luis(MA), 02/07/2008

[Handwritten signature]
Márcia Regina A. Brinjal
Chefe da SES/DRT/MA
Mat. 267708

[Large handwritten signature]
[Handwritten initials]



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

CARTÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL

Regulamentado pela Portaria nº 89 de 22 de Janeiro de 2016

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro de Registro Profissional e com o que dispõe a Lei nº 7.410, de 27 de novembro de 1985, o Decreto nº 92.530, de 9 de abril de 1986; o(a) senhor(a) **LUIS RENATO DA SILVA RIBEIRO**, CPF 010.781.403-08 foi registrado(a) como Técnico de segurança do trabalho, na(s) função(ões) de Técnico de segurança do trabalho, sob o número 0001879/MA, em 02/07/2008, conforme processo nº 46479.000844/2008-09, estando apto a exercer a profissão.



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

CARTÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL

Este documento é válido em todo território nacional.

Certidão emitida as: 09:16 de 30/03/2021.

Este documento é expedido gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Sistema Informatizado de Registro Profissional - Sirpweb, na Internet, no endereço: <http://sirpweb.mte.gov.br/sirpweb>, por meio do código: 595957.

Handwritten signatures and initials:
St
Ruo
Handwritten signature
Handwritten signature
Handwritten signature

404

Proc. 46479.000844/2008-09
Fisc. 104
Rubr. 595957
BURLICUPU - MA
30/03/2021

CONTRATO PARTICULAR DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS:

Os abaixo-assinados, **T R DE C LIMA**, inscrita no CNPJ sob nº 33.099.400/0001-55 com sede na AVENIDA JOAO ARAUJO BRAGA, Nº01, CENTRO, NINA RODRIGUES – MA 65.430-000 representada neste ato pelo administrador vem por este instrumento particular e na melhor forma possível, contratar os serviços técnicos profissionais do Engenheiro Civil, Farid Antonio Trabulsi Sobrinho que regerá pelas seguintes cláusulas:

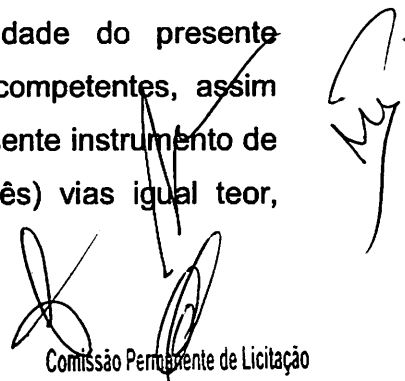
CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa referida no preâmbulo vem contratar os serviços técnicos profissionais do engenheiro civil, Farid Antonio Trabulsi Sobrinho, brasileiro, casado, portador do Registro no CREA nº 111569428-6, residente e domiciliado na Avenida General Arthur Carvalho, Cond. Village Jardins II, BI 06, Ap 105. O qual será responsável técnico da empresa para os serviços em conformidade com suas atribuições técnicas.

CLÁUSULA SEGUNDA: O Engenheiro Civil, Farid Antonio Trabulsi Sobrinho, receberá mensalmente pelos serviços prestados a esta empresa a importância correspondente a 06 (seis) salários mínimos vigente no País.

CLÁUSULA TERCEIRA: O profissional cumprirá uma jornada de 10 (dez) horas semanais na Empresa.

CLÁUSULA QUARTA: O presente Contrato será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: É para perfeita validade do presente instrumento de contrato, este legalizado nas repartições competentes, assim como no CREA-MA; estando assim justos, assinamos o presente instrumento de contrato na presença das testemunhas abaixo em 03 (três) vias igual teor, dotado para um só efeito.



Comissão Permanente de Licitação
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 14/04/2021

São Luís (MA), 02 de setembro de 2020.

Farid Antonio Trabulsi Sobrinho

Farid Antonio Trabulsi Sobrinho
CREA nº111569428-6

Tiago Robson de Carvalho Lima

Tiago Robson de Carvalho Lima
CIC nº 983.136.653-00
TR DE C LIMA

TESTEMUNHAS:

1ª: Juliana Ribeiro Queiroz Cunha

2ª: Maria Dolores Monteiro Ribeiro

Comissão Permanente de Licitação
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 14/04/2021

[Handwritten signatures and initials]

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

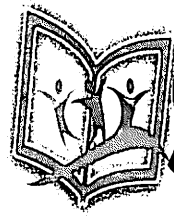
Atestamos, para os devidos fins, que a empresa VOX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ sob número 33.099.400/0001-55, situada na Avenida João de Araújo Braga, nº 222, Anexo 01, Centro, CEP 65.450-000, Nina Rodrigues - MA, representada pelo Sr. Tiago Robson de Carvalho Lima, brasileiro, portador do CPF 983.136.653-00, da cédula de identidade nº 0497358620138 expedida pela SSP - MA, procurador da empresa, prestou serviço ao município de Satubinha - MA, CNPJ nº 01.611.895/0001-63, situada na avenida Matos Carvalho, nº 310, bairro centro, CEP 65.709-000, segue abaixo a descrição do serviço:

Serviços de coleta e transporte regular de resíduos sólidos (lixo domiciliar) com descarte apropriado, varrição manual de vias e logradouros públicos, capinação manual, poda, desbaste, remoção, etc. no município de Satubinha - MA.

Declaramos ainda, que os compromissos assumidos e firmados por esta empresa, para este órgão atestante, foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos registros, até a presente data que desabone comercialmente ou tecnicamente.



Antonio José Cezar Quirino
Antonio José Cezar Quirino
Secretário de Administração e
Desenvolvimento Integrado
Port. nº 002/2021 - GAB



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Satubinha
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIABURITICUPU - MA
Proc. 1202002/2021
Fisc. 708
Rub. **DISCRICÃO DOS SERVIÇOS**

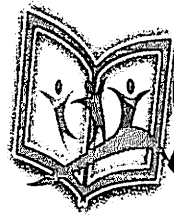
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$		PREÇO TOTAL R\$
						SEM BDI	COM BDI	
1	COLETA REGULAR DE LIXO							24.301,60
1.1	00004083	Encarregado de Frente	SINAPI	H	220,00	20,74	26,08	5.737,60
1.2	00000248	Ajudante / coleta domiciliar	SINAPI	H	1.404,00	9,46	11,90	16.707,60
1.3	00000248	Ajudante / poda de árvore	SINAPI	H	156,00	9,46	11,90	1.856,40
2	VARRIÇÃO E CAPINA MANUAL DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS							20.420,40
2.1	00000248	Ajudante / capina	SINAPI	H	312,00	9,46	11,90	3.712,80
2.2	00000248	Ajudante / varrição de rua	SINAPI	H	1.404,00	9,46	11,90	16.707,60
3	SERVIÇO DE TRANSPORTE PARA COLETA E ATERRO SANITÁRIO							39.656,80
3.1	00004093	Motorista cat C/D	SINAPI	H	468,00	12,34	15,52	7.263,36
3.2	96033	Caminhão basculante	SINAPI	H	468,00	32,86	41,33	19.342,44
3.3	00004221	Combustível	SINAPI	L	3.000,00	3,48	4,35	13.050,00
4	FERRAMENTAS, E.P.I E MATERIAL							3.948,70
4.1	FERRAMENTAS							1.130,64
4.1.1	00002711	Carro de mão, caçamba metálica e pneu macio	SINAPI	UN	4,00	150,29	189,02	756,08
4.1.2	00038403	Pá	SINAPI	UN	4,00	37,23	46,82	187,28
4.1.3	00038403	Enxada	SINAPI	UN	4,00	37,23	46,82	187,28
4.2	E.P.I							2.146,64
4.2.1	00012892	Luva de proteção	SINAPI	PAR	22,00	10,43	13,12	286,64
4.2.2	00012893	Bota de proteção	SINAPI	PAR	22,00	55,63	69,97	1.539,34
4.2.3	101599	Máscara de proteção	ORSE	un	88,00	0,62	0,78	68,64
4.2.4	00036152	Óculos de proteção	SINAPI	UN	44,00	4,52	5,68	249,92
4.3	MATERIAL							671,52
4.3.1	11842	Saco de lixo plástico	SEINFRA	UN	3.000,00	0,13	0,16	480,00
4.3.2	00038400	Vassoura	SINAPI	UN	14,00	10,88	13,68	191,52
VALOR TOTAL (1 MÊS):								88.326,50

Oitenta e Oito Mil Trezentos e Vinte e Seis reais e Cinquenta centavos

VALOR TOTAL (12 MESES): R\$ **1.059.918,00**

Um Milhão e Cinquenta e Nove Mil e Novecentos e Dezolito Reais

Antonio José Cezar Quirino
Antonio José Cezar Quirino
Secretário de Administração e
Desenvolvimento Integrado
Port. nº 002/2021 - GAB



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Satubinha
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

BURITICURU - MA
Proc. 1202001/2021
Fisc. 709
Rub. 100

Ofício Único

SATUBINHA, 09 de abril de 2021.

Atenciosamente,

Antonio Jose Cezar Quirino

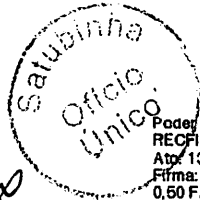
PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBINHA
CNPJ: 01.611.895/0001-63
SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO E DESENV. INTEGRADO
CPF: 960.809.813-00

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL

Reconheço a(s) firma(s) por:

semelhança autenticidade.

de: *Antonio Jose Cezar Quirino*



Poder Judiciário TJMA. Selo:
REC FIR157478F8XHM3K352OAGW26, 13/04/2021 15:01:08,
Ato: 13.17.4. Parte(s): ANTONIO JOSE CEZAR QUIRINO. Rec
Firma: Semelhança. Total R\$ 18,11 Emol R\$ 16,31 FERC R\$
0,60 FADEP R\$ 0,65 FEMP R\$ 0,65 Consulte em
<https://selo.tjma.jus.br>




Satubinha-MA, 09 de 04 de 2021

A. Pereira
Antonio Marcos Pereira da Silva
Escrevente Substituto

[Handwritten signatures and initials]

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO


Comissão Permanente de Licitação
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 14/04/2021

CONTRATO Nº 062/2021

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SATUBINHA - MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DES. INTEGRADO E A EMPRESA T R DE C LIMA - ME.

Pelo presente instrumento particular de contrato de um lado o **MUNICÍPIO DE SATUBINHA - MA**, localizada na Avenida Matos Carvalho, nº 310 - Bairro: Centro - Satubinha (MA) - CEP: 65.709-000, inscrita no CNPJ sob os nº 01.611.895/0001-63, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DES. INTEGRADO** junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA**, neste ato representada por seu titular **Antônio José Cezar Quirino**, portador da carteira de identidade nº 0148852620003 GESP/MA e CPF nº 960.809.813-00, Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Administração e Des. Integrado, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e a **T R DE C LIMA - ME**, inscrita no CNPJ nº 33.099.400/0001-55, localizada na avenida João Araújo Braga, nº 01 - anexo 01, Centro de Nina Rodrigues - MA - CEP: 65.450-000, representada pelo Sr. **Tiago Robson de Carvalho Lima**, portador do RG 0497358620138 e CPF nº 983.136.653-00, a seguir denominada **CONTRATADA**, RESOLVEM celebrar o presente Contrato decorrente da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL - SRP nº 006/2021** e do **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2111722.031/2021 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DES. INTEGRADO** junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA**, na presença das testemunhas abaixo firmadas, acordam e justam firmar o presente contrato, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as disposições expressas nas Cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O presente contrato tem pôr objeto a contratação de empresa pessoa(s) jurídica(s) especializada para prestação de serviços de coleta e transporte regular de resíduos sólidos (lixo domiciliar) com descarte apropriado, varrição manual de vias e logradouros públicos, capinação manual, poda, desbaste, remoção e plantio de árvores, pintura de meio-fio nas vias e logradouros públicos do município de Satubinha - MA.

1.1.1. Contemplam o objeto contratado, os serviços relacionados no termo de Referência

1.2. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização deste pacto, bem assim para definir procedimento e normas decorrentes das obrigações ora contraídas integram este Contrato, como se nele estivessem transcritos os seguintes documentos:

a) Edital da Pregão Presencial - SRP nº 006/2021, e seus anexos a Proposta de Preços da CONTRATADA, as Notas de Empenho e as Ordens de Serviço.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL:

2.1. Este contrato tem como amparo legal a licitação da modalidade Pregão Presencial pelo Sistema de Registro de Preços - SRP e rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 10.520/2002, e no Decreto Federal nº 7.892/2013, aplicando-se subsidiariamente no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATUAL:

3.1. Pela execução dos serviços ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA totalizando o valor global de R\$ 1.059.918,00 (um milhão, cinquenta e nove mil e novecentos e dezoito reais).

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS:

4.1. As despesas decorrentes do presente contrato serão efetuadas à conta de Recursos Próprios, conforme a seguinte dotação orçamentária:

02 - Poder Executivo

10 - Secretaria Municipal de Infraestrutura.

00 - Secretaria Municipal de Infraestrutura.

15.452.0003.2020.0000 - Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública.

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Comissão Permanente de Licitação
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 14/10/2021

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA:

5.1. O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência de 12 (doze) meses.

5.2. Podendo, no interesse da administração, mediante Termo Aditivo, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, limitada a sua duração a 60 (sessenta) meses, conforme disposto no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993;

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO, DO LOCAL, DAS CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

6.1. A CONTRATADA fica obrigada a executar os serviços nos endereços contidos nas Ordens de Serviços, emitida pelo Órgão CONTRATANTE;

6.2. A CONTRATADA será convocada a firmar contratações dos serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, no termo de referência e legislação pertinente.

6.3. Caso os serviços não seja entregue no prazo determinado, a Prefeitura Municipal de Satubinha/MA, providenciará a imediata anulação da Nota de Empenho e respectivo cancelamento deste Contrato.

Parágrafo Único - O prazo e as condições para a prestação dos serviços deverão atender as condições fixadas no Termo de Referência - Anexo I, e as demais dispostas no Instrumento Contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO:

7.1. Após a assinatura do Contrato o pagamento dos serviços será efetuado da seguinte forma:

a) A CONTRATADA deverá protocolar na sede desta Prefeitura a solicitação de pagamento, assinada e carimbada pelo representante legal da empresa em papel

Av. Matos Carvalho, 310 - Centro - 65.709-000, Satubinha-MA.

CNPJ: 01.611.895/0001-63

Comissão Permanente de Licitação
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 14/04/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Satubinha
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

BURITICUPU - MA
Proc. 1202001/2021
Fisc. 412
Rub. 112

Rubrica

timbrado, contendo o nº do processo licitatório, as informações para crédito em conta corrente como: nome e número do Banco, nome e número da Agência e número da conta, anexando a Nota Fiscal devidamente atesta, emitida sem rasura, em letra bem legível, juntamente com cópia do contrato, cópia da nota de empenho como também as seguintes certidões atualizadas: Certificado de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Certidão de Débitos Trabalhistas - CNDT, Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida por órgãos da Secretaria da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, e certidões negativas de débitos expedidas por órgãos das Secretarias de Fazenda do Estado e do Município.

b) Após aceitação e ateste de recebimento definitivo do objeto da Nota Fiscal, o pagamento será creditado em favor do Contratado, em até 30 (trinta) dias corridos, através de ordem bancária na conta indicada na proposta, devendo para isto, conter o nome do banco, agência e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, e obedecendo a devida ordem cronológica dos empenhos e em moeda corrente nacional.

7.2. A Prefeitura Municipal de Satubinha/MA fica reservada o direito de não efetivar o pagamento se o objeto não ocorrer em conformidade com as especificações estipuladas.

7.3. Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal(s), motivada por erro ou incorreções, o prazo estipulado para pagamento, passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

7.4. Em caso de irregularidade, o pagamento será suspenso até que sejam sanadas as pendências, sem ônus para a CONTRATANTE. Não serão efetuados, também, quaisquer pagamentos à CONTRATADA enquanto houver inadimplência contratual.

7.5. Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação por parte do Contratado, sem que isso gere direito a alteração de preços, correção monetária, compensação financeira ou paralisação da execução do objeto do Contrato.

7.6. A critério da CONTRATANTE poderão ser utilizados os créditos em favor da CONTRATADA para cobrir possíveis despesas com multas, indenizações a terceiros ou outros encargos de sua responsabilidade, inclusive trabalhistas.

7.7. O pagamento será efetuado na Conta Corrente da CONTRATADA, no Banco Bradesco, Agência nº 2631-0, Conta Corrente nº 9.168-5.

CLÁUSULA OITAVA - DA CESSÃO DO CONTRATO

8.1. A CONTRATADA não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o presente contrato.

CLÁUSULA NONA - DA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO:

9.1. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

10.1. Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Comissão Permanente de Licitação
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 14/04/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE

BURITICUPU - MA
Proc. 1202001/2021
Fisc. 723
Rub. [assinatura]
Fl. n.
Rubrica

10.2. É direito assegurado a cada uma das partes a exigência, perante o outro, do oportuno e cabal cumprimento das prestações pelas quais se obrigam, na conformidade das estipulações que mutuamente se outorgam por força deste instrumento.

10.3. Constituem obrigações/responsabilidades da CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) fornecer diariamente dados e a documentação necessária e indispensável à execução dos serviços para que os mesmos sejam realizados no prazo, satisfazendo, assim, interesses das partes;
- c) fornecer a CONTRATADA todas as informações necessárias ao desenvolvimento dos serviços; e
- d) dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.
- e) A qualquer tempo a FISCALIZAÇÃO poderá solicitar a substituição de qualquer membro da equipe técnica da CONTRATADA, desde que entenda que seja benéfico ao desenvolvimento dos trabalhos.
- f) Notificar a CONTRATADA sobre a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;
- g) Acompanhar e aprovar os serviços executados, atestar os serviços executados, efetuar os recebimentos provisório e definitivo do objeto contratado, bem como os pagamentos mediante comprovação da execução dos serviços correspondentes;
- h) Publicar nos Órgãos Oficiais Pertinentes, observando os termos previstos na legislação vigente, o extrato do CONTRATO e de seus ADITIVOS, quando houver;

10.4. Constituem obrigações/responsabilidades da CONTRATADA:

- a) executar os serviços na forma ajustada;
- b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;
- c) atender, imediatamente, todas as solicitações da fiscalização da CONTRATANTE, relativamente aos serviços prestados
- e) providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela CONTRATANTE;
- f) manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas.
- g) Responsabilizar-se-á a CONTRATADA por todos os documentos a ele entregues pela CONTRATANTE, enquanto permanecerem sob sua guarda para a consecução dos serviços pactuados, respondendo pelo mau uso, perda, extravio ou inutilização, salvo comprovado caso fortuito ou força maior, mesmo se tal ocorrer por ação ou omissão de seus prepostos ou quaisquer pessoas que a eles tenham acesso.
- h) A CONTRATADA se compromete, na execução do presente contrato, a observar todas as leis, regulamentos e normas vigentes.
- i) refazer os serviços licitados reprovados no aceite provisório, por estarem em desacordo com as especificações técnicas exigidas no Projeto Básico ou com a Proposta de Preços, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da respectiva Notificação;
- j) não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto do Contrato;
- k) identificar seu pessoal nos atendimentos e na execução do objeto licitado;
- l) responsabilizar-se pela qualidade dos serviços executados, sob pena de responder pelos danos causados à Administração ou a terceiros;
- m) arcar com as despesas com transporte, carga e descarga, encargos, tributos, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e quaisquer outras despesas decorrentes da execução dos serviços;

Comissão Permanente de Licitação
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 14/04/2021

- n) responder pela supervisão, direção técnica e administrativa e mão-de-obra necessárias à execução deste Contrato, como única e exclusiva empregadora;
- o) responsabilizar-se por quaisquer acidentes sofridos pelos empregados, quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem;
- p) responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da execução dos serviços objeto deste contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;
- q) Além das obrigações descritas no presente contrato, a CONTRATADA deverá cumprir todas obrigações estabelecidas no Projeto Básico;
- r) manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.
- s) Conduzir os trabalhos ora contratados de acordo com as Normas Técnicas aplicáveis e em estrita observância da Legislação em vigor;
- t) Empregar, na execução dos serviços contratados, apenas profissionais técnico-especializados e habilitados, com requisitos indispensáveis para o exercício das atribuições relacionadas com o objeto desta avença;
- u) Prestar atendimento às consultas formalizadas por agentes designados pelo Município através de comunicação telefônica, fax, e-mail ou outros meios combinados entre as partes, versando sobre questões relacionadas ao objeto licitado;
- v) Realizar visita técnica mensal à sede da Prefeitura Municipal e demais órgãos e participar de reuniões de interesse da CONTRATANTE, bem como realizar reuniões de sua iniciativa para discutir o cumprimento do projeto básico;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA TROCA EVENTUAL DE DOCUMENTOS:

11.1. A troca eventual de documentos entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA será realizada através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO DO CONTRATO:

12.1. O contrato poderá ser rescindido pelos motivos previstos nos artigos 77 e 78, e na forma disposta pelo artigo 79 e consequências previstas no artigo 80, todos os artigos da Lei nº 8.666/93, com as alterações dela decorrentes.

12.2. A rescisão do Contrato poderá ser:

- a) Determinada por ato unilateral e comunicada por escrito à CONTRATADA, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da lei 8.666/93, e suas alterações.
- b) Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo, desde que haja conveniência para a PREFEITURA.
- c) Judicial, nos termos da legislação.

Parágrafo Primeiro - No caso de rescisão do Contrato com base na alínea "a" do "Caput" desta Cláusula, a CONTRATADA ficará sujeita às penalidades previstas neste Contrato e às consequências descritas no Artigo 80 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Parágrafo Segundo - No caso de rescisão unilateral, pela inexecução total ou parcial deste Contrato, a CONTRATADA estará sujeita à aplicação de multa de 5% (cinco por cento) do valor total do presente Contrato.

BURITICURU - MA
Proc. 1202001/2021
Fisc. 725
Rub. 125
Pl. n°
Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE



Comissão Permanente de Licitação
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 14/04/2021

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES E SANÇÕES:

13.1. DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVOS

13.1.1. As penalidades administrativas aplicáveis à CONTRATADA, por inadimplência, estão previstas nos artigos nº 81, 87, 88 e seus parágrafos, todos da Lei Federal nº 8.666/93 são elas:

- Multa;
- Advertência;
- Suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para contratar com toda a Administração Pública.

Parágrafo Primeiro - As sanções previstas nas alíneas "a" e "c" do "Caput" desta Cláusula poderão ser aplicadas juntamente com a alínea "b", facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

Parágrafo Segundo - Atrasos não justificados no prazo de execução dos serviços, sujeitarão a CONTRATADA à multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) do valor da entrega em atraso, por dia em atraso, limitada a 5% (cinco por cento) do valor total do presente Contrato, podendo a referida multa ser deduzida de qualquer faturamento ou crédito da CONTRATADA oriundo desta contratação.

Parágrafo Terceiro - Quando o valor da multa ultrapassar a 5% (cinco por cento) do valor total do presente Contrato, a PREFEITURA, a seu exclusivo critério, se reserva o direito de rescindir, unilateralmente, este Instrumento e aplicar as penalidades previstas neste Instrumento e na Lei 8.666/93.

Parágrafo Quarta - A inexecução total ou parcial deste Contrato, sujeitará ao Contratado, aplicação de sanções Administrativas, previstas nos incisos I a IV do artigo 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

13.1.2. Nenhum pagamento será feito ao executor dos serviços que tenha sido multado, antes que tal penalidade seja descontada de seus haveres.

13.1.3. As sanções serão aplicadas pelo município, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, com exceção da declaração de inidoneidade, cujo prazo de defesa é de 10 (dez) dias da abertura de vista, conforme § 3º do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

13.1.4. "As multas administrativas previstas neste instrumento, não têm caráter compensatório e assim, o seu pagamento não eximirá a CONTRATADA de responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas."

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO:

14.1. A fiscalização deste Contrato será efetuada pelo órgão solicitante que poderá, a qualquer tempo, determinar o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como propor a aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

14.2. As ocorrências verificadas durante a execução deste Contrato serão registradas em relatório, cuja cópia será encaminhada à CONTRATADA, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA perante o CONTRATANTE.



Pl. n°
Rubrica

Comissão Permanente de Licitação
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 14/04/2022

- 14.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, imperfeições técnicas ou vícios no objeto contratado, e na ocorrência destes, não implica co - responsabilidade do CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos.
- 14.4. Ficam reservadas a fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, duvidoso ou omissos, não previsto no canteiro, no edital, nas Especificações Técnicas, nos projetos nas Leis nas Normas, nos Regulamentos e em tudo mais que, de qualquer forma se relacione, direta ou indiretamente, com o Serviço em questão e seus complementos, ouvindo a Prefeita Municipal.
- 14.5. A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada por servidor especialmente designado, nos termos do artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93;
- 14.6. A Contratante e a atuação da fiscalização do serviço objeto deste Contrato não exclui ou atenua a responsabilidade da CONTRATADA, nem exige de manter fiscalização própria.
- 14.7. A fiscalização da execução dos serviços será feita pela Prefeitura Municipal através de seu representante, Sr. Edvando Ferreira da Costa - Secretário de Infraestrutura, da forma a fazer cumprir, rigorosamente, especificações técnicas, prazos, condições do edital, proposta e disposições o Termo de Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES

15.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, de acordo com o constante no Artigo 65 § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - REGIME DE FORNECIMENTO OU EXECUÇÃO

- 16.1. O Regime de fornecimento ou execução será de forma indireta e de forma mensal de acordo com as necessidades da CONTRATANTE.
- 16.2. Tipo Empreitada por Preço Global.
- 16.3. O presente Contrato não poderá ser objeto de subcontratação, em conformidade com o Artigos nº 72 e 78, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

17.1. O CONTRATANTE providenciará o envio do extrato deste Contrato ao Diário Oficial do Município, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para que ocorra a publicação no prazo de 20 (vinte) dias consecutivos desta data.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DOS CASOS OMISSOS:

18.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO:

19.1. Fica eleito o foro da Comarca de Pio XII, Estado do Maranhão, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente Contrato, que foi impresso em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

[Handwritten signatures and initials on the right margin]



Comissão Permanente de Licitação
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 14/04/2021

Satubinha (MA), 12 de março de 2021.

Antônio José Cezar Quirino

Antônio José Cezar Quirino
Secretário Municipal de Administração e Des. Integrado
CONTRATANTE - O MUNICÍPIO DE SATUBINHA - MA
CNPJ/MF nº 01.611.895/0001-63

Tiago Robson de Carvalho Lima

Tiago Robson de Carvalho Lima
Representante Legal
CONTRATADA - T R DE C LIMA - ME
CNPJ/MF nº 33.099.400/0001-55

TESTEMUNHAS:

1ª _____

CPF: _____

2ª _____

CPF: _____

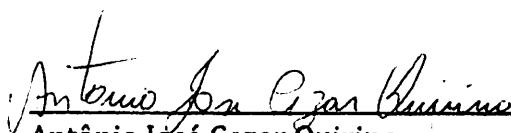
[Handwritten signature]
117

ORDEM DE SERVIÇO


O **MUNICÍPIO DE SATUBINHA - MA**, localizada na Avenida Matos Carvalho, nº 310 - Bairro: Centro - Satubinha (MA) - CEP: 65.709-000, inscrita no CNPJ nº 01.611.895/0001-63, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DES. INTEGRADO** junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA**, neste ato representada por seu titular **Antônio José Cezar Quirino**, inscrito NO CPF nº 960.809.813-00, autoriza a empresa **T R DE C LIMA - ME**, inscrita no CNPJ nº 33.099.400/0001-55, doravante denominada **CONTRATADA**, referente a PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 006/2021 - que tem como objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE REGULAR DE RESÍDUOS SÓLIDOS (LIXO DOMICILIAR) COM DESCARTE APROPRIADO, VARRIÇÃO MANUAL DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, CAPINAÇÃO MANUAL, PODA, DESBASTE, REMOÇÃO E PLANTIO DE ÁRVORES, PINTURA DE MEIO-FIO NAS VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SATUBINHA - MA, de acordo com o Contrato nº 062/2021, conforme está descrito no Projeto Básico e na Proposta.

Valor Global é **R\$ 1.059.918,00 (um milhão, cinquenta e nove mil e novecentos e dezoito reais)**.

Satubinha (MA), 12 de março de 2021.


Antônio José Cezar Quirino

**Secretário Municipal de Administração e Des. Integrado
CONTRATANTE - O MUNICÍPIO DE SATUBINHA - MA
CNPJ/MF nº 01.611.895/0001-63**


Tiago Robson de Carvalho Lima

**Representante Legal
CONTRATADA - T R DE C LIMA - ME
CNPJ/MF nº 33.099.400/0001-55**

Comissão Permanente de Licitação
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 14/04/2021

8.666/93 e suas alterações posteriores. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 020200-04.122.0002.2004.0000-33.90.39.00. DATA DA ASSINATURA: 11 de março de 2021. ASSINAM: Antônio José Cezar Quirino - Secretário de Administração - Contratante e Carlos Raniere Miranda Santos - Representante Legal - Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 059/2021 - PREGÃO PRESENCIAL - SRP nº 003/2021. OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para atender as demandas da Secretaria Municipal de Administração de Satubinha - MA. CONTRATADA: **COMERCIAL BRANDÃO LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.457.638/0001-14. CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL/SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DES. INTEGRADO DE SATUBINHA - MA**, inscrita no CNPJ nº 01.611.895/0001-63. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses. VALOR GLOBAL: R\$ 17.392,55 (dezesete mil, trezentos e noventa e dois reais e cinquenta e cinco centavos). BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 020200-04.122.0002.2004.0000-33.90.30.00. DATA DA ASSINATURA: 11 de março de 2021. ASSINAM: Antônio José Quirino - Secretário de Administração - Contratante e Michelle da Silva Brandão Nascimento - Representante Legal - Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 060/2021 - PREGÃO PRESENCIAL - SRP nº 003/2021. OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Satubinha - MA. CONTRATADA: **COMERCIAL BRANDÃO LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.457.638/0001-14. CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBINHA - MA**, inscrita no CNPJ nº 01.611.895/0001-63, através da **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ nº 11.344.002/0001-14. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses. VALOR GLOBAL: R\$ 186.615,52 (cento e oitenta e seis mil, seiscentos e quinze reais e cinquenta e dois centavos). BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 020700-10.301.0004.2052.0000-33.90.30.00. DATA DA ASSINATURA: 11 de março de 2021. ASSINAM: Maria Rafaela da Silva - Secretária de Saúde - Contratante e Michelle da Silva Brandão Nascimento - Representante Legal - Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 061/2021 - PREGÃO PRESENCIAL - SRP nº 003/2021. OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social de Satubinha - MA. CONTRATADA: **COMERCIAL BRANDÃO LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.457.638/0001-14. CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBINHA - MA**, inscrita no CNPJ nº 01.611.895/0001-63, através da **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, inscrita no CNPJ nº 18.176.599/0001-84. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses. VALOR GLOBAL: R\$ 70.483,56 (setenta mil, quatrocentos e oitenta e três mil reais e cinquenta e seis centavos). BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 020900-08.244.0008.2071.0000-33.90.30.00. DATA DA ASSINATURA: 11 de março de 2021. ASSINAM: Maria Nelci Rodrigues de Brito Filha - Secretária de Assistência Social - Contratante e Michelle da Silva Brandão Nascimento - Representante Legal - Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 062/2021 - PREGÃO PRESENCIAL - SRP nº 006/2021. OBJETO: Prestação de serviços de coleta e transporte regular de resíduos sólidos (lixo domiciliar) com descarte apropriado, varrição manual de vias e logradouros públicos, capinação manual, poda, desbaste, remoção e plantio de árvores, pintura de meio-fio nas vias e logradouros públicos do município de Satubinha - MA. CONTRATADA: T R DE C LIMA - ME, inscrita no CNPJ nº 33.099.400/0001-55. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL/SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DES. INTEGRADO DE SATUBINHA - MA, inscrita no CNPJ nº 01.611.895/0001-63. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses. VALOR GLOBAL: R\$ R\$ 1.059.918,00 (um milhão, cinquenta e nove mil e novecentos e dezoito reais). BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 021000-15.452.0003.2020.0000-33.90.39.00. DATA DA ASSINATURA: 12 de março de 2021. ASSINAM: Antônio José Cezar Quirino - Secretário de Administração - Contratante e Tiago Robson de Carvalho Lima - Representante Legal - Contratada.

Publicado por: PABLO MATEUS DE ALMEIDA MORAIS
Código identificador: cd32ff9dc9a2f0774771ae68fa0fb19

DECRETO Nº 008 DE 15 DE MARÇO DE 2021

DECRETO Nº 008 DE 15 DE MARÇO DE 2021

DISPÕE SOBRE AS COMPETÊNCIAS, A COMPOSIÇÃO E O FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE SATUBINHA, ESTADO DO MARANHÃO NO ÂMBITO DO SISTEMA NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - SISAN.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SATUBINHA, ESTADO DE MARANHÃO** no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Lei Nº 328, de 27 de maio de 2015, DECRETA:

CAPÍTULO I

DA NATUREZA E COMPETÊNCIA

Art. 1º - O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (COMSEA), do Município de Satubinha, Estado do Maranhão órgão permanente, colegiado, de caráter deliberativo, de assessoramento imediato ao Prefeito do Município, composto por 09 (nove) membros e vinculado à Secretaria municipal de Agricultura Familiar, integra o Sistema Nacional de Segurança alimentar e Nutricional, instituído pela Lei Nacional de nº 11.346 de 15 de setembro de 2006 e tem como objetivo propor, deliberar sobre programas, projetos, ações e políticas de Segurança Alimentar e Nutricional de que trata esta Lei, monitorar e avaliar a sua execução.

Art. 2º - Compete ao COMSEA

- I** - Exercer o controle social sobre a PSAN;
- II** - propor, deliberar e aprovar o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, juntamente com a CAISAN em conformidade com as diretrizes das Conferências de Segurança Alimentar e Nutricional;
- III** - propor, deliberar, apreciar e monitorar planos, programas e ações de segurança alimentar e nutricional, no âmbito municipal a serem executados em todas as secretarias do Município;
- IV** - incentivar e deliberar sobre parcerias que garantam mobilização e racionalização dos recursos disponíveis;
- V** - Manter estreitas relações de cooperação com outros



BURITICUPU - MA
Proc. 1202001/2021
Fisc. 720
Rub.

CONCORRÊNCIA Nº 001/2021 - SRP

ANEXO IV

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INDICAÇÃO DO RESPONSÁVEL
TÉCNICO**

Ref.: CONCORRÊNCIA Nº 001/2021

A Empresa VOX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, com endereço na avenida João de Araújo Braga, nº 222, anexo 01, centro, CEP: 65.450-000, Nina Rodrigues – MA, inscrita no CNPJ nº 33.099.400/0001- 55, vem pelo seu representante legal infra-assinado, o Sr. Tiago Robson de Carvalho Lima, portador da Carteira de Identidade nº 0497358620138 e do CPF nº 983.136.653-00, indicar o Engenheiro Leandro de Oliveira Almeida, portador do RG 0166904320014 SSP-MA, CPF: 017.601.873-56 e registro do CREA nº 1116007495, como responsável técnico da obra objeto da CONCORRÊNCIA Nº 001/2021 - SRP.

Nina Rodrigues, MA 15 de Abril de 2021

Vox Construções e Serviços

CNPJ: 33.099.400-0001-55

Tiago Robson de Carvalho Lima

CPF nº 983.136.653-00

Sócio – Administrador

Av. João de Araújo Braga, nº 222, centro, Cep: 65.450-000, Nina Rodrigues – MA

CNPJ: 33.099.400/0001-55



BURITICUPU - MA
Proc. 1202001/2021
Fisc. 721
Rub. *[Handwritten]*

CONCORRÊNCIA Nº 001/2021 - SRP

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE VISTORIA

Ref.: CONCORRÊNCIA Nº 001/2021

A Empresa VOX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, com endereço na avenida João de Araújo Braga, nº 222, anexo 01, centro, CEP: 65.450-000, Nina Rodrigues – MA, inscrita no CNPJ nº 33.099.400/0001- 55, vem pelo seu representante legal infra-assinado, o Sr. Tiago Robson de Carvalho Lima, portador da Carteira de Identidade nº 0497358620138 e do CPF nº 983.136.653-00 e seu responsável técnico o Engenheiro Leandro de Oliveira Almeida, portador do RG 0166904320014 SSP-MA, CPF: 017.601.873-56 e registro do CREA nº 1116007495, informar que assume os riscos da não realização desta faculdade (visita técnica) referente a CONCORRÊNCIA Nº 001/2021 - SRP.

Nina Rodrigues, MA 15 de Abril de 2021

[Handwritten signature of Tiago Robson de Carvalho Lima]

Vox Construções e Serviços

CNPJ: 33.099.400-0001-55

Tiago Robson de Carvalho Lima

CPF nº 983.136.653-00

Sócio – Administrador

Av. João de Araújo Braga, nº 222, centro, Cep: 65.450-000, Nina Rodrigues – MA

CNPJ: 33.099.400/0001-55



BURITICUPU - MA
Proc. 1202001/2021
Fisc. 722
Rub.

CONCORRÊNCIA Nº 001/2021 - SRP

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

Ref.: CONCORRÊNCIA Nº 001/2021

Declaro sob as penas da lei, para efeito de contratação, que a Pessoa Física Tiago Robson de Carvalho Lima, CPF: 983.136.653-00, proprietário da Vox Construções e Serviços, CNPJ nº 33.099.400/0001-55, não tem parentesco ou não possui em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral até o terceiro grau, a qual dá aplicabilidade ao disposto no art. 3º da Resolução nº 07 de 18 de outubro de 2005, alteradas pelas Resoluções nº 09/2005 e nº 21/2006, do Conselho Nacional de Justiça.

Nina Rodrigues, MA 15 de Abril de 2021

Tiago Robson de Carvalho Lima

Vox Construções e Serviços

CNPJ: 33.099.400-0001-55

Tiago Robson de Carvalho Lima

CPF nº 983.136.653-00

Sócio – Administrador

Av. João de Araújo Braga, nº 222, centro, Cep: 65.450-000, Nina Rodrigues – MA

CNPJ: 33.099.400/0001-55



BURITICUPU - MA
Proc. 1202001/2021
Fisc. 723
Rub. 123

CONCORRÊNCIA Nº 001/2021 - SRP

ANEXO VII

DECLARAÇÃO QUE ELABOROU SUA PROPOSTA INDEPENDENTE

Ref.: CONCORRÊNCIA Nº 001/2021

Tiago Robson de Carvalho Lima, portador da Carteira de Identidade nº 0497358620138 e do CPF nº 983.136.653-00, domiciliado na rua Hemetério Leitão, S/n, Condomínio Aliança, Centro, CEP 65.430-000, Vargem Grande - MA como representante devidamente constituído da Vox Construções e Serviços, com CNPJ: 33.099.400/0001-55, sediada na avenida João de Araújo Braga, nº 222, anexo 01, Centro, CEP 65.450-000, doravante denominado (Licitante), para fins do disposto no item 7.1.3 Outros Documentos de Habilitação do Edital Concorrência nº 001/2021 – SRP, Processo Administrativo nº 1202001/2021, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar da Concorrência nº 001/2021 – SRP foi elaborada de maneira independente pelo Licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da Concorrência nº 001/2021 – SRP, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da Concorrência nº 001/2021 – SRP não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da Concorrência nº 001/2021 – SRP, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da Concorrência nº 001/2021 – SRP quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da Concorrência nº 001/2021 – SRP não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da Concorrência nº 001/2021 – SRP antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

Av. João de Araújo Braga, nº 222, centro, Cep: 65.450-000, Nina Rodrigues – MA

CNPJ: 33.099.400/0001-55



BURITICUPU - MA
Proc. 128.200/2021
Fisc. 724
Rub.

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da Concorrência nº 001/2021 – SRP não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Buriticupu antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la..

Nina Rodrigues, MA 15 de Abril de 2021

Vox Construções e Serviços

CNPJ: 33.099.400-0001-55

Tiago Robson de Carvalho Lima

CPF nº 983.136.653-00

Sócio – Administrador

Av. João de Araújo Braga, nº 222, centro, Cep: 65.450-000, Nina Rodrigues – MA

CNPJ: 33.099.400/0001-55

1. The first paragraph of the contract states that the contractor shall be responsible for the design and construction of the project. The contractor shall also be responsible for the procurement of materials and labor. The contractor shall also be responsible for the safety of the project.

2. The second paragraph of the contract states that the contractor shall be responsible for the completion of the project within the specified time frame. The contractor shall also be responsible for the quality of the work. The contractor shall also be responsible for the cost of the project.

3. The third paragraph of the contract states that the contractor shall be responsible for the maintenance of the project. The contractor shall also be responsible for the repair of the project. The contractor shall also be responsible for the replacement of the project.

[Handwritten signature]

Contract No. 12345
Date: 10/10/2023
Contractor: ABC Company
Client: XYZ Corporation
Address: 123 Main Street, City, State, ZIP



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **T R DE C LIMA**

CPF/CNPJ: **33.099.400/0001-55**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 08:10:10 do dia 29/03/2021, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: GRHK290321081010

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

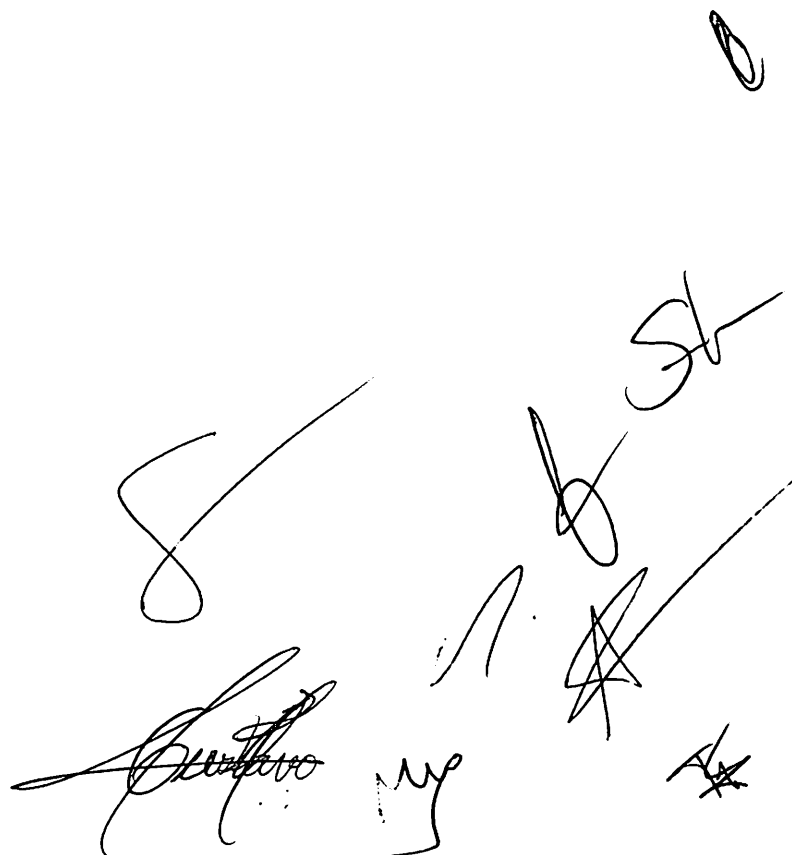
Certidão Negativa

Certifico que nesta data (29/03/2021 às 08:19) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 33.099.400/0001-55.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6061.B7BA.E27A.F762 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

BURITICUPU - MA
Proc. 202001/2021
Fisc. 723
Rub.

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 14/04/2021 17:23:46

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: T R DE C LIMA

CNPJ: 33.099.400/0001-55

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU

Cadastro: Licitantes Inidôneos

Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: CNJ

Cadastro: CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência

Cadastro: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas

Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência

Cadastro: CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas

Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

0

ESL

[Handwritten signatures]

BURITICUPU - MA
 Proc. 1202201/2021
 FISC. 429
 Rub. *[Handwritten]*

<https://servicos.ibama.gov.br/ctf/modulos/certificadoregistro/comprova...>



Ministério do Meio Ambiente
 Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e
 dos Recursos Naturais Renováveis



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

N.º de registro no banco de dados do Ibama: 7800883

CPF/CNPJ: 33.099.400/0001-55

Nome/Razão Social/Endereço

T R D E C L I M A
AVENIDA JOAO DE ARAUJO BRAGA
CENTRO
NINA RODRIGUES/MA 65430-000

Atividades Potencialmente Poluidoras

Categoria / Detalhe

Obras civis - não relacionadas no Anexo VIII da Lei nº 6.938/1981 / Outras obras de infraestrutura - Lei nº 6.938/1981: art. 10

Obras civis - não relacionadas no Anexo VIII da Lei nº 6.938/1981 / Rodovias, ferrovias, hidrovias, metropolitanos - Lei nº 6.938/1981: art. 10

Observações:

1 - Este cartão é o documento comprobatório de inscrição no Cadastro Técnico Federal - CTF e de uso obrigatório nos casos legalmente determinados. Para qualquer orientação de natureza cadastral, procure a unidade local do cadastro do IBAMA.

3 - Para verificar a regularidade desta pessoa junto ao IBAMA, visite: <http://www.ibama.gov.br> e procure Serviços On-Line, depois Consulta de Regularidade.

4 - Este certificado não habilita o interessado ao exercício da(s) atividade(s) descrita(s), sendo necessário, conforme o caso de obtenção de licença, permissão ou autorização específica após análise técnica do IBAMA, do programa ou projeto correspondente:

5 - No caso de encerramento de qualquer atividade especificada neste certificado, o interessado deverá comunicar ao IBAMA, obrigatoriamente, no prazo de 30 (trinta) dias, a ocorrência para atualização do sistema.

6 - Este certificado não substitui a necessária licença ambiental emitida pelo órgão competente.

7 - Este certificado não habilita o transporte de produtos ou subprodutos florestais e faunísticos.

Data de emissão: 19/02/2021

Autenticação: awlp.4r5x.n6je.83zn

[Handwritten signatures and initials]

129



Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
CADASTRO TÉCNICO FEDERAL
CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR



Registro n.º	Data da consulta:	CR emitido em:	CR válido até:
7800883	19/02/2021	19/02/2021	19/05/2021

Dados básicos:
CNPJ : 33.099.400/0001-55
Razão Social : T R DE C LIMA
Nome fantasia : VOX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS
Data de abertura : 21/03/2019

Endereço:
logradouro: AVENIDA JOAO DE ARAUJO BRAGA
N.º: 222 Complemento: ANEXO 01
Bairro: CENTRO Município: NINA RODRIGUES
CEP: 65430-000 UF: MA

**Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras
e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP**

Código	Descrição
22-8	Outras obras de infraestrutura - Lei nº 6.938/1981: art. 10
22-1	Rodovias, ferrovias, hidrovias, metropolitanos - Lei nº 6.938/1981: art. 10

Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa jurídica está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

Chave de autenticação	8UIRA1VUVV5D9CYX
------------------------------	------------------

[Handwritten signatures and initials]



BURITICUPU - MA
Proc. 1202001/2021
Fisc. 32
Rubr. Jyo

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

INSCRIÇÃO DE PESSOA JURÍDICA NO CTF/APP

A inscrição no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF/APP foi realizada com sucesso.

Mantenha a guarda segura dos dados de segurança para acesso aos sistemas Ibama.

Os "email" cadastrados serão solicitados para modificações da inscrição cadastral e para eventual recuperação de senha.

Para instruções complementares, acesse e salve, em "Favoritos" do seu navegador, o Manual do Sistema.

Em caso de dúvidas, utilize a Central de Atendimento, pelo telefone (61) 3316-1677.

Dados básicos:

CNPJ: 33099400000155

Nome: T R DE C LIMA

Nome Fantasia: T R DE C LIMA

Data de abertura do CNPJ: 21/03/2019

Dados do responsável legal:

CPF: 98313665300

Nome: TIAGO ROBSON DE CARVALHO LIMA

Dados do declarante:

CPF: 98313665300

Nome: TIAGO ROBSON DE CARVALHO LIMA

Cargo ou vínculo com a pessoa jurídica: Sócio

Endereços:

CEP: 65430000

Logradouro: AVENIDA JOAO DE ARAUJO BRAGA

Nº: 222 Complemento: ANEXO 01

Bairro: CENTRO UF: MA

Município: NINA RODRIGUES

(DDD) e n. de telefone: 98991297611

(DDD) e n. de fax:



BURITICUPU - MA
Proc. 1202001/2021
Fisc. 432
Rub.

**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS**

Endereço para correspondência:

CEP do endereço de correspondência: 65430000
Logradouro: AVENIDA JOAO DE ARAUJO BRAGA
Nº: 222 Complemento: ANEXO 01
Bairro: CENTRO UF: MA
Município: NINA RODRIGUES

Endereço eletrônico:

"E-mail" principal: voxconstrucoeseservicos@gmail.com
"E-mail" secundário: voxconstrucoeseservicos@gmail.com
"Site" da pessoa jurídica:

Coordenada geográfica:

Latitude: 03 28 01.3 S
Longitude: 043 54 28.4 W

Atividades desenvolvidas:

Categoria	Descrição	Data início da atividade	Data de término
Obras civis - não relacionadas no Anexo VIII da Lei nº 6.938/1981	Outras obras de infraestrutura - Lei nº 6.938/1981: art. 10	21/03/2019	
Obras civis - não relacionadas no Anexo VIII da Lei nº 6.938/1981	Rodovias, ferrovias, hidrovias, metropolitanos - Lei nº 6.938/1981: art. 10	21/03/2019	

Declaração de porte:

Ano	Tipo de porte	Porte	Data de emissão	Data de vencimento	Nº CEBAS ou do protocolo
2019	PP	Porte Pequeno			
2020	PP	Porte Pequeno			
2021	PP	Porte Pequeno			



BURITICUPU - MA
Proc. 120 2001 2021
Fisc. 1233
Rub. 40

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

INSCRIÇÃO DE PESSOA FÍSICA NO CTF/APP

A inscrição no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF/APP foi realizada com sucesso.

Mantenha a guarda segura dos dados de segurança para acesso aos sistemas Ibama.

Os "email" cadastrados serão solicitados para modificações da inscrição cadastral e para eventual recuperação de senha.

Para instruções complementares, acesse e salve, em "Favoritos" do seu navegador, o Manual do Sistema.

Em caso de dúvidas, utilize a Central de Atendimento, pelo telefone (61) 3316-1677.

Dados básicos:

Nome: TIAGO ROBSON DE CARVALHO LIMA

Data de Nascimento: 28/10/1986

Sexo: Masculino

UF de emissão: 0497358620138

Órgão emissor: SSP

Data de expedição: 11/09/2013

Nº documento de identidade: 0497358620138

Nome da mãe: MARGARETH MARIA REBELO DE CARVALHO LIMA

Endereços:

CEP: 65430-000

Logradouro: RUA HEMETERIO LEITÃO, CENTRO

Nº: 01 Complemento: COND. ALIANÇA

Bairro: CENTRO UF: MA

Município: VARGEM GRANDE

(DDD)e n. de telefone: (0XX99) 129-7611

Endereço para correspondência:

CEP do endereço de correspondência: 65450000

Logradouro: AVENIDA JOÃO DE ARAUJO BRAGA

Nº: 222 Complemento:

Bairro: CENTRO UF: MA

Município: NINA RODRIGUES



BURITICUPU - MA
Proc. 1202001 /2021
Fisc. 434
Rub. 10

**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS**

Endereço eletrônico:

"E-mail" principal: tiagorebello2929@gmail.com

"E-mail" secundário: tiagorebello2929@gmail.com

[Handwritten signatures and initials]

[Handwritten signatures]